



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano C

Edição Digital nº 8891 | 48 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2013

| Sumário

Poder Executivo	03	Secretaria da Fazenda	38
Procuradoria Geral do Estado.....	27	Defensoria Pública do Estado	40
Secretarias de Estado		Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul	40
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	27	Secretaria da Segurança Pública.....	43
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	28	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	44
Secretaria da Cultura.....	30	Ministério Público do Estado do Paraná	45
Secretaria da Educação	30		



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador

Carlos Alberto Richa

Vice-governador

Flávio José Arns

Casa Civil

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar

Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Militar
Sub-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado

Julio Cesar Zem Cardozo
Izabel Cristina Moraes

Procurador-Geral
Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

Administração e Previdência

Jorge Sebastião de Bem

Secretário

Família e Desenvolvimento Social

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento

Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Fazenda

Luiz Carlos Jorge Hauly
Clovis A. Rogge

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos

Edson Luiz Casagrande
Clecy Amadori

Secretário
Chefe de Gabinete

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

Ricardo José Magalhães Barros
Ercílio Santinoni

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos da Copa do Mundo 2014

Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Infraestrutura e Logística

José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry

Secretário
Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador

Deonilson Rodo

Secretário

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Maria Tereza Uille Gomes
Leonildo de Souza Grota

Secretária
Diretor-Geral

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Alipio Santos Leal Neto
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Jonel Nazareno Lurk
João Carlos Diana

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social

Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral

Cassio Taniguchi
Rita Maria Franco Ribeiro

Secretário
Diretora-Geral

Controle Interno

Carlos Eduardo de Moura

Secretário

Relações com a Comunidade

Wilson Quinteiro

Secretário

Corregedoria e Ouvidoria Geral

Reinaldo de Almeida Cézar Sobrinho

Secretário

Cultura

Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretor-Geral

Saúde

Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretária
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano

Cezar Augusto Carollo Silvestri
Jamil Abdanur Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública

Cid Marcus Vasques
Ramatis Fávero

Secretário
Diretor-Geral

Educação

Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Luiz Claudio Romanelli
Marcello Alvarenga Panizzi

Secretário
Diretor-Geral

Esportes

Evandro Rogério Roman

Secretário

Turismo

Jackson Pitombo Cavalcante Filho
Antonio Devechi

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente

Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro

Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

DECRETO Nº 7.154

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar ELIAS DE CARVALHO, RG nº 9396187, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 04 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

10506/2013

DECRETO Nº 7.155

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANSELMO TARCISIO FILGUEIRAS MEYER, RG nº 4.389.818-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Governadoria – Símbolo DAS-1, da Assessoria do Governador.

Curitiba, em 04 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

10508/2013

DECRETO Nº 7.156

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROGÉRIO PEREIRA, RG nº 5.144.163-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial – Símbolo DAS-1, da Casa Civil, ficando designado para responder pela função de Diretor da Biblioteca Pública do Paraná.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

10509/2013

DECRETO Nº 7.157

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLAUDIO LUIZ PACHECO, RG nº 4.432.059-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial – Símbolo DAS-1, da Casa Civil, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

10510/2013

DECRETO Nº 7.158

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

Resolve exonerar, dos cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, os servidores relacionados no Anexo

deste Decreto, a partir de 28 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 04 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

10512/2013

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.158/2013

EXONERAÇÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	NOME	RG
DIRETOR DE SEGURIDADE FUNCIONAL	DAS-1	EDSON WASEM	2047178-6
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2	MARISA RIBEIRO DE LIMA	3035408-7
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-2	CINTIA ANDREATTA ADAMOSKI	6101148-3
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	CRISTIANE OLIVEIRA PROCÓPIO	6746143-6
DIRETOR	DAS-3	EDUARDO FERREIRA ELEOTÉRIO	1035291-6
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS-4	SONIA MONCLARO VIRMOND	1619418-2
ASSESSOR TECNICO	DAS-4	JEANE ANDREANE P. MEDEIROS BRITO	4885623-3
ASSESSOR TECNICO	DAS-5	MARCIA ELIZA DORÉ	3231557-9
ASSESSOR	DAS-5	JUAREZ SANTANA	1837757-8
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-5	CIRO CERCAL FILHO	1266975-5
ASSESSOR	DAS-5	MARIA HELENA MARAZINI	1451453-8
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	DAS-5	JANINE RUTKIEWICZ PEREIRA	5988808-0
CHEFE DE GRHS	1-C	BEATRIZ MALUCELLI LAMARÃO	5087150-5
CHEFE DE GRHS	1-C	SANDRA REGINA SELLUCIO MARQUES	3434673-9
ASSISTENTE	2-C	JAQUELINE TEIXEIRA DE SOUZA	5606612-8
ASSISTENTE	2-C	MARIA DE LOURDES TERRA	3189435-2
ASSISTENTE TÉCNICO DE GRHS	2-C	ELIANA APARECIDA LOPES GARBO OLIVEIRA	4821258-1
ASSISTENTE TÉCNICO DE GRHS	2-C	LUCIA MARA IJAILE	995653-0
ASSISTENTE TÉCNICO DE ÁREA	2-C	HELEN DO ROCIO MORAES	1835571-7
ASSISTENTE TÉCNICO DE ÁREA	2-C	MARIA EMÍLIA MATTOS	1040361-8

10518/2013

DECRETO Nº 7.159

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 28 de janeiro de 2013, os servidores relacionados no Anexo deste Decreto.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

10523/2013

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.159/2013

NOMEAÇÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	NOME	RG
DIRETOR GERAL	DAS-1	SAMIRA CELIA NEME TOMITA	823414-0
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-1	ROSANGELA HEINZ GAVINHO FERRAZ	1447484-6
DIRETOR DE SEGURIDADE FUNCIONAL	DAS-1	WAGNO RIGUES	6242807-4
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2	SANDRA REGINA SELLUCIO MARQUES	3434673-9
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-2	SUELY HASS	1267027-3
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-2	ALBERTO GARCEZ DUARTE FILHO	337845
ASSESSOR TECNICO	DAS-3	JOÃO FRANCISCO BUSATO	1225362
DIRETOR	DAS-3	MARISA RIBEIRO DE LIMA	3035408-7
ASSESSOR TECNICO	DAS-4	HELOISA DO ROCIO ULANDOWSKI	576510-2
ASSESSOR TECNICO	DAS-4	EMILIO ANTONIO TRAUTWEIN	2075452-4
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS-4	ENY DE FÁTIMA CANTELMO	2.082.623-1
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-5	JEANE ANDREANE P. MEDEIROS BRITO	4885623-3
ASSESSOR	DAS-5	MARIA DA GRAÇA CARRERA ALVAREZ	1854337-0
ASSESSOR	DAS-5	EVA MERECI KENDRICK	1215453-4

ASSESSOR	DAS-5	CRISTIANE OLIVEIRA PROCÓPIO	6746143-6
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	DAS-5	LUCIA MARA IJAILLE	995653-0
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	DAS-5	FRANCINE LIA WOSNIAK	4148158-7
ASSISTENTE	1-C	ELIANE LEMOS	5087150-9
ASSISTENTE	1-C	JUAREZ SANTANA	1837757-8
CHEFE DE GRHS	1-C	SONIA MONCLARO VIRMOND	1619418-2
CHEFE DE GRHS	1-C	ELIANA APARECIDA LOPES GARBO OLIVEIRA	4821258-1
ASSISTENTE	2-C	MARILI SILVA DE ARAÚJO	1689804-0
ASSISTENTE	2-C	BEATRIZ MALUCELLI LAMARAO	472345-7
ASSISTENTE TÉCNICO DE GRHS	2-C	MARIA EMÍLIA MATTOS	1040361-8
ASSISTENTE TÉCNICO DE GRHS	2-C	MARIA DE LOURDES TERRA	3189435-2
ASSISTENTE TÉCNICO DE GAS	2-C	HELEN DO RÓCIO MORAES	1835571-7
ASSISTENTE	5-C	CARINE BRUSAMOLIN RICARDO	8434872-4

10527/2013

DECRETO Nº 7.160

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

I - nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 4 de fevereiro de 2013:

MARILDA ZAUER GUIMARÃES, RG 1.038.524-5 – Gerente de Recursos Humanos – Símbolo DAS-5;
SILVANA BASTOS STUMM, RG 1.539.606-7 – Assessor – Símbolo DAS-5.

II – exonerar, dos cargos, em comissão, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 4 de fevereiro de 2013:

SILVANA BASTOS STUMM, RG 1.539.606-7 – Gerente de Recursos Humanos – Símbolo DAS-5;
CARLOS SÉRGIO SOUZA ROSE, RG 850.243-9 – Assessor – Símbolo DAS-5;

FLÁVIA DE FERREIRA BANDEIRA, RG 9.291.661-8 – Chefe de GRHS – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

10530/2013

DECRETO Nº 7.161**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve exonerar MARIA DA GRAÇA CARRERA ALVAREZ, RG nº 1.854.337-0, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 28 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

RITA MARIA FRANCO RIBEIRO
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

10532/2013

DECRETO Nº 7.162**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PRISCILA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO POLATTI, RG nº 5.339.633-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Turismo, a partir de 1º de fevereiro de 2013, ficando exonerada ISABELLE VANESSA SIMÕES CORDEIRO, RG nº 6.307.310-5, a partir de 31 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JACKSON PITOMBO CAVALCANTE FILHO
Secretário de Estado do Turismo

10533/2013

DECRETO Nº 7.163**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 6.965, de 21 de janeiro de 2013, na parte que nomeou RUI FIGUEIREDO PEREIRA, RG nº 4.273.082-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Governadoria – Símbolo 5-C, da Assessoria do Governador.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

10535/2013

DECRETO Nº 7.164**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CAROLINE PIRES PEREIRA, RG nº 8.842.991-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Administrativo – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente Símbolo 7-C.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

10536/2013

DECRETO Nº 7.165**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NICOLE PEREIRA LIMA BETTEGA, RG nº 5.867.457-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Administrativo – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 4-C.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

10538/2013

DECRETO Nº 7.166**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRE HENRIQUE POMBO DO NASCIMENTO, RG nº 7.702.153-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 6-C, da Casa Civil, ficando exonerado ILDEBERTO ANTONIO PETERLINI, RG nº 2.064.036-7.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

10539/2013

DECRETO Nº 7.167**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MANOEL BOMFIM DE JESUS CONCEIÇÃO, RG nº 8.698.915-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

10541/2013

DECRETO Nº 7.168

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SARAH ROSITA VIEIRA NICOLLELI, RG nº 6.162.229-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Administrativo – Símbolo 1-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

10543/2013

DECRETO Nº 7.169

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NERY MALUCELLI JUNIOR, RG nº 577.528, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Administrativo – Símbolo 1-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

10546/2013

DECRETO Nº 7.170

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAURO MAFLESSONI, RG nº 1.319.857, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

10548/2013

DECRETO Nº 7.171

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, AGOSTINHO CREPLIVE FILHO, RG nº 1.517.202-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial – Símbolo DAS-2, da Casa Civil.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

10552/2013

DECRETO Nº 7.172

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDILSON GONÇALVES DA SILVA, RG nº 1.668.252-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial – Símbolo DAS-2, da Casa Civil.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

10554/2013

DECRETO Nº 7.173

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS, RG nº 7.125.001-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial – Símbolo DAS-2, da Casa Civil.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

10556/2013

DECRETO Nº 7.174

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROSANE MARIA SCHAFACHEK MACIEL, RG nº 3.452.176-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial – Símbolo DAS-2, da Casa Civil.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

10559/2013

DECRETO Nº 7.175

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MATIAS GOMES FERREIRA, RG nº 8.267.653-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Administrativo – Símbolo 1-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

10560/2013

DECRETO Nº 7.176

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, CRISTINA VIOMAR, RG nº 8.037.200-0, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 3-C, da Casa Civil, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

10566/2013

DECRETO Nº 7.177

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Casa Civil, a partir de 1º de fevereiro 2013, os servidores relacionados no Anexo I deste Decreto, bem como exonerar os relacionados no Anexo II.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

10573/2013

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.177/2013

NOMEAÇÃO CASA CIVIL

CARGO	SÍMBOLOGIA	NOME	RG
Assessor	DAS-5	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE	6.073.589-1
Assessor	DAS-5	JANAINA LOPES GEHR	2.095.558-9
Assistente	1-C	EDGARD OTO SIMÕES ARAUJO	1.303.136-1
Assessor Administrativo	1-C	ROSELY APARECIDA BITTENCOURT	3.533.840-3
Assistente	3-C	SILVINO FRANCISCO DO AMARAL NETO	7.398.263-4
Assistente	11-C	MARIZA BORGES CALADO	3.569.919-8
Assistente	5-C	SOFIA TABORDA RIBAS	661.901
Assistente	3-C	DOUGLAS MARTINS	261.307-7
Assessor Administrativo	1-C	KAMILA MENDES SILVEIRA	9.062.181-5
Assistente	2-C	THAIS PUJOL	6.111.302-9
Assistente	3-C	JULIANA PEREIRA DE LIMA DA SILVA	12.867.889-1
Assistente	5-C	RICARDO ALEXANDRE MOURA MOTA	7.852.696-3
Assistente	5-C	HERNANI DA SILVA	3.986.724-9

10712/2013

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.177/2013

EXONERAÇÃO

CARGO	SÍMBOLOGIA	NOME	RG
Assistente	1-C	ALISSON JESSE POMIN	7617572-1
Assessor	DAS-5	ANDRÉ LUIS DE FRANÇA DENARDE	4204298-6
Assessor Adm.	1-C	CARLOS ALBERTO KAUST	3948853-1
Assistente	5-C	DOUGLAS MARTINS	261307-7
Assessor	DAS-5	ELIZEU DA SILVA	4062629-0
Assistente	3-C	JACQUELINE MAYER BARBOSA REGIANE	4959260-4
Assistente	2-C	JEANE CARLA REDIN	4368577-5
Assessor Adm.	1-C	JOSÉ ARIMATEIA DE ALENCAR MOTA	4013692-4
Assistente	5-C	LUCAS PEREIRA DA SILVA	11091348-6
Assistente	3-C	MONICA POTZIK	13335392-5
Assistente	5-C	TETSUO NODA	1891292-9
Assistente	11-C	VINICIUS RICHARD DE LIMA VELOZO	8934757-2

10579/2013

DECRETO Nº 7.178

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VILMAR ANTONIO MANTOVANI, RG nº 3.336.884-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Administrativo – Símbolo 5-C, da Casa Civil, a partir de 1º de fevereiro de 2013, ficando exonerado RONYE ALEXANDRE PINTO, RG nº 13.008.471-0.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

10581/2013

DECRETO Nº 7.179

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos III, V e VI da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no expediente APD/DP nº 003/2013, da Agência Paraná de Desenvolvimento,

considerando que a Agência Paraná de Desenvolvimento foi instalada em outubro de 2012;

considerando o grau de urgência do Estado em implantar os serviços de atração de investimentos econômicos, visando a geração de empregos para o desenvolvimento social do Estado;

considerando, ainda, o grau de urgência do Estado, em promover a otimização dos recursos energéticos disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica o serviço social autônomo, Agência Paraná de Desenvolvimento, dispensado do atendimento das disposições do Decreto Estadual nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. As contratações realizadas por essa entidade deverão observar rigorosamente e previamente as disposições do seu estatuto, bem como as disposições da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A dispensa prevista no caput do art. 1º deste Decreto não desobriga o serviço social autônomo Agência Paraná de Desenvolvimento da observância das demais formalidades legais e administrativas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOZO
Procurador Geral do Estado

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

LUIZ CARLOS HAULY
Secretário de Estado da Fazenda

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Secretário de Controle Interno

10583/2013

DECRETO Nº 7.180

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IVALINO ANDRÉ CHECOSSI MARCANTE, RG nº 1.228.070-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 15 de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10586/2013

DECRETO Nº 7.181

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências, a partir de 1º de fevereiro de 2013:

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO VIEIRA, RG nº 338.178-1, Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, ficando exonerado do cargo de Diretor de Terras – Símbolo DAS-3;

ROBERTO ALFREDO GOMES, RG nº 1.214.254-4, Diretor de Terras – Símbolo DAS-3, ficando exonerado do cargo de Chefe de Departamento – Símbolo 1-C; e

CONSTANTINO STOPINSKI FILHO, RG nº 1.842.236-0, Chefe de Departamento – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10589/2013

DECRETO Nº 7.182

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências – ITC:

ELIAS DE CARVALHO, RG nº 939.618-7 e ADELINO BRIDI, RG nº 1.058.276-6, Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, a partir de 1º de fevereiro de 2013;

RAFAELA DE BARROS, RG nº 8.869.962-9, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, a partir de 1º de fevereiro de 2013;

IZABELLA MARIA SWIERCZYNSKI, RG nº 1.261.364-4, Chefe de Departamento – Símbolo 1-C, a partir de 1º de fevereiro de 2013; e
BRUNO VILLANI SOUZA, RG nº 6.783.081-4, Chefe de Departamento – Símbolo 1-C, a partir de 14 de fevereiro de 2013.
Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10592/2013

DECRETO Nº 7.183**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULINO HEITOR MEXIA, RG nº 1.849.482-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a partir de 16 de janeiro de 2013, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe de Escritório Regional Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10595/2013

DECRETO Nº 7.184**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de fevereiro de 2013:

JOSÉ RUBEL, RG nº 897.281-8, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2, ficando exonerado do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5;

FRANCISCA JUÇARA RIBEIRO DO VALLE, RG nº 1.840.789-2, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerado do cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5;

RUBIA ELAINE MOISA, RG nº 5.177.503-1, Assessor – Símbolo DAS-5; e

FERNANDA VALENTIM NAGAL HOLZMANN, RG nº 8.113.108-2, Assistente Técnico – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10598/2013

DECRETO Nº 7.185**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP:

CESAR AUGUSTO KOCZICKI, RG nº 3.374.454-4 e JOAQUIM PEDRO DA SILVEIRA MARTINS, RG nº 1.438.788-9, Chefe de Departamento – Símbolo 1-C, a partir de 1º de janeiro de 2013;

ALINE ALVES CORRÊA, RG nº 8.935.385-8, Chefe de Departamento – Símbolo 1-C, a partir de 1º de fevereiro de 2013; e

MARCELO JARDIM, RG nº 3.896.515-8, Assistente Técnico – Símbolo 1-C e DIEGO FELIPE FERREIRA, RG nº 8.787.722-1, Assistente – Símbolo 3-C, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10599/2013

DECRETO Nº 7.186

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

Resolve exonerar, dos cargos em comissão, do Instituto das Águas do Paraná, os servidores relacionados no Anexo deste Decreto.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10610/2013

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.186/2013**EXONERAÇÃO**

CARGO	SIMBOLOGIA	NOME	RG
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	DAS-5	CARLA MITTELSTAEDT	0996113-5
ASSISTENTE TÉCNICO	1-C	ALBERTO PICCININI	1855487-9
ASSISTENTE TÉCNICO	1-C	LEONILDO TIBURCIO MACHADO	1129982-2
ASSISTENTE TÉCNICO	1-C	RICARDO JOHANSEN	0709783-2
CHEFE DE SEÇÃO	3-C	EDUARDO DE BIAGI SILOS	3514806-0

10607/2013

DECRETO Nº 7.187

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos do Instituto das Águas do Paraná, os servidores relacionados no Anexo que faz parte deste Decreto.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10613/2013

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.187/2013**NOMEAÇÃO**

CARGO	SIMBOLOGIA	NOME	RG
DIRETOR	DAS-3	CARLA MITTELSTAEDT	0996113-5
GERENTE DE BACIA HIDROGRÁFICA	DAS-5	LEONILDO TIBURCIO MACHADO	1.129.982-2
GERENTE DE BACIA HIDROGRÁFICA	DAS-5	RICARDO JOHANSEN	0709783-2
GERENTE DE BACIA HIDROGRÁFICA	DAS-5	ALBERTO PICCININI	1855487-9
GERENTE DE BACIA HIDROGRÁFICA	DAS-5	DIRENE DE FATIMA GANDOLFI CARDOSO	12548194-9
ASSESSOR	DAS-5	VERA LUCIA DA SILVA ZANATTA	2002555-7
CHEFE DE DEPARTAMENTO	1-C	EDUARDO DE BIAGI SILOS	3512806-0
CHEFE DE DEPARTAMENTO	1-C	TEREZA DO ROSARIO SANTA BRIGIDA TIRADO LEMES	1980499-2
CHEFE DE UNIDADE INDUSTRIAL	1-C	JOSE THADEU BENTIM MONTES DE LACERDA	1149560-5

CHEFE DE UNIDADE INDUSTRIAL	1-C	ADILSON ALBUQUERQUE CANDIA	0616825-6
CHEFE DE UNIDADE INDUSTRIAL	1-C	MARCIO TOSHIYKY KANEDA MORAES	8920205-1
ASSISTENTE TÉCNICO	1-C	MARGIT REGINA QUANDT	2015584-1
ASSISTENTE TÉCNICO	1-C	JURANDIR BOZ FILHO	1465970-6
ASSISTENTE TÉCNICO	1-C	RONNIE ALEXANDRE PINTO	13008471-0
CHEFE DE SEÇÃO	3-C	ANANDA JOSELE D'AGOSTIN MIGUEL	10012157-3
CHEFE DE SEÇÃO	3-C	ARI DE JESUS BANDEIRA DOS SANTOS	1834417-3
CHEFE DE SEÇÃO	3-C	JUAREZ GONÇALVES DE SOUZA	4930711-0

10616/2013

DECRETO Nº 7.188

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, da Lei nº 17.140, de 2 de maio de 2012, que instituiu o Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná - CED/FUPEN,

Resolve nomear os seguintes membros para integrarem o Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná - CED/FUPEN, como representantes da Comunidade - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

TÂNIA MARA OLIVEIRA NOBILE TONINELLO, RG nº 1.274.507-9 (Titular) em substituição a DIRCEU WICHNIESKI, RG nº 3.311.343-9; e

LILIAN PÉRSIA DE OLIVEIRA TAVARES, RG nº 3.166.353-9 (Suplente), em substituição a FLÁVIO LUIS COUTINHO SLIVINSKI, RG nº 5.537.020-6.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

10618/2013

DECRETO Nº 7.189

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 6.827, de 21 de dezembro de 2012, que nomeou LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO, RG nº 5.834.203-3, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Estabelecimento Penal, Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e que, em consequência, exonerou VAINÉ GOMES.

Curitiba, em 4 de fevereiro 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

10621/2013

DECRETO Nº 7.190

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 6.828, de 21 de dezembro de 2012, que nomeou VAINÉ GOMES, RG nº 10.288.469-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Estabelecimento Penal, Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e que, em consequência, exonerou ARNOBE LEMES DOS REIS, RG nº 5.505.110-0.

Curitiba, em 4 de fevereiro 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

10623/2013

DECRETO Nº 7.191**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRÉ GUSTAVO REIS FIALHO, RG nº 897.580-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-5, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, a partir de 2 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

10626/2013

DECRETO Nº 7.192

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de drenagem destinada à construção de uma galeria celular pré-moldada de concreto 3,00X2,00 e canal em gabião, para dar continuidade à implantação de obras viárias no município de São José dos Pinhais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 5º, alíneas "h", "i" e "j", e arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nºs 2.786, de 21 de maio de 1956; 6.602, de 07 de dezembro de 1978, dando prosseguimento ao Programa Pró - Transporte, das obras que visam a melhoria da mobilidade urbana na Região Metropolitana de Curitiba, com vistas a realização dos jogos da COPA do Mundo - COPA 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa, com fundamento no art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a gleba representada pela faixa de terra de que se refere este Decreto, localizado no Município de São José dos Pinhais.

Art. 2º A faixa de terra a que se refere o artigo anterior, corresponde a uma área total de 2.782,84 m² da matrícula nº 63957 da 1.ª circunscrição do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, para fins de Implantação de servidão de drenagem, destinada à construção de uma galeria celular pré-moldada de concreto 3,00X2,00 e canal em gabião, para dar continuidade as obras viárias componentes do Programa Pró Transporte, que visam a melhoria da mobilidade urbana na Região Metropolitana de Curitiba, com vista à realização dos jogos da COPA do Mundo - COPA 2014, projeto referente à Requalificação da Av. Comendador Franco e Av. das Torres, localizadas no município de São José dos Pinhais, cuja descrição segue:

DESCRIÇÃO DA ÁREA SERVIDÃO DE DRENAGEM = 2.782,84m² Lote de terreno denominado 'REM-A', resultado da desapropriação de parte da 'ÁREA REMANESCENTE A', sito no lugar denominado Ressaca, bairro Boneca do Iguaçu, iniciando do ponto 1, com coordenada no sistema de projeção UTM, datum horizontal SAD 69, meridiano central 51º WGr (E= 681347.1441, N= 7175603.9286) nos seguintes azimutes e distâncias: 343º0'6" mede 16,10m até o ponto 2, onde confronta com a Rua Loanda; 26º44'56" seguindo pelo córrego, divisa com a quadra 16 da planta Vila Palmira, mede 121,98m até o ponto 3; 72º48'52" mede 2,59m até o ponto 4, onde confronta com a área do projeto Anel Viário - Rio Ressaca; mede 19,21m curva com ângulo de abertura de 18º e raio=54,64m até o ponto 5; do ponto 5 ao ponto 8 passa a confrontar a área remanescente denominada 'REM-B', nos seguintes azimutes e distâncias: 207º12'16" mede 92,14m até o ponto 6; 172º51'40" mede 18,93 até o ponto 7; 212º51'40" mede 23,88 até o ponto 8; 253º33'42" mede 20,19 até o ponto 1, onde confronta a Rua Paulo Scherner, formando assim uma área total de 2.782,84 m².

ÁREA REMANESCENTE = 17.819,50m²

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa será feita com prévia e justa indenização, atendendo dispositivos legais.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Estado através da Resolução Conjunta nº 10/2011- PGE/SEDU/COMEC, delega à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, todos os atos necessários para a promoção de ações de desapropriações diretas, decorrentes do PAC Copa do Mundo de 2014, com exceção de atos judiciais necessários à imissão de posse e ingresso de demais ações relacionadas com o objeto da presente Resolução.

Art. 5º - As despesas decorrentes dos atos praticados por força deste Decreto correrão por conta do Projeto Atividade PAC mobilidade Copa 2014 - 3030 - Rubrica 4490-6100, Fonte 100.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ

Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI

Secretário de Estado do
Desenvolvimento Urbano

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI

Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOZO

Procurador Geral do Estado

10631/2013

DECRETO Nº 7.193

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno das JARI's do DETRAN, aprovado pelo Decreto nº 1.646, de 9 de junho de 2011,

Resolve nomear MARCOS VENICIO ALVES MEYER, RG nº 696.209, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Trânsito – JARI VI, representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros em Automóvel de Aluguel (Taxi) do Estado do Paraná, ficando exonerado, a pedido, o Conselheiro Titular CARLOS CESAR RIGOLINO JUNIOR, RG nº 628.461-2, representante do Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores, Equipamentos e Bens Móveis do Estado do Paraná.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ

Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI

Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

10633/2013

DECRETO Nº 7.194

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VALDECI PRIESTER, RG nº 4.190.246-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de CIRETRAN Categoria B – Símbolo 1-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, no município de Francisco Beltrão, ficando exonerado JAIRO ANTONIO BROCH, RG nº 4.089.959-6.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ

Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI

Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

10637/2013

DECRETO Nº 7.195

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar ANTONIO OSMAR PASSARELA, RG nº 5.731.101-0, do cargo, em comissão, de Chefe de CIRETRAN “C” – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, do Município de Iporã.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ

Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI

Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

10640/2013

DECRETO Nº 7.196

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DIRCEU RODRIGUES, RG nº 552.999, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ

Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI

Chefe da Casa Civil

LUIZ CLÁUDIO ROMANELLI

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego
e Economia Solidária

10642/2013

DECRETO Nº 7.197

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JAFFER GUILHERME SAGANSKI FERREIRA, RG nº 4.207.415-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ

Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI

Chefe da Casa Civil

LUIZ CLÁUDIO ROMANELLI

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego
e Economia Solidária

10645/2013

DECRETO Nº 7.198

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DANIELE MUNSTEIN DE BARROS, RG nº 12.374.952-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ

Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI

Chefe da Casa Civil

LUIZ CLÁUDIO ROMANELLI

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego
e Economia Solidária

10648/2013

DECRETO Nº 7.199

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, COLMAR CHINASSO FILHO, RG nº 769.646-9, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Técnico – Símbolo DAS-3, da Paraná Turismo, a partir de 1º de fevereiro de 2013, ficando exonerado LUIZ GUILHERME FARIA DE SIQUEIRA, RG nº 259.046-8, a partir de 31 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ

Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI

Chefe da Casa Civil

JACKSON PITOMBO CAVALCANTE FILHO

Secretário de Estado do Turismo

10650/2013

DECRETO Nº 7.200

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 1º de fevereiro de 2013:

MAURÍCIO PETROSKI MARTINS, RG nº 3.878.512-5, Assistente – Símbolo 2-C, RAFAEL CAMARGO, RG nº 7.825.545-5, JEFFERSON DE OLIVEIRA, RG nº 4.076.938-2, Assistente – Símbolo 6-C e BRUNA ALCANTARA DA SILVA, RG nº 9.824.767-0, Chefe de Centro de Comunicação Social – Símbolo 1-C, ficando exonerados, a partir de 31 de janeiro de 2013, JEFFERSON DE OLIVEIRA, RG nº 4.076.938-2, Assistente – Símbolo 2-C, MAYARA CELESTE LOCATELLI, RG nº 10.241.636-8, FLÁVIO DA SILVA CAMPANA, RG nº 10.116.402-0, Assistente – Símbolo 6-C; e a pedido PAULO NAHIRNY, RG nº 945.482-9, Chefe de Centro de Comunicação Social – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MARCELO SIMAS CATTANI
Secretário de Estado da Comunicação Social

10665/2013

DECRETO Nº 7.201

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELBIO GONÇALVES MAICH, RG nº 2.202.721-2, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro – Símbolo DAS-2, do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, a partir de 21 de janeiro de 2013, ficando exonerado VALMIR DA SILVA, RG nº 1.842.120-8

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

10669/2013

DECRETO Nº 7.202

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCIO JOSÉ TOZO, RG nº 2.088.407-0, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente Regional – Símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, a partir de 7 de janeiro de 2013

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

10671/2013

DECRETO Nº 7.203

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HENRICK LOYOLA PORZYCKI, RG nº 8.330.774-9, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente – Símbolo 1-C, do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, a partir de 14 de fevereiro de 2013. Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

10673/2013

DECRETO Nº 7.204

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULO ROBERTO DE SOUZA BRITO, RG nº 1.385.669-9, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente – Símbolo DAS-5, da Paraná Edificações, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

10675/2013

DECRETO Nº 7.205

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDSON LUIZ AMARAL, RG nº 1.835.278-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 2-C, do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, ficando exonerada JOZÉLIA NOGUEIRA, RG nº 2.210.653-8, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

10676/2013

DECRETO Nº 7.206

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RENATA KUBRUSLY, RG nº 6.331.336-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, da Casa Civil, a partir de 1º de fevereiro de 2013, ficando exonerada DOLORES MARILDA CORDEIRO PINTO FONTOURA, RG nº 3.749.487-9

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

10678/2013

DECRETO Nº 7.207**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 41, § 3º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Decreto nº 6.492, de 21 de novembro de 2012, que nomeou JOÃO JOSOEL KIERAS TEIXEIRA, RG nº 4.064.217-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por não tomar posse no prazo legal.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

10680/2013

DECRETO Nº 7.208**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BRUNA DE OLIVEIRA ANDRADE, RG nº 10.089.315-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

10682/2013

DECRETO Nº 7.209**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARILENE SALETE CONTE PRASEL, RG nº 1.272.882-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 28 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

10685/2013

DECRETO Nº 7.210**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve exonerar MARCOS VINICIUS GURA, RG nº 7.789.045-9, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

10687/2013

DECRETO Nº 7.211

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 15.791, de 1º de abril de 2008, o Decreto nº 1.556, de 9 de julho de 2003 e suas alterações,

Resolve nomear LEANDRO NUNES MELLER, RG nº 4.028.962-3, para como Titular, integrar o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, em substituição a ANA MARIA MACEDO.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

10689/2013

DECRETO Nº 7.212**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, OSNI SANTOS, RG nº 4.183.290-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança
Pública

10691/2013

DECRETO Nº 7.213

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve designar, nos termos dos arts. 8º, 9º e 13 da Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998 e arts. 25 e 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 720, de 10 de maio de 1999, JOÃO LUIZ MARCON, RG nº 1.906.051-9, para exercer a função de Diretor de Finanças e Patrimônio do Conselho Diretor da PARANAPREVIDÊNCIA, a partir de 1º de fevereiro de 2013, ficando dispensado LUIZ TADEU GARBI DA SILVA, RG nº 767.375, a partir de 29 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

10647/2013

DECRETO Nº 7.214

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve designar, nos termos dos arts. 8º, 9º e 13 da Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998 e arts. 25 e 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 720, de 10 de maio de 1999, LAURO FERNANDO BENITES, RG nº 402.004.667-1, para exercer a função de Diretor de Administração do Conselho

Diretor da PARANAPREVIDÊNCIA, a partir de 7 de fevereiro de 2013, ficando dispensado NEWTON GOMES ROCHA JUNIOR, RG nº 681.703, a partir de 29 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

10649/2013

DECRETO Nº 7.215

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve dispensar ADEMIR FERNANDES CLETO, RG nº 762.928, da função de Diretor Jurídico do Conselho Diretor da PARANAPREVIDÊNCIA, a partir de 29 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

10651/2013

DECRETO Nº 7.216

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve designar, nos termos dos arts. 8º, 9º e 13 da Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998 e arts. 25 e 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 720, de 10 de maio de 1999, EDSON WASEN, RG nº 2.047.178-6, para exercer a função de Diretor de Previdência do Conselho Diretor da PARANAPREVIDÊNCIA, a partir de 1º de fevereiro de 2013, ficando dispensado ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, RG nº 1.086.135-1.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

10652/2013

DECRETO Nº 7.217

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ERNANI AUGUSTO PELICATO, RG nº 5.415.721-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 5 de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

10653/2013

DECRETO Nº 7.218

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

Resolve exonerar, a pedido, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 28 de janeiro de 2013:

ELISABETE NUNES DA COSTA, RG nº 1.517.504-4, FERNANDA H. MARCONDES DE SOUZA, RG nº 9.371.427-0 e MARIA IZABEL GOMES FERACIN, RG nº 1.155.875-5, do cargo de Assistente Técnico de Área – Símbolo 2-C;

PEDRO ALVES MARTINS, RG nº 1.617.445-9, Assistente Técnico de Grupo Administrativo Setorial – Símbolo 2-C; e

NELSON GIRARDI, RG nº 4.052.492-4 e VERA LUCIA DE CARVALHO SOUZA, RG nº 1.041.211-0, Assistente Técnico de Grupo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo 2-C.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

10654/2013

DECRETO Nº 7.219

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SANDRA MARA MARINHO CALIXTO, RG nº 3.784.554-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Grupo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente Técnico de Área (GRHS/SESA) – Símbolo 2-C.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

10657/2013

DECRETO Nº 7.220

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIAS COSTA, RG nº 5.231.449-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Grupo Administrativo Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 28 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

10659/2013

DECRETO Nº 7.221

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar EDIVAL SILVERIO DE OLIVEIRA, RG nº 7.509.960-6, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

10662/2013

DECRETO Nº 7.222

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DEBORAH CRISTIANE LOBO RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 3.755.433-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

10664/2013

DECRETO Nº 7.223

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULO CASSIO LUCIANO, RG nº 4.896.670-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

10667/2013

DECRETO Nº 7.224

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar ROSEMEIRE BELO DA SILVA, RG nº 7.899.951-9, do cargo, em comissão, de Chefe de Núcleo de Unidade Hospitalar de Porte III – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

10668/2013

DECRETO Nº 7.225

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar LUIS BORTOLASSI JUNIOR, RG nº 6.030.282-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

10513/2013

DECRETO Nº 7.226

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDREA DE FATIMA QUANDT, RG nº 879.112-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2013, ficando exonerado LUIZ SERGIO NICOLOTTI, RG nº 13.252.547-1

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

10516/2013

DECRETO Nº 7.227

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ ROBERTO ARAUJO TRAUTWEIW, RG nº 648.227-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

10517/2013

DECRETO Nº 7.228

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RITA LUIZA PIAZENTIN ROLIM, RG nº 1.696.876-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2013, ficando exonerado ADNAN DE CARVALHO, RG nº 6.002.637-8

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

10521/2013

DECRETO Nº 7.229

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DOUGLAS ALBERTO DA SILVA, RG nº 1.696.876-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 6-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

10522/2013

DECRETO Nº 7.230

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VIVIANE MITIE HASHIMOTO HAYASHI, RG nº 6.403.872-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

10524/2013

DECRETO Nº 7.231

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDA DAHER SABATINI MACHADO, RG nº 10.365.866-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 29 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

10526/2013

DECRETO Nº 7.232

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIANA FACHIN, RG nº 4.691.432-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, a partir de 1º de fevereiro de 2013, ficando exonerado LUCIANO PEDRO PATZSCH, RG nº 3.148.026-4.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

10528/2013

DECRETO Nº 7.233

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, DENISE DE CARVALHO SOLANO, RG nº 7.146.388-5, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 15-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 28 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

10531/2013

DECRETO Nº 7.234

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SANDRA MARA GOGOSZ, RG nº 3.945.498-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 7 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

10540/2013

DECRETO Nº 7.235

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARLI FRANCISCA PERON, RG nº 1.746.937-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 26 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

10542/2013

DECRETO Nº 7.236

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDLA DO ROCIO NASCIMENTO ROMANO, RG nº 1.966.884-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 3 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

10544/2013

DECRETO Nº 7.237

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, OLGA SAMWAYS, RG nº 661.703-4, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

10547/2013

DECRETO Nº 7.238

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar CHRISTIANE GONÇALVES GOMES PEREIRA, RG nº 3.495.520-4, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 10-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

10551/2013

DECRETO Nº 7.239

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar ALEXANDRE ROGER PEREIRA BARBOSA, RG nº 3.820.255-3, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 6 de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

10553/2013

DECRETO Nº 7.240

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar ELAINE COLLETTI THRUN, RG nº 4.433.062-8, do cargo, em comissão, de Assessor Administrativo – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

10557/2013

DECRETO Nº 7.241

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIA GORETI ARANTES SOARES, RG nº 4.117.862-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Administrativo – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2013, ficando exonerada, OLGA SAMWAYS, RG nº 661.703-4.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

10561/2013

DECRETO Nº 7.242

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LILIAN MARY ALBERTON, RG nº 3.006.638-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 3 de janeiro de 2013, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 7-C.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

10565/2013

DECRETO Nº 7.243

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar MARIEMA RIBEIRO, RG nº 4.433.062-8, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 10-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

10568/2013

DECRETO Nº 7.244

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar ELIVAL DO COUTO SOUZA, RG nº 8.046.969-1, do cargo, em comissão, de Assessor Administrativo – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

10569/2013

DECRETO Nº 7.245

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WANDA SOFIA HUSAK, RG nº 5.104.645-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Grupo Auxiliar – Símbolo 3-C, do Colégio Estadual do Paraná, a partir de 1º de fevereiro de 2013, ficando exonerada CRISTIANE VALÉRIA RIBEIRO, RG nº 3.265.019-8.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

10571/2013

DECRETO Nº 7.246

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDIL APARECIDA ESPÍNOLA AMARAL, RG nº 3.160.980-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Núcleo Regional – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Guarapuava, a partir de 1º de fevereiro de 2013, ficando exonerada MARILENE SALETE CONTE PRASEL, RG nº 1.272.882-4.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

10574/2013

DECRETO Nº 7.247

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCOS ROBERTO GRANADO, RG nº 3.396.644, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, a partir de 1º de março de 2013, ficando exonerada BEATRIZ ANDREATTA DUARTE, RG nº 1.911.484-8.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

10577/2013

DECRETO Nº 7.248

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, ERCILIO SANTINONI, RG nº 550.163-6, do cargo, em comissão, de Diretor Geral – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, a partir de 19 de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

10580/2013

DECRETO Nº 7.249

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HORÁCIO MONTESCHIO, RG nº 4.185.014-4, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, a

partir de 19 de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

10582/2013

DECRETO Nº 7.250

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DANIEL CORDEIRO, RG nº 4.600.952-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, a partir de 6 de fevereiro de 2013, ficando exonerada RAFAELA DE BARROS, RG nº 8.869.962-9.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

10585/2013

DECRETO Nº 7.251

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO ALCIONE DE OLIVEIRA SOBRINHO, RG nº 5.858.915-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências – ITC, a partir de 1º de março de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10587/2013

DECRETO Nº 7.252

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ TADEU WEIDLICH MOTTA, RG nº 1.913.804-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10590/2013

DECRETO Nº 7.253

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 11.765.406-0,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, através de sua subsidiária integral Copel Distribuição S.A., consoante a alínea “b” do art. 151, do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941, e suas alterações, as áreas de terras a seguir descritas e as benfeitorias que possam sobre elas existir, destinadas à construção da implantação da SE 69 kV Sítio Cercado, situada no município de Curitiba, Estado do Paraná, com as seguintes características:

ÁREA : 3.542,52 m².

A poligonal tem início no marco 0=PP, situado no limite do alinhamento predial das ruas: Rua Eduardo Pinto da Rocha, esquina com a Rua Silvio Corazza, Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. Parte por um arco de raio 200,00m, percorre 71,86 m, pelo alinhamento predial da rua Silvio Corazza, até o marco 01. No azimute 124°23' 34", avança 21,81m, pelo alinhamento predial da Rua Silvio Corazza, até o marco 02. Com azimute 231°39' 16", segue 49,85m, pelo alinhamento predial da Rua Maria Aparecida Peixoto, até o marco 03. No azimute 322°32' 18", avança 88,73m, por linha seca de divisa, confrontando com o lote n.º 02 da quadra 18 de propriedade de quem de direito, até o marco 04. Finalmente, no azimute 47°49' 54", após 41,32m, pelo alinhamento predial da Rua Eduardo Pinto da Rocha, incide no marco 05=0=PP, início desta descrição.

Art. 2º. Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação de área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3º. Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar as medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

10594/2013

DECRETO Nº 7.254

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 11.765.412-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, através de sua subsidiária integral Copel Distribuição S.A., consoante a alínea “b” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, as áreas de terras a seguir descritas e as benfeitorias que possam sobre elas existir, destinadas à construção da implantação da SE 138 kV Cafelândia, situada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, com as seguintes características:

Área total: 17.369,77m²

A poligonal tem início no marco 0=PP, situado no alinhamento predial da rodovia estadual PR-180, que liga Cafelândia a Central Santa Cruz, junto ao limite da faixa de domínio da estrada rural, perímetro do Município de Cafelândia, Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, de coordenadas UTM E=263.866,9703 e N=7.275.206,1201. Parte com o azimute 209°21'39", percorre 195,14m pelo limite da faixa de domínio da estadual PR-180 que liga Cafelândia a Central Santa Cruz, confrontando com área da rodovia PR-180, até o marco 01, de coordenadas UTM E=263.771,2925 e N=7.275.036,0479. Com azimute

299°21'39", avança 83,05m pela linha seca de divisa, confrontando com área de mesma propriedade, pertencente a Francisca Jannig Eising e outros, até o marco 02, de coordenadas UTM E=263.698,9121 e N=7.275.076,7671. No azimute 350°12'18", segue 99,09 m por linha seca de divisa, confrontando com área de mesma propriedade, pertencente a Francisca Jannig Eising e outros, até o marco 03, de coordenadas UTM E=263.682,1757 e N=7.275.174,2174. Finalmente, no azimute 80°12'18", após 187,53m pelo alinhamento predial, confrontando com estrada rural, incide no marco 04=0=PP, início desta descrição, de coordenadas UTM E=263.866,9703 e N=7.275.206,1201.

Art. 2º. Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação de área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3º. Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar as medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

10600/2013

DECRETO Nº 7.255

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o protocolo sob o nº 11.765.409-5,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, através de sua subsidiária integral Copel Distribuição S.A., consoante as alíneas “b” e “c” do art. 151, do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, as áreas de terras a seguir descritas e as benfeitorias que possam sobre elas existir, destinadas à construção da implantação da LT 138 kV Castro - Cargill situada no município de Castro, Estado do Paraná, com as seguintes características:

A poligonal tem início no ponto denominado 0=PP (PÓRTICO SE CASTRO) de coordenadas UTM, E = 599.436,033 e N = 7.257.658,421. Parte com o azimute 266° 49' 41" e segue com a distância de 76,69 m, até o MV-01, de coordenadas UTM, E = 599.359,461 e N = 7.257.654,177. Deflete à esquerda 11° 13' 49" e no azimute 255° 35' 52", prossegue 904,81 m, até o MV-02, de coordenadas UTM, E = 598.483,089 e N = 7.257.429,126. Dá rotação à direita 15° 02' 06" e no azimute 270° 37' 57", avança 159,10 m, até o MV-03, de coordenadas UTM, E = 598.324,000 e N = 7.257.430,883. Gira à direita 51° 35' 49" e no azimute 322° 13' 47", continua 631,13 m, até o MV-04, de coordenadas UTM, E = 597.937,434 e N = 7.257.929,771. Inflete à direita 34° 26' 24" e no azimute 356° 40' 11", percorre 592,47 m, até o MV-05, de coordenadas UTM, E = 597.903,015 e N = 7.258.521,245. Deflete à direita 47° 48' 35" e no azimute 44° 28' 46", prossegue 476,64 m, até o MV-06, de coordenadas UTM, E = 598.236,971 e N = 7.258.861,326. Gira à esquerda 32° 01' 49" e no azimute 12° 26' 56", continua 1.090,16 m, até o MV-07, de coordenadas UTM, E = 598.471,978 e N = 7.259.925,859. Dá rotação à esquerda 08° 04' 31" e no azimute 04° 22' 25", avança 301,05 m, até o MV-08, de coordenadas UTM, E = 598.494,935 e N = 7.260.226,030. Gira à direita 25° 50' 24" e no azimute 30° 12' 49", continua 469,25 m, até o MV-09, de coordenadas UTM, E = 598.731,072 e N = 7.260.631,532. Inflete à esquerda 08° 48' 33" e no azimute 21° 24' 16", percorre 344,39 m, até o MV-10, de coordenadas UTM, E = 598.856,757 e N = 7.260.952,166. Deflete à direita 18° 44' 33" e no azimute 40° 08' 49", prossegue 185,34 m, até o MV-11, de coordenadas UTM, E = 598.976,254 e N = 7.261.093,838. Dá rotação à direita 27° 43' 58" e no azimute 67° 52' 47", avança 383,69 m, até o MV-12, de coordenadas UTM, E = 599.331,707 e N = 7.261.238,319. Gira à direita 29° 39' 40" e no azimute 97° 32' 27", continua 1.431,34 m, até o MV-13, de coordenadas UTM, E = 600.750,666 e N = 7.261.050,479. Inflete à direita 05° 18' 40" e no azimute 102° 51' 07", percorre 773,98 m, até o MV-14, de coordenadas UTM, E = 601.505,258 e N = 7.260.878,319. Deflete à direita 07° 34' 32" e no azimute 110° 25' 39", prossegue 1.118,90 m, até o MV-15, de coordenadas UTM, E = 602.553,797 e N = 7.260.487,799. Gira à esquerda 48° 53' 21" e no azimute 61° 32' 18", continua 987,29 m, até o MV-16, de coordenadas UTM, E = 603.421,762 e N = 7.260.958,313. Dá rotação à direita 32° 58' 12" e no azimute 94° 30' 30", avança 3.742,33 m, até o MV-17, de coordenadas UTM, E = 607.152,516 e N = 7.260.664,155. Inflete à direita 06° 38' 21" e no azimute 87° 52' 09", percorre 5.752,25 m, até o MV-18, de coordenadas UTM, E = 612.900,783 e N = 7.260.878,035. Deflete à direita 29° 57' 03" e no azimute 117° 49' 12", prossegue 1.768,77 m, até o MV-19, de coordenadas UTM, E = 614.465,115 e N = 7.260.052,560. Gira à direita 42° 17' 30" e no azimute 160° 06' 42", continua 207,19 m, até o MV-20, de coordenadas UTM, E = 614.535,599 e N = 7.259.857,726. Dá rotação à direita 42° 17' 43" e

no azimute 202° 24' 25", avança 968,67 m, até o MV-21, de coordenadas UTM, E = 614.166.370 e N = 7.258.962,218. Finalmente, roda à esquerda 22° 14' 14" e no azimute 180° 10' 21", segue 111,64 m, até ao PF no pórtico da SE CARGILL, de coordenadas UTM, E = 614.166.034 e N = 7.258.850,574. A largura da faixa de segurança da poligonal acima descrita é de 19,00 m no total, sendo 9,50 m para ambos os lados em relação ao eixo da LT. A extensão total referente ao eixo da LT é de 22.477,08m, envolvendo uma área total de 427.064,520 m², atingindo terrenos de propriedade atribuída a quem de direito, situado no Município de Castro, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação de área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3º. Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar as medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

10601/2013

DECRETO Nº 7.256

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCOS VINICIUS GURA, RG nº 7.789.045-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Grupo de Planejamento Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 2 de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

RITA MARIA FRANCO RIBEIRO
Secretária de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral, em exercício

10602/2013

DECRETO Nº 7.257

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 11.765.411-7,

DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, através de sua subsidiária integral Copel Distribuição S.A., consoante as alíneas "b" e "c" do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, as áreas de terras a seguir descritas e as benfeitorias que possam sobre elas existir, destinadas à construção da implantação da LT 138 kV Fazenda Rio Grande — Tafisa, situada nos municípios de Fazenda Rio Grande, Araucária, Mandirituba, Contenda, Agudos do Sul e Piên, Estado do Paraná, com as seguintes características:

A poligonal do traçado tem início no marco 0PP=PT FRG, de coordenadas geográficas latitude 25°38'44.67508" S e longitude 49°18'56.06012" W, situado na Subestação da Copel Fazenda Rio Grande, município de Fazenda Rio Grande. Parte com o azimute 88°49'46" e percorre a distância de 17,82 m até o MV01, situado no passeio da Avenida Paraná. Deflete à direita e avança, com o azimute de 176°51'19", a distância de 73,63 m até o marco MV02, situado no passeio da Avenida Paraná. Continua com o azimute de 175°37'15" e a distância de 234,24 m até o marco MV03, situado no passeio da Avenida Paraná. Deste, prossegue com o azimute de 174°51'59" a distância de 69,58 m até o marco MV04, situado no passeio da Avenida Paraná; segue com o azimute de 176°53'10" a distância de 68,98 m até o marco MV05, situado no passeio da Avenida Paraná; avança com o azimute de 179°50'06" a distância de 269,40 m até o marco MV06, situado no passeio da Avenida Paraná; continua com o azimute de 180°58'19" a distância de 47,57 m até o marco MV07, situado no passeio da Avenida Paraná com o passeio da Avenida Nossa Senhora Aparecida. Deflete à direita prosseguindo com o azimute de 263°14'19" a distância de 88,75 m até o marco MV08 situado no passeio da Avenida Nossa Senhora Aparecida; deste, segue com

o azimute de 261°51'38" a distância de 150,10 m até o marco MV09, situado no passeio da Avenida Nossa Senhora Aparecida; avança com o azimute de 255°06'17" a distância de 73,51 m até o marco MV10, situado no passeio da Avenida Nossa Senhora Aparecida; avança com o azimute de 254°12'44" a distância de 73,52 m até o marco MV11, situado no passeio da Avenida Nossa Senhora Aparecida. Prossegue, com o azimute 252°43'23", a distância de 76,80 m até o marco MV12, situado no passeio da Avenida Nossa Senhora Aparecida; deste, prossegue com o azimute de 268°26'32" a distância de 64,23 m até o MV13, situado no passeio da Avenida Nossa Senhora Aparecida; segue com o azimute de 269°15'41" a distância de 79,39 m até o MV14, situado no passeio da Avenida Nossa Senhora Aparecida; avança com o azimute de 269°19'26" a distância de 80,35 m até o MV15, situado no passeio da Avenida Nossa Senhora Aparecida com o passeio da Rua Santo Agostinho. Deflete à esquerda e continua com o azimute de 239°45'15" a distância de 415,03 m até o MV16, situado no passeio da Rua Santo Agostinho; prossegue com o azimute de 240°01'24" a distância de 200,54 m até o MV17, situado no passeio da Rua Santo Agostinho; segue com o azimute de 239°27'47" a distância de 77,40 m até o MV18, situado no passeio da Rua Santo Agostinho, esquina com a Avenida São Cristóvão; deflete à esquerda e avança, com azimute de 158°28'12", a distância de 205,22 m até o MV19, situado no passeio da Avenida São Cristóvão. Continua com o azimute de 148°03'27" a distância de 72,37 m até o marco MV20, situado no passeio da Avenida São Cristóvão; prossegue com o azimute de 160°33'59" a distância de 341,32 m até o MV21, situado no passeio da Avenida São Cristóvão; segue com o azimute de 166°43'27" a distância de 70,91 m até o marco MV22, situado no passeio da Avenida São Cristóvão; avança com o azimute de 126°40'22" a distância de 68,77 m até o MV23, situado no passeio da Avenida São Cristóvão; continua, com o azimute de 118°20'00", a distância de 248,12 m até o marco MV24, situado no passeio da Avenida São Cristóvão junto com o passeio da Avenida Rio Amazonas. Deflete à direita e prossegue com o azimute de 208°40'22" a distância de 383,57 m até o marco MV25, situado no passeio da Avenida Rio Amazonas, esquina com Rua Pernambuco; deflete à esquerda e segue, com o azimute de 119°32'36", a distância de 43,28 m até o MV26, situado no passeio da Rua Pernambuco; avança com o azimute de 117°55'24" a distância de 255,08 m até o marco MV27, situado no passeio da Rua Pernambuco; continua com o azimute de 119°48'44" a distância de 64,66 m até o marco MV28, situado no passeio da Rua Pernambuco. Prossegue com o azimute de 134°25'33" a distância de 60,55 m até o marco MV29, situado no passeio da Rua Pernambuco; segue com o azimute de 130°12'36" a distância de 31,05 m até o marco MV30, situado no passeio da Rua Pernambuco; avança com o azimute de 110°06'12" a distância de 54,06 m até o marco MV31, situado no passeio da Rua Pernambuco; continua com o azimute de 110°05'00" a distância de 121,41 m até o marco MV32, situado no passeio da Rua Pernambuco; prossegue com o azimute de 109°24'14" a distância de 155,24 m até o marco MV33, situado no passeio da Rua Pernambuco; deflete à direita e segue, com o azimute de 134°05'36", a distância de 32,99 m até o marco MV34, situado no passeio da Rua Itajaí. Deflete à direita e avança, com o azimute de 200°00'10", a distância de 405,57 m até o MV35, situado no passeio da Rua Itajaí, esquina com Rua Alagoas; deflete à direita e continua, com o azimute de 290°15'55", a distância de 172,76 m até o marco MV36, situado no passeio da Rua Alagoas, esquina com Rua Maringá; deflete à esquerda e prossegue, com o azimute de 200°12'26", a distância de 218,10 m até o marco MV37, situado no passeio da Rua Rio de Janeiro, esquina com Rua Maringá; deflete à direita e segue com o azimute de 291°47'27" a distância de 66,48 m até o marco MV38, situado no passeio da Rua Rio de Janeiro. Avança com o azimute de 290°41'01" a distância de 124,40 m até o marco MV39, situado no passeio da Rua Rio de Janeiro; continua com o azimute de 291°09'00" a distância de 76,87 m até o marco MV40, situado no passeio da Avenida Paraná, esquina com Rua Rio de Janeiro; deflete à esquerda e prossegue com o azimute de 192°18'59" a distância de 69,97 m até o marco MV41, situado no passeio da Avenida Paraná; segue com o azimute de 183°20'33" a distância de 63,32 m até o marco MV42, situado no passeio da Avenida Paraná; avança com o azimute de 191°24'26" a distância de 115,27 m até o marco MV43, situado no passeio da Avenida Paraná; continua com o azimute de 194°53'44" a distância de 194,28 m até o marco MV44, situado no passeio da Avenida Paraná. Prossegue com o azimute de 196°37'42" a distância de 71,54 m até o marco MV45, situado no passeio da Avenida Paraná; segue com o azimute de 191°42'18" a distância de 159,49 m até o marco MV46, situado no passeio da Avenida Paraná; avança com o azimute de 205°47'24" a distância de 518,46 m até o marco MV47, situado no passeio da Avenida Paraná; continua com o azimute de 200°00'03" a distância de 74,07 m até o marco MV48, situado no passeio da Avenida Paraná; deflete à esquerda e prossegue com o azimute de 177°11'07" a distância de 54,60 m até o marco MV49, situado no passeio da Rua Natal. Segue com o azimute de 170°18'55" a distância de 79,23 m até o marco MV50, situado no passeio da Rua Natal; avança com o azimute de 172°21'22" a distância de 70,00 m até o MV51, situado no passeio da Rua Natal; continua com o azimute de 171°44'10" a distância de 101,96 m até o marco MV52, situado no passeio da Rua Natal; prossegue com azimute de 172°30'34" a distância de 118,46 m até o marco MV53, localizado em terreno de capoeira baixa margeando mata ciliar; deflete à direita e segue com o azimute de 192°57'27" a distância de 1704,13 m até o marco MV54, situado em terreno plano de lavoura cíclica; deflete à direita e continua com o azimute de 252°23'32" a distância de 871,62 m até o marco MV55, situado em terreno plano de lavoura cíclica; deflete à esquerda e prossegue com o azimute de 236°37'00" a distância de 1399,63 m até o MV56, localizado em terreno plano destinado a plantação de grama para comércio; deflete à esquerda e avança com o azimute de 210°03'35" a distância de 5014,47 m até o marco MV57, situado em terreno levemente inclinado de lavoura cíclica. Deflete à esquerda e segue, com o azimute de 204°55'30", a distância de 6983,97 m até o MV58, situado em terreno plano de lavoura cíclica; deflete à esquerda e continua com o azimute de 165°16'29" a distância de 2370,74 m até o marco MV59, situado em terreno plano de lavoura cíclica; deflete à direita e prossegue com o azimute de 168°31'03" a distância de 1702,86 m até o marco MV60, situado em terreno plano de lavoura

cíclica e que fica a aproximadamente 12 metros de estrada municipal; deflete à esquerda e avança com o azimute de 165°10'42" e a distância de 1433.93 m até o marco MV61, situado em terreno levemente inclinado de lavoura cíclica. Deflete à direita e segue com o azimute de 183°08'09" a distância de 1093.55 m até o marco MV62, situado em terreno plano destinado a reflorestamento de eucalipto; deflete à esquerda e continua com o azimute de 164°31'58" a distância de 1349.25 m até o marco MV63, situado em um terreno plano de capoeira baixa; deflete à esquerda e prossegue com o azimute de 149°59'58" a distância de 559.36 m até o marco MV64, situado em terreno levemente inclinado de lavoura cíclica; deflete à direita e avança com o azimute de 163°50'49" a distância de 2184.00 m até o marco MV65, situado em terreno levemente inclinado de lavoura cíclica. Deflete à direita e segue com o azimute de 190°33'16" a distância de 1059.32 m até o marco MV66, situado em terreno irregular com solo rochoso; deflete à esquerda e continua com o azimute de 186°48'44" a distância de 5323.02 m até o marco MV67, situado em terreno levemente inclinado de lavoura cíclica; deflete à direita e prossegue com o azimute de 192°03'37" a distância de 4174.92 m até o marco MV68, situado em terreno levemente inclinado de lavoura cíclica; deflete à esquerda e avança com o azimute de 187°58'51" a distância de 2293.34 m até o marco MV69, situado em terreno levemente inclinado de lavoura cíclica; deflete à direita e segue com o azimute de 212°59'04" e a distância de 7156.01 m até o marco MV70, situado em terreno levemente inclinado de lavoura cíclica. Deflete à esquerda e prossegue com o azimute de 207°29'06" a distância de 1164.60 m até o marco MV71, situado em terreno alto, levemente inclinado, de lavoura cíclica; deflete à esquerda e avança com o azimute de 159°22'14" a distância de 690.31 m até o marco MV72, situado em terreno plano de lavoura cíclica; deflete à esquerda e prossegue com o azimute de 102°34'09" a distância de 45.00 m até o marco PF=PT TAF, ponto final da descrição deste perímetro, localizado na Subestação Tafisa, município de Piên. A extensão total referente ao eixo da LT é de 56.436,26 m, envolvendo área de 1.175.813,47m², atingindo terrenos de propriedade atribuída a quem de direito, situados nos municípios de Fazenda Rio Grande, Araucária, Mandirituba, Contenda, Agudos do Sul e Piên, estado do Paraná.

Art. 2º. Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação de área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3º. Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar as medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, de 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

10604/2013

DECRETO Nº 7.258

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terra e benfeitorias destinada à implantação de obras viárias no município de São José dos Pinhais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o art. 5º, alíneas "h", "i" e "j", e arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nºs 2.786, de 21 de maio de 1956; 6.602, de 07 de dezembro de 1978, dando prosseguimento ao Programa Pró - Transporte, das obras que visam a melhoria da mobilidade urbana na Região Metropolitana de Curitiba, com vista à realização dos jogos da COPA do Mundo - COPA 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra em sua totalidade e benfeitorias da Matrícula nº 1.249, do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição de São José dos Pinhais, para fins de implantação de obras viárias componentes do Programa Pró Transporte, que visam a melhoria da mobilidade urbana na Região Metropolitana de Curitiba, com vista à realização dos jogos da COPA do Mundo - COPA 2014, projeto referente à Requalificação da Av. Comendador Franco e Av. das Torres, localizadas no município de São José dos Pinhais, cuja descrição

segue:

1- MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote "2" da quadra "04" da planta Senegaglia - matriculado sob nº 1249 - 1.ª circunscrição - São José dos Pinhais, a ser totalmente atingido.

Local: Bairro Águas Belas, quadro urbano de São José dos Pinhais.

Área total do Imóvel: 534,00m²

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

A: 534,00m² - Lote de terreno sob nº 2 (dois) da quadra nº 4 (quatro) da planta "SENEGALIA", sito no lugar Pedreira-Rocio, quadro urbano desta Cidade, medindo 12,00m de frente para a Estrada da Base; por 37,50m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o lote nº 1; pelo lado esquerdo em 51,50m divide com os lotes 3 e 34 e, fundos em 18,00m com a Avenida Alta Tensão, perfazendo uma área total de 534,00m², contendo duas edificações em madeira e uma cobertura.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel urbano será feita com prévia e justa indenização, atendendo dispositivos legais.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Estado, através da Resolução Conjunta nº 10/2011- PGE/SEDU/COMEC, delega à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba- COMEC, todos os atos necessários para a promoção de ações de desapropriações diretas, decorrentes do PAC Copa do Mundo de 2014, com exceção de atos judiciais necessários à imissão de posse e ingresso de demais ações relacionadas com o objeto da presente Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes dos atos praticados por força deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 6731.15451023.030.4490-6100, Fonte 100 - Recursos do Tesouro Geral do Estado.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o item nº 8, do anexo do Decreto 4.915, de 06 de junho de 2012.

Curitiba, 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI

Governador do Estado

Chefe da Casa Civil

CEZAR SILVESTRI

JULIO CEZAR ZEM CARDOSO

Secretário de Estado do

Procurador Geral do Estado

Desenvolvimento Urbano

10606/2013

DECRETO Nº 7.259

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11.416.291-4 e ainda, considerando que o servidor FABIANNO BRUNO ROSENAU, RG nº 5.359.172-8/Pr, professor do Quadro Próprio do Magistério, LF 01, cometeu transgressões disciplinares, sendo incurso no artigo 279, incisos I, V e VI, artigo 285, incisos IV e XV e artigo 293, inciso V, alíneas "b", e "h", da Lei Estadual n. 6.174/1970;

considerando que para a aplicação da penalidade, em Processo Administrativo Disciplinar, a autoridade competente não está obrigada a indicar os mesmos fundamentos sugeridos no relatório da respectiva comissão, desde que respeite os limites dos fatos apurados durante o procedimento;

considerando que a Comissão Especial prevista no Decreto Estadual n. 6890/1990 emite relatório meramente opinativo nos casos em que é instaurado Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de acusação de abandono de cargo público;

considerando que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que deu base a essa decisão não foi instaurada para apurar apenas o abandono de cargo, nem indicou esse fundamento como razão para a demissão do servidor indiciado;

considerando que FABIANNO BRUNO ROSENAU teve oportunidade de se defender contra a acusação de "não ter comparecido diariamente nas Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDs do CEEBJA Lais Miquelotto em que era Coordenador Itinerante, no período de 02/02/2009 a 19/09/2011 e de 01/02/2012 a maio de 2012, para cumprir sua carga horária de 20 (vinte) horas semanais no período noturno, percebendo integralmente os seus vencimentos".

considerando que as informações apresentadas pela Polícia Federal por meio do Ofício n. 5763/2012 - DELEMIG/SR/DPF/PR indicam que Fabiano saiu do Brasil com destino a Dubai em 11/07/2010, tendo retornado ao país apenas onze meses depois, em 08/06/2011 e que mais uma vez, ele saiu do Brasil em 18/07/2011, tendo retornado a solo brasileiro em 28/05/2012;

considerando os fatos elementos probatórios constantes no protocolado que indicam que o servidor FABIANN ROSENAU esteve fora do Brasil a partir do segundo semestre de 2010, recebendo seus vencimentos, sem prestar os serviços que lhe incumbiam em razão de seu cargo;

considerando que os registros da Polícia Federal conflitam com as informações constantes nas folhas de registro de ponto de FABIANN ROSENAU, relativas ao mês de julho de 2010 e seguintes, retirando a credibilidade destas;

considerando que o deslocamento de FABIANN BRUNO ROSENAU para outro país por período tão longo, bem superior aos 30 dias exigidos pela lei, sem a devida comunicação ao ente que o remunera, torna óbvia a sua intenção de abandonar o cargo que ocupa;

considerando que a servidora ANA MARIA ORTEGA RG nº 4.149.105-1/Pr, professora do Quadro Próprio do Magistério, LF 01, cometeu transgressões disciplinares, sendo incurso no artigo 279, incisos V e VI, artigo 293, inciso V, alínea "h", da Lei Estadual n. 6.174/1970, artigo 5º, incisos II, III e VII, art. 82, inciso I, alíneas "q" e "r" da Lei Complementar 07/76;

considerando que os servidores foram submetidos a processo administrativo disciplinar em que foram respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando que foi comprovada a prática da conduta irregular dos servidores;

Resolve DEMITIR a servidora ANA MARIA ORTEGA RG nº 4.149.105-1/Pr, professora do Quadro Próprio do Magistério, de acordo com o artigo 293, inciso V, alínea "h", da Lei Estadual n. 6.174/1970 (Estatuto do Servidor Público); e

EXCEPCIONAR o Decreto Estadual n. 6890/1990, para dispensar a análise do caso pela Comissão Especial e DEMITIR o servidor FABIANN BRUNO ROSENAU, RG nº 5.359.172-8/Pr, professor do Quadro Próprio do Magistério, de acordo com o artigo 293, inciso V, alíneas "b" e "h", da Lei Estadual n. 6.174/1970 (Estatuto do Servidor Público).

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

10608/2013

DECRETO Nº 7.260

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 40 e ss da Lei Complementar nº 14, de 25 de maio de 1982, os arts. 12 e 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.770, de 28 de agosto de 2003 e o contido no protocolado sob nº 11.764.690-4,

RESOLVE:

I - Promover os seguintes integrantes das carreiras de Delegado de Polícia, Papiloscopista e Agente em Operações Policiais, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme especifica:

DELEGADO DE POLÍCIA DA 2ª PARA A 1ª CLASSE**POR ANTIGUIDADE**

A partir de 23/01/2012,	
ITIRO HASHITANI	RG 01428459-1
ANTONIO MACEDO DE CAMPOS JUNIOR	RG 02117020-8
ROBERTO FERNANDES	RG 04352147-0
LUIZ GILMAR DA SILVA	RG 02063825-7
CARLOS DANIEL DOS REIS	RG 01882375-6
JULIO CESAR DOS REIS	RG 03504213-0
MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMARGO	RG 04341588-3
MARCIO VINICIUS FERREIRA AMARO	RG 06216377-1
RIAD BRAGA FARHAT	RG 04314643-2
ALISON PALUDZYSZYN DE SOUZA	RG 04237212-9
ALEXANDRE LUIZ TEIXEIRA	RG 04365489-6
JOSÉ LUCIO MELO DA SILVA	RG 04346864-2

POR MERECIMENTO

A partir de 20/04/2011, MARCIA TAVARES DOS SANTOS	RG 07125001-6
A partir de 23/07/2012, VILSON ALVES DE TOLEDO	RG 02148693-0
A partir de 07/06/2012, ALEXANDRE MACORIN DE LIMA	RG 04200532-0
A partir de 23/01/2012, JORGE LUIZ WOLKER	RG 00851016-4
A partir de 17/09/2012, JOSÉ APARECIDO JACOVÓS	RG 03865744-5
A partir de 23/01/2012, SÉRGIO LUIZ BARROSO	RG 03066270-9
A partir de 23/01/2012, MARITZA MAIRA HAISI	RG 04615136-4

A partir de 23/01/2012, ROBERTO HEUSI DE ALMEIDA JÚNIOR	RG 03994040-0
A partir de 12/08/2012, NILCEIA FERRARO DA SILVA	RG 04301360-2
A partir de 23/01/2012, PAULO CEZAR DA SILVA	RG 04052288-3
A partir de 23/01/2012, RONALD WILHELM DE JESUS	RG 01380008-1
A partir de 26/08/2012, ARMANDO BRAGA DE MORAIS NETO	RG 01263620-2
A partir de 17/09/2012, JAIRO AMODIO ESTORILIO	RG 03672188-0
A partir de 23/01/2012, MARCUS VENICIUS DE FIGUEIREDO	RG 01687276-8
A partir de 24/08/2012, LEONÍDIA RAQUEL DE MACEDO LOIOLA HECKE,	RG 03110399-1
A partir de 23/01/2012, SEBASTIÃO RAMOS DOS SANTOS NETO,	RG 02021987-4
A partir de 12/08/2012, NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA	RG 03915628-8
A partir de 23/01/2012, ROGÉRIO ANTONIO LOPES	RG 03480919-4
A partir de 17/09/2012, ALCILENY ADRIANA DA CUNHA ARTIGAS	RG 04265054-4

DELEGADOS DE POLÍCIA 3ª PARA 2ª CLASSE POR ANTIGUIDADE

A partir de 24/06/2010, MARGARETH ALFERES DE OLIVEIRA MOTTA	RG 06738353-2
A partir de 16/12/2010, TANY DO AMARANTE RAZERA	RG 01673880-8
A partir de 30/12/2010, DAVID RICARDO DE ANDRADE PASSERINO	RG 01640059-9
A partir de 30/12/2010, MARIO SÉRGIO BRADOCK ZACHESKI	RG 01144923-9
A partir de 30/12/2010, DIRCEU SCHACTAE	RG 01826317-3
A partir de 23/01/2012, WALLACE DE OLIVEIRA BRITO	RG 03630491-0
A partir de 23/01/2012, IVONEI OSCAR DA SILVA	RG 04120455-9
A partir de 23/01/2012, VALERIA APARECIDA PADOVANI DE SOUZA	RG 03494685-0
A partir de 23/01/2012, JOSÉ MAURICIO DE LIMA FILHO	RG 01892673-3
A partir de 23/01/2012, ANTONIO BRANDÃO NETO	RG 05124019-7
A partir de 23/01/2012, EMERSON FORTUNATO DE ABREURG	RG 00583507-0
A partir de 23/01/2012, ITALO BIANCARDI NETO	RG 04193736-0
A partir de 23/01/2012, RINALDO IVANIKE	RG 01914383-0
A partir de 23/01/2012, DEMETRIUS GONZAGA DE OLIVEIRA	RG 01767342-4
A partir de 23/01/2012, CLOVIS PAPA	RG 04028118-5
A partir de 23/01/2012, ROGERIO MARTIN DE CASTRO	RG 04202377-9
A partir de 23/01/2012, OSWALDO DOMINGOS LOTTI	RG 03925697-5
A partir de 23/01/2012, CLAUDIO MARQUES ROLIN E SILVA	RG 04046655-0
A partir de 23/01/2012, HERCULANO AUGUSTO DE ABREURG	RG 03195714-1
A partir de 23/01/2012, ROBERTO HUMMIG	RG 03283356-0
A partir de 23/01/2012, RICARDO GAIDA PERCEGONA	RG 01106131-1
A partir de 23/01/2012, SILMARA REVOREDO PEREIRA	RG 04907353-4
A partir de 23/01/2012, DEOCLECIO DETROS	RG 01914610-3
A partir de 23/01/2012, EUNICE VIEIRA BONOME	RG 03607930-4
A partir de 23/01/2012, ILSO CAMPANER	RG 04339722-2
A partir de 23/01/2012, OSORIO GERONAZZO SINHORI	RG 03256838-6
A partir de 23/01/2012, SORAYA MARIA MENDES DA SILVARG	RG 01616098-9
A partir de 23/01/2012, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS,	RG 00954672-3
A partir de 14/02/2012, FATIMO DE SIQUEIRA	RG 04000090-9

POR MERECIMENTO

A partir de 03/07/2012, GISELE MARA DURIGAN	RG 05426644-8
A partir de 17/08/2010, ANA CLAUDIA MACHADO	RG 09607394-1
A partir de 27/01/2012, ALEXANDRE RORATO MACIEL	RG 04214339-1
A partir de 30/12/2010, FLAVIO ERNESTO GAYA ZANIN	RG 07017373-5
A partir de 08/08/2012, AMARILDO JOSÉ ANTUNES	RG 09651594-4
A partir de 25/06/2011, ADÃO WAGNER LOUREIRO RODRIGUES	RG 09526299-6
A partir de 14/12/2011, FRANCISCO ALBERTO CARICATI	RG 09607613-4
A partir de 08/05/2012, SIVANEI DE ALMEIDA GOMES	RG 10050958-0
A partir de 23/01/2012, NELSON MISUTA AGUILA	RG 02115910-7
A partir de 07/08/2012, JOSE NUNES FURTADO	RG 01847576-6
A partir de 15/05/2012, PAULA CHRISTIANE BRISOLA	RG 06066010-7
A partir de 23/01/2012, DAISI TEREZINHA DORIGO BARAO	RG 00740632-0
A partir de 23/01/2012, MARCO ANTONIO DE GOES ALVES	RG 09607314-3
A partir de 17/09/2012, DANIELA CORREA ANTUNES ANDRADE	RG 10011019-9
A partir de 07/08/2012, MARCOS FERNANDO DA SILVA FONTES	RG 04263615-0
A partir de 23/01/2012, ROBSON CEZAR DA SILVA BARRETO	RG 09607375-5
A partir de 17/09/2012, RENATO COELHO DE JESUS	RG 10050962-8
A partir de 24/06/2012, LUIZ CARLOS MANICA	RG 04278625-0
A partir de 02/10/2012, OSMIR FERREIRA NEVES JUNIOR	RG 09607293-7
A partir de 12/08/2012, RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA	RG 03154802-0
A partir de 24/08/2012, ADRIANO CHOIFI	RG 10009927-6
A partir de 23/01/2012, ITALO CESAR SEGA	RG 03123029-2
A partir de 18/08/2012, AMIR ROBERTO SALMEN	RG 09982500-6
A partir de 23/01/2012, VALDIR ABRAHAO DA SILVA	RG 01946612-4

A partir de 23/01/2012, PEDRO LUCENA RG 01266184-3
 A partir de 23/01/2012, VERA LUCIA TAPIE RG 01492672-0
 A partir de 23/01/2012, HORMINIO DE PAULA LIMA NETO RG 02125074-0
 A partir de 24/08/2012, WAGNER HOLTZ MEREGE FILHO RG 03523979-0
 A partir de 23/01/2012, NILSON RODRIGUES DA SILVA RG 01451698-0
 A partir de 24/09/2012, ALAN HENRIQUE FLORE RG 09607609-6
 A partir de 12/08/2012, ANTONIO DA ROCHA PAES FILHO RG 03044987-8
 A partir de 11/09/2012, ANTONIO DONIZETE BOTELHO RG 01436598-2
 A partir de 23/01/2012, ELAINE APARECIDA RIBEIRO RG 04977907-0
 A partir de 23/01/2012, CARLOS MARCELO SAKUMA RG 03266784-8
 A partir de 23/01/2012, SILVIO JACOB ROCKEMBACH RG 06589444-0
 A partir de 24/08/2012, GIL ROCHA TESSEROLLI RG 03929891-0
 A partir de 12/08/2012, PAULO GOMES DE SOUZA RG 04318162-9

DELEGADOS DE POLÍCIA – DA 4ª PARA A 3ª CLASSE ANTIGUIDADE

A partir de 24/08/2010, DURVAL ATHAYDE FILHO RG 00626706-8
 A partir de 30/12/2010, VALDIR FERNANDES RG 01383353-2
 A partir de 30/12/2010, MAURICIO BITTENCOURT FOWLER RG 03695727-1
 A partir de 30/12/2010, PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA RG 03299394-0
 A partir de 30/12/2010, MARCUS VINICIUS SEBASTIAO RG 03986139-9
 A partir de 30/12/2010, PEDRO MAOME MACHADO DE SOUZA RG 03979463-2
 A partir de 30/12/2010, FLAVIO DE ALMEIDA MEDINA RG 09526302-0
 A partir de 20/04/2011, ANDRE LUIS DE OLIVEIRA VILELA RG 09607369-0
 A partir de 23/01/2012, RICARDO DE MIRANDA MONTEIRO RG 09607960-5
 A partir de 23/01/2012, ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS RG 04192793-3
 A partir de 23/01/2012, RODRIGO DA SILVA CRUZ RG 09499307-5
 A partir de 23/01/2012, IVO DYNIEWICZ JUNIOR RG 05526930-0
 A partir de 23/01/2012, GUSTAVO VIEIRA BIANCHI RG 06008634-6
 A partir de 23/01/2012, ALINE MANZATTO RG 09607290-2
 A partir de 23/01/2012, ALESSANDRO ROBERTO LUZ RG 09607310-0
 A partir de 23/01/2012, JURACI LOPES DE SOUZA RG 09670332-5
 A partir de 23/01/2012, JOSELITO TEIXEIRA DOS SANTOS RG 09670328-7
 A partir de 23/01/2012, TEREZA CRISTINA FERREIRA POSSETTI RG 04595923-6
 A partir de 23/01/2012, THAIZ FERNANDA CORONA RG 06100761-0
 A partir de 23/01/2012, DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI RG 06168367-4
 A partir de 23/01/2012, SERGIO CANTARELLI RG 03904567-2
 A partir de 23/01/2012, JOSE VITOR SILVA PINHAO RG 09821348-1
 A partir de 23/01/2012, RUBENS JOSE PEREZ RG 09823957-0
 A partir de 23/01/2012, CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS RG 09813566-9
 A partir de 23/01/2012, ADILSON RICARDO DA SILVA RG 09827402-2
 A partir de 23/01/2012, FERNANDO ERNANDES MARTINS RG 09821645-6
 A partir de 23/01/2012, JAYME JOSE DE SOUZA FILHO RG 03955911-0
 A partir de 23/01/2012, WILLIAM DOUGLAS SOARES RG 08128844-5
 A partir de 23/01/2012, MONICA FERRACIOLI RG 06363015-2
 A partir de 23/01/2012, KLEUDSON MOREIRA TAVARES RG 10013171-4
 A partir de 23/01/2012, ERNANDES CEZAR ALVES RG 09995045-5
 A partir de 23/01/2012, JAIRO LUIZ DUARTE DE CAMARGO RG 06406944-6
 A partir de 23/01/2012, ELISANDRO DE SOUZA CORREIA RG 09986955-0
 A partir de 23/01/2012, ANDERSON CASSIO ORMENI FRANCO RG 09986888-0
 A partir de 23/01/2012, JULIANO FONSECA RG 06854829-2
 A partir de 23/01/2012, SANDRO SPADOTTO BARROS RG 09986892-9
 A partir de 23/01/2012, JONAS EDUARDO PEIXOTO DO AMARAL RG 10022808-4
 A partir de 23/01/2012, JOSIMAR ANTONIO DA SILVA RG 09797318-0
 A partir de 23/01/2012, EMILENE LOCATELI RG 06138639-4
 A partir de 23/01/2012, MARINO MARCELO DE OLIVEIRA RG 04111408-8
 A partir de 23/01/2012, OSMAR DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR RG 10009886-5
 A partir de 23/01/2012, JOAO MANOEL GARCIA ALONSO FILHO RG 10012442-4
 A partir de 08/05/2012, EDWARD FIGUEIRA FERRAZ RG 03946416-0

POR MERECIMENTO

A partir de 29/11/2011, VALDERES LUIZ SCALCO RG 08038623-0
 A partir de 11/10/2011, MATHEUS ARAUJO LAIOLA RG 12645021-4
 A partir de 11/10/2011, RAFAEL FERREIRA VIANNA RG 07069659-2
 A partir de 04/10/2011, ANA CRISTINA FERREIRA SILVA RG 12635917-9
 A partir de 04/10/2011, LEONARDO BUENO CARNEIRO RG 12635946-2
 A partir de 11/10/2011, MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA RG 07410631-5
 A partir de 29/11/2011, MAURICIO SOUZA DA LUZ RG 12670575-1
 A partir de 30/12/2010, LUCIANO DE SOUZA PURCINO RG 06833224-9
 A partir de 30/12/2010, CASSIANO LOURENCO AUFIERO RG 09964219-0
 A partir de 22/05/2012, TANIA MARIA SVIERCOSKI PINTO RG 05103624-7
 A partir de 03/07/2012, CASSIO ANDRE DIAS CONCEIÇÃO RG 12815086-2
 A partir de 04/10/2011, ANA PAULA CUNHA CARVALHO RG 05452692-0
 A partir de 04/10/2011, DANIEL PRESTES FAGUNDES RG 06495564-0
 A partir de 11/10/2011, THIAGO NOBREGA DE ALMEIDA RG 12637523-9
 A partir de 17/01/2012, OSMAR NEVES FEIJO RG 02281164-9
 A partir de 23/01/2012, LUIS ROGERIO RAMOS SODRE RG 09986875-9
 A partir de 23/01/2012, VALMOR TREIB RG 04109716-7
 A partir de 23/01/2012, ALEXANDRE BONZATTO RG 05289374-7

A partir de 23/01/2012, GUSTAVO DE PINHO ALVES RG 12634566-6
 A partir de 14/02/2012, REGINALDO CAETANO DA SILVA RG 12677967-4
 A partir de 23/01/2012, ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JUNIOR RG 12648020-2
 A partir de 23/01/2012, EDGAR DIAS SANTANA RG 12645593-3
 A partir de 23/01/2012, PAULO HENRIQUE COSTA RG 07797131-9
 A partir de 22/05/2012, GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR RG 12777102-2
 A partir de 23/01/2012, MARCOS ARAGUARI DE ABREU RG 12641006-9
 A partir de 23/01/2012, ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA RG 05311916-6
 A partir de 23/01/2012, IARA LAUREK DECHICHE RG 01466468-8
 A partir de 23/01/2012, JOAO GUSTAVO DE OLIVEIRA CURY RG 12641473-0
 A partir de 23/01/2012, PATRICIA CAVALARI BOCAMINO TABORDA RG 06764492-1
 A partir de 03/07/2012, FERNANDO TINO ZANONI RG 06511741-0
 A partir de 23/01/2012, FRANCISCO ROBSON VIDAL SAMPAIO RG 05244970-7
 A partir de 03/07/2012, MARICY MORTAGUA SANTINELI RG 12805396-4
 A partir de 23/01/2012, HELDER ANDRADE LAURIA RG 12648026-1
 A partir de 23/01/2012, EDUARDO KRUGER COSTA RG 05992277-7
 A partir de 23/01/2012, MARIA NYSA MOREIRA NANNI RG 12658543-8
 A partir de 23/01/2012, TRISTÃO ANTONIO BORBOREMA DE CARVALHO, RG 12639242-7
 A partir de 23/01/2012, RICARDO TEIXEIRA CASANOVA RG 12640991-5
 A partir de 23/01/2012, AGOSTINHO MUSSILINI JUNIOR RG 07358698-4
 A partir de 23/01/2012, GUSTAVO DANTE DA SILVA RG 12669723-6
 A partir de 23/01/2012, ERIC TUTIA GUEDES RG 12639487-0
 A partir de 23/01/2012, FABIO LOPES PEREIRA RG 12640818-8
 A partir de 23/01/2012, ROMULO CONTIN VENTRELLA RG 12647632-9
 A partir de 23/01/2012, EDGARD HILDEBRAND SORIANI RG 12636565-9
 A partir de 23/01/2012, WELLINGTON YUJI DAIKUBARA RG 12639513-2
 A partir de 23/01/2012, MOZART ROCHA GONÇALVES RG 12639238-9
 A partir de 23/01/2012, SAMIA CRISTINA COSER RG 07895777-8
 A partir de 23/01/2012, ELMANO RODRIGUES CIRIACO RG 05860257-4
 A partir de 23/01/2012, ADRIANO GARCIA EVANGELISTA DOS SANTOS, RG 12643217-8
 A partir de 23/01/2012, WILLIAM DA ROCHA ASSUNÇÃO RG 12636561-6
 A partir de 03/07/2012, CAMILA CHIES CECCONELLO RG 12750471-7
 A partir de 03/07/2012, MARIANA ANTONIETA MANSO VIEIRA RG 06410413-6
 A partir de 03/07/2012, SABRINA BARREIROS ALEXANDRINO RG 12777344-0
 A partir de 03/07/2012, LUIZ FERNANDO RIPP RG 12781367-1

PAPILOSCOPISTAS – DA 2ª PARA A 1ª CLASSE POR ANTIGUIDADE

A partir de: 20/04/2011, EDSON COUTINHO RG 03927185-0
 A partir de: 27/04/2011, JOAO GONCALVES DO AMARAL JUNIOR RG 03378981-5
 A partir de: 01/12/2011, ELIZETE DO ROCIO GABRIEL DE GRACIA RG 02210055-6
 A partir de: 23/01/2012, MARTA BARBOSA FERNANDES RG 01777503-0
 A partir de: 23/01/2012, ROBERVAL JORGE RG 03683626-1
 A partir de: 23/01/2012, DENISE CRISTINA PALLU MICHALIZEM RG 02087114-8
 A partir de: 23/01/2012, LILIAN MARA GHENO RG 03091240-3
 A partir de: 03/02/2012, MONICA CRISTINA BARBIERI RG 04530141-9

POR MERECIMENTO

A partir de 21/09/2012, MARIO AYDUKI RG 01549968-0
 A partir de 01/07/2010, PATRICIA CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA RG 06117084-7
 A partir de 15/10/2010, GILSON LUIZ SANTIN RG 03494676-0
 A partir de 28/09/2011, JUCELI TIMOFEICZYK RG 04722670-8
 A partir de 17/10/2011, MARIA IZABEL TABORDA RIBAS RG 03267917-0
 A partir de 26/10/2011, JUCIMARA TIMOFEICZYK RG 03270182-5
 A partir de 23/01/2012, JOAO MARIA VIEIRA FILHO RG 04280880-6
 A partir de 23/01/2012, VAGNER MARCOS CHERUBIN RG 04190905-6
 A partir de 18/08/2012, ANGELO YASSUSHI HAYASHI RG 03521687-1
 A partir de 21/09/2012, EDELMA MENDES DOS ANJOS RG 04206311-8
 A partir de 23/01/2012, JOCEMAR D'ALMEIDA GEHRKE RG 04569591-3
 A partir de 23/01/2012, NADIR APARECIDA JUNGLES DOS SANTOS R G 06156258-3
 A partir de 02/04/2012, BEATRIZ CARDOSO RG 00809825-5

PAPILOSCOPISTAS – DA 3ª PARA A 2ª CLASSE POR ANTIGUIDADE

A partir de 21/09/2010, CELIA DAS GRACAS ROCHA ZACHARIAS RG 03572515-6
 A partir de 02/12/2010, ANA PAULA GRUS RG 05221221-9
 A partir de 13/07/2011, CASSIANA GABOARDI RAMOS RG 05050000-4
 A partir de 13/07/2011, SILVANE ALVES DUARTE RG 03578839-5
 A partir de 13/07/2011, RAQUEL TAVARES LOPES BUDAL RG 04707215-8
 A partir de 13/07/2011, DIRCE CUSTODIO DE MELO GRUBERG 01688609-2
 A partir de 13/07/2011, EMILIA FRANCAZAK RG 03175945-5
 A partir de 13/07/2011, IRENE WALCZAK RG 04379003-0

A partir de 26/10/2011, ELISEANE DE FREITAS STALCHMIDT RG 01918047-6
 A partir de 23/01/2012, ELIANE DO RÓCIO NASCIMENTO RG 03017537-9
 A partir de 23/01/2012, EDSON DE LIMA COSTA RG 01528027-1
 A partir de 23/01/2012, MANOEL OSNY SOARES DA COSTA RG 02191089-9
 A partir de 23/01/2012, GERSON LUIS DULCIO RG 03452342-8
 A partir de 23/01/2012, JOSE FAUSTINO VIEIRA RG 03854978-2
 A partir de 23/01/2012, CEZARINO AGUIELO DOI RG 04186985-2
 A partir de 23/01/2012, CASEMIRO HENRIQUE TEILO RG 01619458-1
 A partir de 23/01/2012, ESEQUIEL PINTO DA SILVA RG 03067088-4

POR MERECIMENTO

A partir de 21/07/2010, ZILDA MAGDA DO AMARAL RG 03311616-0
 A partir de 13/07/2011, JOAO LEONEL DOS SANTOS RG 01844016-4
 A partir de 13/07/2011, NEIDE ANTUNES BARBOSA LULA RG 03156863-3
 A partir de 13/07/2011, RENI VERONICA BETIOLO ZOTTI RG 03373950-8
 A partir de 13/07/2011, GENEROSA RODRIGUES DA SILVA RG 04529527-3
 A partir de 13/07/2011, IEDA MARA SALGADO RG 04305127-0
 A partir de 13/07/2011, JOCELIA DE CAMARGO RG 03976313-3
 A partir de 13/07/2011, AFONSO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ RG 04403076-4
 A partir de 13/07/2011, ANA GLADIS GONZALES RG 04125168-9
 A partir de 13/07/2011, NELSON SPRENGER BODNAR RG 03341591-5
 A partir de 13/07/2011, CARLOS ALBERTO DARIVA RG 01847195-7
 A partir de 13/07/2011, LUCIANA NASCIMENTO RG 05225893-6
 A partir de 13/07/2011, MARCIA TEREZINHA LANDUCHA GAESKI RG 02096449-9
 A partir de 23/01/2012, REGINA HELENA RODRIGUES AMBROSIO RG 03436227-0
 A partir de 23/01/2012, LUIZ CARLOS DA SILVA II RG 03252378-1
 A partir de 23/01/2012, REGINA MARI SCHMITZ KWIATKOWSKI RG 07093957-6
 A partir de 23/01/2012, KILZA MARIA RAFAELA ROSA PERES RG 04974455-2
 A partir de 23/01/2012, MARIA ROSEMARY DE SOUZA ALMONDES RG 03346738-9
 A partir de 23/01/2012, DIRCE LOPES VENUTTI RG 01369476-1
 A partir de 23/01/2012, MARILDA DE JESUS RODRIGUES RG 04591666-9
 A partir de 23/01/2012, FATIMA ROSARIO DE OLIVEIRA DA SILVA RG 04385351-1
 A partir de 23/01/2012, SUELI APARECIDA ZANONI KLOCZAK RG 01159775-0
 A partir de 23/01/2012, MEIRE SILVIA GARCIA RG 07404917-6
 A partir de 23/01/2012, DENIZE FRANCO DE CAMPOS RG 03210647-1
 A partir de 23/01/2012, IVONE BARBADO CARABELLI RG 02143609-7

PAPILOSCOPISTAS – DA 4ª PARA A 3ª CLASSE POR ANTIGUIDADE

A partir de 27/09/2011, SERGIO ANTONIO MILANI NEIVA DE LIMA RG 03762024-6
 A partir de 27/09/2011, ROVERLEI CORDEIRO DE PAULA RG 05104806-7
 A partir de 27/09/2011, JOSE NATALICIO DA SILVA TIGRE RG 06375415-3
 A partir de 27/09/2011, LORAINÉ SPAK RG 07308768-6
 A partir de 27/09/2011, CAMILA GOMES PEREIRA RG 08156509-0
 A partir de 27/09/2011, FABIOLA CARLIN BITTENCOURT RG 12637554-9
 A partir de 27/09/2011, JULIANE RUSSI RG 06274153-8
 A partir de 27/09/2011, JEFFERSON COOPER FLORIANI RG 06855074-2
 A partir de 18/10/2011, MARCIA MORAES CARRARO RG 01442912-3
 A partir de 27/09/2011, CLAUDEMIR GOMES GONÇALVES RG 05423155-5
 A partir de 27/09/2011, MARLA CRISTINA FRANÇA LIZIERO RG 05761169-3
 A partir de 27/09/2011, JENIFER EHLKE DA SILVA RG 06452787-8
 A partir de 27/09/2011, EDVALDO MARTINEZ PONTES BELASQUE RG 03031609-6
 A partir de 10/04/2012, PATRICIA BRANDT SILVA RG 05288716-0
 A partir de 27/09/2011, CINTIA ZANONI GAMBARO RG 04606036-9
 A partir de 27/09/2011, PAULO ROBERTO KAWASHINA CARVALHO RG 07333775-5
 A partir de 07/08/2012, CAMILA ZANARDO LOURENÇO DA SILVA RG 07545559-3
 A partir de 27/09/2011, VERONICA LIA RAMBO RG 08483864-0
 A partir de 27/09/2011, JAMYLE NOILTHALENE SADOSKI DE SOUZA RG 06118280-2
 A partir de 26/06/2012, ALFREDO MARCOS DO PRADO RG 05296384-2
 A partir de 13/12/2011, GILDEAN OLIVEIRA ARAUJO RG 08363005-1
 A partir de 27/09/2011, EVELYN TIEMI KIKUCHI RG 07850164-2
 A partir de 25/09/2012, DOUGLAS FRIEDRICH RG 07335690-3
 A partir de 13/12/2011, ANTONIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR RG 03372874-3
 A partir de 22/12/2011, SCHEILA RUARO RG 04227340-6
 A partir de 23/01/2012, JULIE ELLEN RIBAS RAMALHO RG 07743644-8
 A partir de 23/01/2012, ISABELLA MARIA DE BARROS LOPES RG 06402631-3
 A partir de 29/05/2012, MAGDA ANTONIA MENDES RG 04602496-6
 A partir de 29/05/2012, RONALDO CANDIDO ALMEIDA RG 12761613-2
 A partir de 29/05/2012, LEODENIR JOSE RIBEIRO DOS SANTOS RG 05578152-4
 A partir de 29/05/2012, RAUL FERREIRA MARINHO RG 06794623-5
 A partir de 29/05/2012, ARTHUR ATOLINI RG 06982561-3
 A partir de 29/05/2012, KATIUSCIA MARMOL RIFFEL RG 08206294-7

A partir de 29/05/2012, GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES ROMERO RG 08197914-6
 A partir de 29/05/2012, ALAN DIEGO MARQUES SOARES RG 12772327-3
 A partir de 29/05/2012, DAVID RAFAEL FLECK RG 08025393-1
 A partir de 29/05/2012, SERGIO COUTINHO RG 03379344-8
 A partir de 29/05/2012, RUBENS ANTONIO DOS SANTOS RG 03188835-2

POR MERECIMENTO

A partir de 26/06/2012, IVAN DE OLIVEIRA TORRES RG 06797207-4
 A partir de 26/06/2012, CLAYTON CEZAR GOBETTI RG 06146756-4
 A partir de 26/06/2012, DAMARES KARINA MELLO RG 07883492-7
 A partir de 26/06/2012, ORLANDO ERTAL KEPPPEL RG 12771560-2
 A partir de 22/05/2012, KAROL KASUKO ARAKE FRAGOSO RG 08566749-1
 A partir de 26/06/2012, AMAURI KAMINSKI JUNIOR RG 05676037-7
 A partir de 26/06/2012, ANGELA MARIA ILTON ROSENAU RG 05096157-5
 A partir de 29/05/2012, ELENICE BUNICK RG 06966813-5
 A partir de 29/05/2012, DANILO LEMOS PEREIRA RG 07830184-8
 A partir de 22/05/2012, EDUARDO LABATUT HELM JUNIOR RG 04703589-9
 A partir de 26/06/2012, LIZ FRANCIELI KOBAY RG 06262051-0
 A partir de 26/06/2012, LEANDRO LARGER RODRIGUES RG 12731954-5
 A partir de 26/06/2012, DANIELE LEPIESZYNSKI RG 06856123-0
 A partir de 26/06/2012, CHRISTINA DE CASTRO FERREIRA LEITE RG 12745683-6
 A partir de 26/06/2012, SILVIA DE SIQUEIRA CROPINISKI RG 06393800-9
 A partir de 22/05/2012, MARCOS FERNANDES FERREIRA NEVES RG 07128023-3
 A partir de 26/06/2012, GERSON LUIZ FAEDO JUNIOR RG 09049418-0
 A partir de 29/05/2012, GUSTAVO MARTINS LEONCIO RG 08355987-0
 A partir de 22/05/2012, KARINE KAPP RG 05865715-8
 A partir de 29/05/2012, EDILSON BEZERRA DO NASCIMENTO RG 05422030-8
 A partir de 22/05/2012, SERGIO LUIZ DE MIRANDA ALVES RG 09205953-7
 A partir de 04/09/2012, TATHIANA CARLA BARBOSA RG 06326481-4
 A partir de 29/05/2012, RAFAELA MAZUR BIZI RG 06876008-9
 A partir de 22/05/2012, KATIA DIAS MARTINS RG 05261819-3
 A partir de 26/06/2012, ALEX MANTOVANI RAMOS RG 12785343-6
 A partir de 29/05/2012, RICARDO FERNANDO BONI RG 06650142-6
 A partir de 26/06/2012, LILIAN APARECIDA LIE BORGES KOGA RG 07646147-3
 A partir de 29/05/2012, BARBARA ERTAL PEREIRA RG 06114896-5
 A partir de 22/05/2012, SUELEN DE CASSIA MENDES FERREIRA RG 07405824-8
 A partir de 14/08/2012, HALIMA WAHAB DUJE RG 12751998-6
 A partir de 26/06/2012, THIAGO FREITAS DE MEDEIROS RG 06507796-5
 A partir de 18/09/2012, ALESSANDRO MAIKON NOGARA RG 05868830-4
 A partir de 29/05/2012, FRANCIELI DORO DA SILVA RG 06849134-7
 A partir de 22/05/2012, FABRICIO MARQUES SEVERINO RG 07398588-9
 A partir de 29/05/2012, ANDRESSA GABRIELA VIEIRA DA SILVA RG 08831534-0
 A partir de 26/06/2012, LUCIANO CALHEIRO CALDAS RG 05769488-2
 A partir de 11/09/2012, CAROLINE CEZAR DE MOURA BUENO BECKERT, RG 06450287-5
 A partir de 26/06/2012, AMANDA RODRIGUES DE MELLO RG 06539061-2
 A partir de 10/07/2012, FRANCIELI SCHOLOGL DOROCINSKI RG 06427095-8
 A partir de 26/06/2012, RODRIGO BERTUOL RG 06322643-2
 A partir de 26/06/2012, ROSANE DE MELO CAMPANHARO RG 06681592-7
 A partir de 10/07/2012, LUCAS SAIKI TOYOSHIMA RG 06161909-7
 A partir de 26/06/2012, MILENE VOLPATO GRACIOTTO RG 06826434-0
 A partir de 26/06/2012, ELLY ASTRID VEDAM RG 05099811-8
 A partir de 22/05/2012, JULIANE SIMAS DE ALBUQUERQUE RG 07118520-6
 A partir de 24/07/2012, KARINE MORETTI RG 06696661-5
 A partir de 22/05/2012, LEANDRO LUIZ MULLER RG 07572505-1
 A partir de 29/05/2012, PAULO HENRIQUE PEGORARO DE GODOI RG 06592616-4
 A partir de 10/07/2012, JULIANO FRANCISCO GUERRA RG 06121252-3
 A partir de 29/05/2012, ANDREZA NATALINA OGASAWARA GIMENEZ RG 07016747-6
 A partir de 26/06/2012, ANA LIBERA SABADIN CAVALLI WEBER RG 08157291-7
 A partir de 22/05/2012, JULIANE CORREA RG 07578620-4
 A partir de 22/05/2012, FERNANDA GOMES TANFERRE RG 12722444-7
 A partir de 22/05/2012, PATRICIA VILLA RG 07780842-6
 A partir de 22/05/2012, FABIO TADEU DAMBROS RG 06519452-0
 A partir de 26/06/2012, DELMAR FERRONATO RG 05042655-6

AGENTES EM OPERAÇÕES POLICIAIS – DA 2ª PARA A 1ª CLASSE POR ANTIGUIDADE

A partir de 16/03/2012, JOSICLER GRANDONI OLMEDO RG 00968331-3
 A partir de 20/04/2012, LUIZ CARLOS GUIMARAES NEVES RG 03175617-0

POR MERECIMENTO

A partir de 07/11/2010, Nanci Venancio Costa RG 04192872-7
 A partir de 11/02/2011, CREUSA MARIA DA SILVA GANS RG 01557625-1
 A partir de 17/01/2012, GESSILA RONISE WAGNER DE OLIVEIRA RG 01377436-6

AGENTES EM OPERAÇÕES POLICIAIS – DA 4ª PARA A 3ª CLASSE POR ANTIGUIDADE

A partir de 07/11/2007, ZORAIDE BATISTELA PARRA RG 01429833-9.
II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.810, de 19 de dezembro de 2012.
Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança
Pública

10611/2013

DECRETO Nº 7.261

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os Ajustes SINIEF 4/2009, 21/2010, 10/2012, 11/2012, 13/2012, 15/2012 e 23/2012, o Convênio ICMS 78/2012 celebrado na 178ª reunião extraordinária do CONFAZ e os Protocolos ICMS 95/2012 e 142/2012 firmados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 68ª Fica acrescentado o art. 154-A:

“Art. 154-A. O estabelecimento que promover operação com benefício fiscal, que condicione a fruição ao abatimento do valor do ICMS dispensado, observará o seguinte (Ajuste SINIEF 10/2012):

I - tratando-se de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, o valor dispensado será informado nos campos “Desconto” e “Valor do ICMS” de cada item, preenchendo-se, ainda, o campo “Motivo da Desoneração do ICMS” do item com os códigos próprios especificados no Manual de Orientação do Contribuinte ou Nota Técnica da Nota NF-e;

II - tratando-se de documento fiscal diverso do referido no inciso I, o valor da desoneração do ICMS deverá ser informado em relação a cada mercadoria constante no documento fiscal, logo após a respectiva descrição, hipótese em que o valor total da desoneração deverá ser informado no campo “Informações Complementares”.”

Alteração 69ª O art. 286 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 286. O contribuinte poderá retificar a EFD mediante envio de outro arquivo para substituição integral do arquivo digital da EFD regularmente recebido pelo fisco (Ajuste SINIEF 11/2012):

I - até a data fixada para envio da EFD, independentemente de autorização do fisco;

II - até o último dia do terceiro mês subsequente ao encerramento do mês da apuração, independentemente de autorização do fisco, com observância do disposto nos §§ 5º e 6º;

III - após o prazo de que trata o inciso II, mediante autorização do fisco, nos casos em que houver prova inequívoca da ocorrência de erro de fato no preenchimento da escrituração, quando evidenciada a impossibilidade ou a inconveniência de sanear-lo por meio de lançamentos corretivos.

§ 1º A geração e o envio do arquivo digital para retificação da EFD deverão observar o disposto nos artigos 282 a 285, com indicação da finalidade do arquivo.

§ 2º Não será permitido o envio de arquivo digital complementar.

§ 3º O disposto nos incisos II e III do “caput” não se aplica quando a apresentação do arquivo de retificação for decorrente de notificação do fisco.

§ 4º A autorização para a retificação da EFD não implicará reconhecimento da veracidade e legitimidade das informações prestadas nem a homologação da apuração do imposto efetuada pelo contribuinte.

§ 5º O disposto no inciso II do “caput” não caracteriza dilação do prazo de entrega da EFD.

§ 6º Não produzirá efeitos a retificação de EFD:

I - de período de apuração que tenha sido submetido ou esteja sob ação fiscal;

II - cujo débito constante da EFD objeto da retificação tenha sido enviado para inscrição em Dívida Ativa, nos casos em que importe alteração desse débito;

III - transmitida em desacordo com o disposto neste artigo.”

Alteração 70ª Fica acrescentado o art. 44-A ao Anexo IX:

“Art. 44-A. Nas prestações de serviço de transporte de cargas realizadas no modal ferroviário, acobertadas por CT-e, fica dispensada a impressão dos respectivos DACTE para acompanharem a carga na composição acobertada por MDF-e (Ajuste SINIEF 13/2012).

§ 1º O tomador do serviço poderá solicitar ao transportador ferroviário as impressões dos DACTE previamente dispensadas.

§ 2º Em todos os CT-e emitidos deverá constar a seguinte expressão “Impressão do DACTE dispensada nos termos do art. 44-A do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 2012”.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica no caso da contingência com uso de FS-DA previsto no inciso III do art. 46.”

Alteração 71ª O “caput” do art. 50 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50. Após a concessão da Autorização de Uso do CT-e, de que trata o inciso III do “caput” do art. 41 deste Anexo, o emitente poderá sanar erros em

campos específicos do CT-e, observado o disposto no art. 217 deste Regulamento, por meio de CC-e, transmitida ao fisco (Ajuste SINIEF 4/2009).”

Alteração 72ª Fica renumerado o parágrafo único do art. 60 do Anexo IX para § 1º, acrescentando-se-lhe o § 2º:

“§ 2º Nas operações com distribuição direta pelas editoras de revistas aos assinantes, a NF-e referida neste artigo terá por destinatário o próprio emitente (Convênio ICMS 78/2012).”

Alteração 73ª Ficam acrescentados os §§ 3º e 4º ao art. 63 do Anexo IX: “§ 3º Os distribuidores, revendedores e consignatários ficam dispensados da emissão de NF-e prevista no “caput” e nos §§ 1º e 2º, até 31 de dezembro de 2012, observado o disposto no § 4º (Convênio ICMS 78/2012).

§ 4º Em substituição à NF-e referida no § 3º, os distribuidores, revendedores e consignatários deverão imprimir documentos de controle numerados sequencialmente por entrega dos referidos produtos às bancas de revistas e pontos de venda, que conterão:

I - dados cadastrais do destinatário;

II - endereço do local de entrega;

III - discriminação dos produtos e quantidade.”

Alteração 74ª Fica acrescentado o Capítulo VI ao Anexo IX:

“CAPÍTULO VI

DO MANIFESTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FISCAIS – MDF-E.

Art. 71. O Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e, modelo 58, deverá ser utilizado pelos contribuintes do ICMS em substituição ao Manifesto de Carga, modelo 25, previsto no art. 148 deste Regulamento (Ajustes SINIEF 21/2010, 15/2012 e 23/2012).

Art. 72. O MDF-e é um documento fiscal eletrônico, de existência apenas digital, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e pela Autorização de Uso de MDF-e concedida pelo fisco.

Art. 73. Para emissão do MDF-e, o contribuinte inscrito no CAD-ICMS deverá solicitar, previamente, seu credenciamento perante a CRE - Coordenação da Receita do Estado, na forma disciplinada em norma de procedimento.

Parágrafo único. O contribuinte credenciado para emissão de MDF-e deverá observar, no que couber, as disposições relativas à emissão de documentos fiscais por sistema eletrônico de processamento de dados, nos termos da Subseção II da Seção V do Capítulo IV do Título II e do Capítulo XX do Título III, deste Regulamento (Ajuste SINIEF 4/2009).

Art. 74. O MDF-e deverá ser emitido:

I - pelo contribuinte emitente de CT-e, no transporte de carga fracionada, assim entendida a que corresponda a mais de um conhecimento de transporte;

II - pelos demais contribuintes, no transporte de bens ou mercadorias acobertadas por mais de uma NF-e realizado em veículos próprios ou arrendados, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas.

§ 1º O MDF-e deverá ser emitido nas situações descritas no “caput” e sempre que haja transbordo, redespaço, subcontratação ou substituição do veículo, do motorista, de contêiner ou inclusão de novas mercadorias ou documentos fiscais, bem como na hipótese de retenção imprevista de parte da carga transportada.

§ 2º Caso a carga transportada seja destinada a mais de uma unidade federada, o transportador deverá emitir tantos MDF-e distintos quantas forem as unidades federadas de descarregamento, agregando, por MDF-e, os documentos destinados a cada uma delas.

§ 3º É vedada a emissão de Manifesto de Carga, modelo 25, e de CL-e – Capa de Lote Eletrônica, prevista no Protocolo ICMS 168/2010, por contribuinte autorizado à emissão do MDF-e, exceto nas hipóteses previstas em norma de procedimento.

Art. 75. O MDF-e deverá ser emitido com base em leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MDF-e, publicado por Ato COTEPE, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pelo fisco, devendo, no mínimo:

I - conter a identificação dos documentos fiscais relativos à carga transportada;

II - ser identificado por chave de acesso composta por código numérico gerado pelo emitente, pelo CNPJ do emitente e pelo número e série do MDF-e;

III - ser elaborado no padrão XML (“Extended Markup Language”);

IV - possuir série de 1 a 999;

V - possuir numeração sequencial de 1 a 999.999.999, por estabelecimento e por série, devendo ser reiniciada quando atingido esse limite;

VI - ser assinado digitalmente pelo emitente, com certificação digital realizada dentro da cadeia de certificação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte.

§ 1º O contribuinte poderá adotar séries distintas para a emissão do MDF-e, designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente de 1 a 999, vedada a utilização de subsérie.

§ 2º O fisco poderá restringir a quantidade ou o uso de séries.

Art. 76. A transmissão do arquivo digital do MDF-e deverá ser efetuada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pelo fisco.

§ 1º A transmissão referida no “caput” implica solicitação de concessão de Autorização de Uso de MDF-e.

§ 2º Quando o emitente não estiver credenciado para emissão do MDF-e na unidade federada em que ocorrer o carregamento do veículo ou outra situação que exigir a emissão do MDF-e, a transmissão e a autorização deverão ser feitas pelo fisco da unidade federada em que estiver credenciado.

Art. 77. □ Previamente à concessão da Autorização de Uso do MDF-e o fisco analisará, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a regularidade fiscal do emitente;
 II - a autoria da assinatura do arquivo digital;
 III - a integridade do arquivo digital;
 IV - a observância ao leiaute do arquivo estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MDF-e;

V - a numeração e a série do documento.

Art. 78. Do resultado da análise referida no art. 77, o fisco identificará o emitente:

I - da rejeição do arquivo do MDF-e, em virtude de:

- a) falha na recepção ou no processamento do arquivo digital;
- b) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo;
- c) duplicidade de número do MDF-e;
- d) erro no número do CNPJ, do CPF ou do CAD/ICMS;
- e) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo do MDF-e;
- f) irregularidade fiscal do emitente do MDF-e;

II - da concessão da Autorização de Uso do MDF-e.

§ 1º Após a concessão da Autorização de Uso o arquivo do MDF-e não poderá ser alterado.

§ 2º A identificação de que trata o “caput” será efetuada mediante protocolo disponibilizado ao transmissor, via internet, contendo a chave de acesso, o número do MDF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pelo fisco e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital do fisco ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 3º Não sendo concedida a Autorização de Uso de MDF-e, o protocolo de que trata o § 2º contera, de forma clara e precisa, as informações que justifiquem o motivo da rejeição.

§ 4º Rejeitado o arquivo digital, o mesmo não será arquivado pelo fisco.

§ 5º A concessão de Autorização de Uso de MDF-e não implica validação da regularidade fiscal de pessoas, valores e informações constantes no documento autorizado.

Art. 79. Concedida a Autorização de Uso do MDF-e, o fisco deverá disponibilizar o arquivo correspondente para:

I - a unidade federada onde será feito o carregamento ou o descarregamento, conforme o caso, quando diversa da unidade federada autorizadora;

II - a unidade federada que esteja indicada como percurso;

III - a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, se o descarregamento for localizado nas áreas incentivadas.

Parágrafo único. O fisco poderá, também, transmitir o MDF-e ou fornecer informações parciais, mediante prévio convênio ou protocolo, para:

I - outros fiscos estaduais e municipais;

II - outros órgãos da administração direta, indireta, fundações e autarquias, que necessitem de informações do MDF-e para desempenho de suas atividades, respeitado o sigilo fiscal.

Art. 80. O arquivo digital do MDF-e só poderá ser utilizado como documento fiscal após ter seu uso autorizado por meio de Autorização de Uso do MDF-e, nos termos do inciso II do art. 78.

§ 1º Ainda que formalmente regular, será considerado documento fiscal inidôneo o MDF-e que tiver sido emitido ou utilizado com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida.

§ 2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º atingem também o respectivo Documento Auxiliar do MDF-e - DAMDFE, impresso nos termos deste Capítulo, que também será considerado documento fiscal inidôneo.

Art. 81. Fica instituído o Documento Auxiliar do MDF-e - DAMDFE, conforme leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MDF-e, para acompanhar a carga durante o transporte e possibilitar às unidades federadas o controle dos documentos fiscais vinculados ao MDF-e.

§ 1º O DAMDFE é documento fiscal válido para acompanhar o veículo durante o transporte somente após a concessão da Autorização de Uso do MDF-e.

§ 2º O DAMDFE:

I - deverá ter formato mínimo A4 (210 x 297 mm) e máximo A3 (420 x 297 mm), impresso em papel, exceto papel jornal, de modo que seus dizeres e indicações estejam bem legíveis;

II - contera código de barras, conforme padrão estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MDF-e;

III - poderá conter outros elementos gráficos, desde que não prejudiquem a leitura do seu conteúdo ou do código de barras por leitor óptico.

§ 3º O contribuinte, mediante autorização de cada unidade federada envolvida no transporte, poderá alterar o leiaute do DAMDFE, previsto no Manual de Orientação do Contribuinte - MDF-e, para adequá-lo às suas prestações, desde que mantidos os campos obrigatórios do MDF-e nele constantes.

Art. 82. Quando em decorrência de problemas técnicos não for possível transmitir o arquivo do MDF-e para a unidade federada do emitente, ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso do MDF-e, o contribuinte poderá operar em contingência, gerando novo arquivo indicando o tipo de emissão como contingência, conforme definições constantes no Manual de Orientação do Contribuinte - MDF-e, e adotar as seguintes medidas:

I - imprimir o DAMDFE em papel comum constando no corpo a expressão: “Contingência”;

II - transmitir o MDF-e imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a sua transmissão ou recepção da Autorização de Uso do MDF-e, respeitado o prazo máximo previsto no Manual de Orientação do Contribuinte - MDF-e;

III - se o MDF-e transmitido nos termos do inciso II vier a ser rejeitado pelo fisco, o contribuinte deverá:

a) sanar a irregularidade que motivou a rejeição e regerar o arquivo com a mesma numeração e série;

b) solicitar nova Autorização de Uso do MDF-e.

Art. 83. Após a concessão de Autorização de Uso do MDF-e de que trata o art. 78, o emitente poderá solicitar o cancelamento do MDF-e, desde que não tenha iniciado o transporte, observadas as demais normas da legislação pertinente.

§ 1º O cancelamento somente poderá ser efetuado mediante Pedido de Cancelamento de MDF-e transmitido pelo emitente ao fisco que autorizou o MDF-e.

§ 2º Para cada MDF-e a ser cancelado deverá ser solicitado um Pedido de Cancelamento distinto, atendido ao leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MDF-e.

§ 3º O Pedido de Cancelamento de MDF-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o CNPJ do estabelecimento emitente ou da matriz, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 4º A transmissão do Pedido de Cancelamento de MDF-e será efetivada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, podendo ser realizada por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pelo fisco.

§ 5º A identificação do resultado do Pedido de Cancelamento de MDF-e será feita mediante protocolo disponibilizado ao transmissor, via internet, contendo, conforme o caso, a “chave de acesso”, o número do MDF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pelo fisco da unidade federada autorizadora do MDF-e e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital do fisco ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 6º Cancelado o MDF-e, o fisco que o cancelou deverá transmitir os respectivos documentos de cancelamento às unidades federadas envolvidas.

Art. 84. O MDF-e deverá ser encerrado após o final do percurso descrito no documento e sempre que haja transbordo, redespacho, subcontratação ou substituição do veículo, do motorista, de contêiner, bem como na hipótese de retenção imprevista de parte da carga transportada, através do registro desse evento conforme disposto no Manual de Orientação do Contribuinte - MDF-e.

Parágrafo único. Encerrado o MDF-e, o fisco que autorizou o evento de encerramento deverá disponibilizá-lo às unidades federadas envolvidas.

Art. 85. Aplicam-se ao MDF-e, no que couber, as disposições da legislação que regulam cada modal.

Art. 86. A obrigatoriedade de emissão do MDF-e será determinada em norma de procedimento.”

Alteração 75º O parágrafo único do art. 19 do Anexo X passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto fica também atribuída a qualquer estabelecimento remetente localizado nos Estados do Amapá, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, inclusive em relação ao diferencial de alíquotas (Protocolos ICMS 196/2009, 69/2011, 71/2011 e 95/2012).

Alteração 76º O § 1º do art. 91 do Anexo X passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto fica também atribuída a qualquer estabelecimento remetente localizado nos Estados do Amapá, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe, inclusive em relação ao diferencial de alíquotas (Protocolos ICMS 90/2007, 99/2011 e 142/2012).”

Art. 2º A EFD - Escrituração Fiscal Digital de período de apuração anterior ao da publicação deste Decreto poderá ser retificada até o dia 30 de abril de 2013, independentemente de autorização do fisco.

Parágrafo único. O disposto no “caput” não se aplica às situações em que, relativamente ao período de apuração objeto da retificação, o contribuinte tenha sido submetido ou esteja sob ação fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ CARLOS HAULY

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7.262

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Ajuste SINIEF 27, de 21 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica adiado para o dia 1º de maio de 2013 o início da obrigatoriedade de preenchimento e entrega da Ficha de Conteúdo de Importação (FCI), prevista nos artigos 5º e 6º do Decreto n. 6.890, de 28 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Fica dispensada, também, até a data referida no “caput”, a indicação do número da FCI na Nota Fiscal eletrônica (NF-e) emitida para acobertar as operações a que se refere o mencionado Decreto.

Art. 2º A verificação do cumprimento das obrigações acessórias instituídas no âmbito do Ajuste SINIEF 19, de 7 de novembro de 2012, terá, até o dia 1º de abril de 2013, caráter exclusivamente orientador, salvo nos casos de dolo, fraude ou simulação devidamente comprovados pelo fisco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

LUIZ CARLOS HAULY
Secretário de Estado da Fazenda

10614/2013

DECRETO Nº 7.263

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.718.584-2 e ainda,

considerando que o servidor FLÁVIO NUNES VIEIRA, Investigador de Polícia, com suas ações, infringiu o disposto no art. 211, inciso III, art. 213, incisos XLV, XLVI e LXIV, c/c art. 230, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 14/82 e suas alterações,

considerando que foi comprovada a prática da conduta irregular do servidor frente ao seu Estatuto Funcional;

considerando que o servidor foi submetido a regular processo administrativo disciplinar, no qual foram respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório,

Resolve demitir, de acordo com o art. 230, incisos XI e XII, por infringir o disposto no art. 211, inciso III, art. 213, incisos XLV, XLVI e LXIV, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 e suas alterações, FLÁVIO NUNES VIEIRA, RG nº 4.326.180-0, do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

10615/2013

DECRETO Nº 7.264

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei n. 17.485, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do § 2º do art. 4º do Decreto n. 4.489, de 8 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - a omissão na entrega da GIA/ICMS mensal ou a falta de recolhimento do ICMS declarado, desde que não regularizadas no prazo de sessenta dias, no período de vigência do parcelamento.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 8 de maio de 2012.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

LUIZ CARLOS HAULY
Secretário do Estado da Fazenda

10617/2013

DECRETO Nº 7.265

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, a seguinte alteração:

Alteração 13ª Fica prorrogado, para 31.12.2014, o prazo de que trata o item 25 do Anexo II.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

LUIZ CARLOS HAULY
Secretário de Estado da Fazenda

10620/2013

DECRETO Nº 7.266

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, a seguinte alteração:

Alteração Xª A alínea “F” do item 21 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“f) 4811.90.90 - bobinas em papel térmico, autocopiativo ou apergaminhado, para controle de registros de ponto, de extratos bancários e de cartões de crédito, cupons fiscais, recibos e comprovantes e “check in” de aeroportos e de estacionamentos;”.

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos realizados pelos contribuintes com base no disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

LUIZ CARLOS HAULY
Secretário de Estado da Fazenda

10622/2013

DECRETO Nº 7.267

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 11.764.596-7 e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolve exonerar *ex-officio*, nos termos do artigo 190, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 37, § 1º, incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, THIAGO GINDRI DE CARVALHO, RG nº 7.838.867-6, do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

10624/2013

DECRETO Nº 7.268

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.718.585-0 e, ainda,

considerando que o servidor EVERSON FELIX GONÇALVES, Investigador de Polícia, com suas ações, infringiu o disposto no art. 211, inciso III c/c o art. 230, inciso XI, da Lei Complementar nº 14/82 e suas alterações;

considerando que foi comprovada a prática da conduta irregular do servidor frente ao seu Estatuto Funcional,

considerando que o servidor foi submetido a regular processo administrativo disciplinar, onde foram respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório,

Resolve demitir, de acordo com o art. 230, incisos XI, por infringir o art. 211, inciso III, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 e suas alterações, EVERSON FELIX GONÇALVES, RG nº 5.098.594-6, do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

10628/2013

Despachos do Governador**DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

7.935.268-3/11 – Of. nº 086/2013 - Solicita homologação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 64/2011/DER/DOP, tipo menor preço, objetivando a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, e obras de arte correntes, obras de arte especiais, sinalização e serviços complementares no acesso à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Campus Francisco Beltrão, numa extensão de 2,00 Km, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital e nos Projetos Básicos, conforme especifica. “**HOMOLOGO**, com fulcro no Art. 90, inciso I, parágrafo único da Lei Estadual nº 15.608/2007, Art. 1º, caput do Decreto Estadual 6191/2012 c/c Art. 1º do Decreto Estadual 1702/2007, nos termos do Parecer nº 688/2012 – PJ/DER, o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 64/2011/DER/DOP, tipo menor preço, objetivando a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, e obras de arte correntes, obras de arte especiais, sinalização e serviços complementares no acesso à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Campus Francisco Beltrão, numa extensão de 2,00 Km, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital e nos Projetos Básicos, no valor total arrematado de R\$ 3.864.488,91 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e um centavo). **AUTORIZO**, nos termos do Art. 4º, inciso II do Decreto Estadual 6191/2012, a efetivação de despesas decorrentes da presente licitação, a qual deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal, do art. 6º, § 1º, do Decreto Estadual nº 6956/2013, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 04/02/13”. (Enc. proc. à SEIL, em 04/02/13).

11.792.450-5/12 – Of. nº 027/2013 - Solicita autorização para realização de despesa, concernente à licitação na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de projetos de engenharia para a construção do Novo Corredor de Exportação de Grãos (COREX) do Porto de Paranaguá, conforme especifica. “**AUTORIZO** a realização de despesa, com fulcro no art. 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, e nos termos do Parecer nº 025/2013/PROJUR/APPA e Informação nº 0349/2013 NJA/CC e demais requisitos legais, concernente à licitação na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de projetos de engenharia para a construção do Novo Corredor de Exportação de Grãos (COREX) do Porto de Paranaguá, no valor máximo de R\$ 4.778.420,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais). Nos termos do Decreto Estadual nº 6191/2012, caberá à APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina providenciar a instauração do certame, bem como os demais atos procedimentais previstos no § 1º do artigo 1º do Decreto antes referido. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade.

O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e, especialmente jurídica, é de responsabilidade do titular da entidade solicitante e de sua assessoria, inclusive quanto a atualização das informações orçamentárias e financeiras. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 04/02/13”. (Enc. proc. à SEIL, em 04/02/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

11.051.467-0/11 – Of. nº 134/2013 - Solicita revogação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 040/2012, tipo menor preço, que tem por objeto a aquisição de um sistema imageador aeronáutico multisensor de alta definição (High Definition - HD), com um sistema de moving map integrado à Câmera EO/IR e instalação na aeronave Eurocopter EC130 B4, matrícula PR-BOP, ano 2010, operado pelo Grupamento Aeropolicial – Resgate Aéreo – GRAER, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especifica. “**REVOGO**, com fulcro no Art. 91, c/c o Art. 132 da Lei Estadual nº 15.608/07 e com base na informação nº 128/2013 – PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 040/2012, tipo menor preço, que tem por objeto a aquisição de um sistema imageador aeronáutico multisensor de alta definição (High Definition - HD), com um sistema de moving map integrado à Câmera EO/IR e instalação na aeronave Eurocopter EC130 B4, matrícula PR-BOP, ano 2010, operado pelo Grupamento Aeropolicial – Resgate Aéreo – GRAER, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, é de responsabilidade do titular do órgão/ente solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 04/02/13”. (Enc. proc. à SESP, em 04/02/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

11.758.493-3/12 – Of. nº 179/2013 - Solicita autorização para realização da despesa, pela SESA, relativa à contratação do Hospital Semmelweis/Fundação Semmelweis e do Instituto Virmond/Associação de Saúde Frederico Keche Virmond para a prestação de serviços ambulatoriais de atenção à saúde dos usuários do SUS no município de Guarapuava, com repasses mensais, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 33 da Lei Estadual n. 15.608/2007 e no artigo 1º do Decreto nº 6.191/2012, com base no Parecer nº 0021/2013 – AJU/SESA e Informação nº 0341/2013 - NJA/CC, a realização da despesa, pela Secretaria de Estado da Saúde, relativa à contratação do Hospital Semmelweis/Fundação Semmelweis e do Instituto Virmond/Associação de Saúde Frederico Keche Virmond para a prestação de serviços ambulatoriais de atenção à saúde dos usuários do SUS no Município de Guarapuava, com repasses mensais no importe de até R\$ 31.951,72 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) para o primeiro contratado e de até R\$ 1.009.721,95 (um milhão, nove mil setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) para o segundo, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão e entidade solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 04/02/13”. (Enc. proc. à SESA, em 04/02/13).

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

11.143.495-6/12 - Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 002/2012, cujo objeto é a contratação, em 5 (cinco) lotes, de empresas para complementar a capacidade de fornecimento de soluções de TIC da Celepar, por meio de desenvolvimento e/ou fornecimento de produtos de software, tendo sido declaradas vencedoras as empresas Sigma Dataserv Informática S/A, para os lotes 01, 02, 03 e 05 e CAST Informática S/A para o lote 04, para um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especifica. “**HOMOLOGO**, com fulcro no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93 e art. 40, inciso II, alínea “j” c/c art. 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº 15608/2007, e com base na Informação nº 11/2013 - NJA/SEPL, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 002/2012, cujo objeto é a contratação, em 5 (cinco) lotes, de empresas para complementar a capacidade de fornecimento de soluções de TIC da Celepar, por meio de desenvolvimento e/ou fornecimento de produtos de software, tendo sido declaradas vencedoras as empresas SIGMA DATASERV INFORMÁTICA S/A, para os LOTES 01, 02, 03 e 05 e CAST INFORMÁTICA S/A para o lote 04, pelo valor total de R\$ 23.516.035,86 (vinte e três milhões, quinhentos e dezesseis mil, trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para um período de 36 (trinta e seis) meses. Autorizo a realização da despesa decorrente do certame acima referido, devendo esta observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 04/02/13”. (Enc. proc. à SEPL/CELEPAR, em 04/02/13).

10627/2013

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 011/13

Protocolo : 11.771.396-2
Interessado: PRA-PROCURADOR FLAVIO ROSENDO DOS SANTOS (CLEBER FERNANDO SCHEIDER)
Assunto : Pedido de autorização para não apelar de decisão que julgou procedente ação de repetição de valores descontados a título de contribuição ao FASPM Fundo de Assistência à Saúde dos Policiais Militares - Autos 0005992-49.2012.8.16.0179 da 6ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 24 de janeiro de 2013, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, para autorizar o requerente a deixar de apelar da decisão proferida nos autos 0005992-49.2012.8.16.0179 da 6ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

Curitiba, sala das sessões, em 24 de janeiro de 2013

Julio Cesar Zem Cardozo
Presidente do Conselho Superior

Eunice Fumagalli Martins e Scheer
Conselheira Relatora

7879/2013

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO N.º 010, de 1º de fevereiro de 2013

Divulgação do preço médio ponderado para o milho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, em atendimento ao disposto na Lei nº 15.605/2007 e no art. 3º c/c o art. 8º, inciso IX, do Regulamento anexado ao Decreto nº 1.444/2007, e

considerando que o preço médio da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná restou **45,82 % (quarenta e cinco inteiros e oitenta e dois centésimos por cento)** superior ao preço mínimo de R\$14,00 (quatorze reais) divulgado pela CONAB/MAPA para **janeiro**, safra 2007/08;

considerando que o preço médio da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná restou **36,15% (trinta e seis inteiros e quinze centésimos por cento)** superior ao preço mínimo de R\$16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) divulgado pela CONAB/MAPA para **janeiro**, safra 2008/09;

considerando que o preço médio da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná restou **32,43 % (trinta e dois inteiros e quarenta e três centésimos por cento)** superior ao preço mínimo de R\$17,46 (dezessete reais e quarenta e seis centavos) divulgado pela CONAB/MAPA para **janeiro**, safras 2009/10, 2010/11 e 2011/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio ponderado para janeiro de 2012 da saca de 60 kg (sessenta quilogramas) de milho, no importe de **R\$ 25,84 (vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

Parágrafo único. Para efeito de equivalência em produto, no que concerne ao Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários, o índice de subvenção econômica para as operações contratadas com equivalência em produto a esses preços mínimos, em relação ao mês de **janeiro/13**, safras 2007/08, 2008/09, 2009/10, 2010/2011 e 2011/2012 é igual a **zero**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Norberto Anacleto Ortigara.

8163/2013

RESOLUÇÃO N.º 011, de 1º de janeiro de 2013

Divulga a tabela de preços médios para milho e leite-cota.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a tabela de preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de **janeiro** de 2013, fixados em R\$ 25,84

por saca de 60 quilogramas de milho, e R\$ 0,84/litro, para o leite cota.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

8167/2013

RESOLUÇÃO N.º 012, de 1º de janeiro 2013

Divulga preços médio mensal do leite UHT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 45, da Lei nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UAT-LONGA VIDA), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **janeiro** de 2013, conforme estipulado para o leite longa vida integral em R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

8171/2013

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

PORTARIA N.º 005/13

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho no Paraná, na semana de:**

25 de janeiro a 1º de fevereiro de 2013

Milho.....R\$ 25,63/60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 1º de fevereiro de 2013

CARLOS HUGO WINCKLER GODINHO
Chefe em exercício do DERAL

8003/2013

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

PORTARIA N.º 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Designa servidora para substituição da Supervisora Regional da Unidade Regional de Sanidade Agropecuária de Guarapuava, no período de férias da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve:

Art.1º Designar a servidora **MARCIA MARIA ZAGO**, RG nº 6.067.974-6, para responder pelas atividades relativas à Supervisão Regional da Unidade Regional de Guarapuava, no período de 14/02/2013 a 15/03/2013, em substituição à servidora **ANA LUCIA MENON**, RG nº 2.089.882-8, por motivo de férias.

Parágrafo único. À servidora designada é atribuída a Função Comissionada de Confiança – FCC denominada Supervisor Regional para o período de substituição.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Inácio Afonso Kroetz

PORTARIA Nº 20, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Designa servidora para substituição da Supervisora Regional da Unidade Regional de Sanidade Agropecuária de Londrina, no período de férias da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve:

Art.1º Designar a servidora **CARLA FRANCIS DE SOUZA BANDEIRA**, RG nº 5.375.083-4, para responder pelas atividades relativas à Supervisão Regional da Unidade Regional de Londrina, no período de 14/02/2013 a 15/03/2013, em substituição à servidora **CLÁUDIA ROLIM GALLERANI**, RG nº 8.508.126-8, por motivo de férias.

Parágrafo único. À servidora designada é atribuída a Função Comissionada de Confiança – FCC denominada Supervisor Regional para o período de substituição.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

PORTARIA Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Designa servidor para substituição da Supervisora Regional da Unidade Regional de Sanidade Agropecuária de Pato Branco, no período de férias da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve:

Art.1º Designar o servidor **DIEGO BASÍLIO HAMILKO**, RG nº 6.881.050-7, para responder pelas atividades relativas à Supervisão Regional da Unidade Regional de Pato Branco, no período de 14/02/2013 a 15/03/2013, em substituição à servidora **ADRIANA LAZAROTO**, RG nº 11.095.408-5, por motivo de férias.

Parágrafo único. Ao servidor designado é atribuída a Função Comissionada de Confiança – FCC denominada Supervisor Regional para o período de substituição.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

PORTARIA Nº 22, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Designa servidor para substituição do Gerente de Trânsito Agropecuário no período de férias da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve:

Art.1º Designar o servidor **PAULO MOREIRA BORBA**, RG nº 1.014.187-7, para responder pelas atividades relativas à Gerência de Trânsito Agropecuário, no período de 27/02/2013 a 28/03/2013, em substituição ao servidor **RAFAEL GONÇALVES DIAS**, RG nº 7.989.848-1, por motivo de férias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

R\$ 546,00 - 7923/2013

Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - Ceasa

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR Nº 255/13

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/CURITIBA Considerando que a permissionária **C.S. RODRIGUES FLORES NATURAIS-ME/CNPJ 10.307.583/0001-51**, Boxes 1728 e 1729, instalada no Pavilhão “Mercado de Flores”, da Unidade da Ceasa de Curitiba, com 9,00m2 cada, requereu o remanejamento com os Boxes 1701 e 1702 que ora encontram-se como Reserva Técnica da CEASA/PR nos moldes do contido nos

protocolos 11.753.348-4 e 11.753.346-8. RESOLVE Art. 1º - Determinar que se proceda o remanejamento dos Boxes 1728 e 1729 da empresa **C.S. RODRIGUES FLORES NATURAIS-ME/CNPJ 10.307.583/0001-51**, ou seja, a C.S. Rodrigues Flores Naturais-ME passará a exercer suas atividades comerciais nos Boxes 1701 e 1702, considerados pela Resolução de Diretoria nº 254/13 Reserva Técnica da CEASA/PR, a partir de 02 de janeiro de 2013, com posterior alteração e inclusão no sistema informatizado de dados, a ser

efetuados pela Gerência de Mercado. **Art. 2º** - Determinar que os Boxes 1728 e 1729, tendo em vista o remanejamento em tela, passarão a fazer parte das áreas consideradas como Reserva Técnica da CEASA/PR para posterior inclusão na listagem dos espaços públicos que serão licitados na Unidade da Ceasa de

Curitiba. **Art. 3º** - A alteração de endereço da empresa permissionária nas novas áreas junto aos órgãos competentes será de inteira responsabilidade da interessada e, a preceder o remanejamento deverá ser cobrada a taxa correspondente ao remanejamento cujo valor está disponível na Divisão Financeira da CEASA/PR. **Art. 4º** - Determinar que a Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados (Gerência de Mercado, Permissionário e Divisão Financeira), com cópia da presente Resolução. Cumpra-se Publique-se Curitiba, 22 de janeiro de 2013 **Luiz Dâmaso Gusi** Diretor Presidente **Valério Borba** Diretor Administrativo Financeiro **Abdel Naser Haj Ahmad** Diretor Técnico **Eduardo Pimentel Slaviero** Diretor Agrocomercial

R\$ 231,00 - 7980/2013

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR Nº 256/13

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/FOZ DO IGUAÇU Considerando que a permissionária **TONY TAKASHI LIN-ME/CNPJ 10.919.302/0001-11**, Box 100 – Pavilhão “C”, instalada na Unidade da Ceasa/Pr de Foz do Iguaçu, requer a devolução espontânea da referida área, conforme o contido no **Protocolo 11.388.873-3; RESOLVE** 1-Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa **TONY TAKASHI LIN-ME/CNPJ 10.919.302/0001-11**, no recinto da Ceasa/Foz do Iguaçu no Box 100 – “Pavilhão “C”, a partir de **01 de janeiro de 2013** e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso -TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo. 2-Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, até ulterior deliberação. 3-Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução. Cumpra-se Publique-se Curitiba, 28 de janeiro de 2013 **Luiz Dâmaso Gusi** Diretor Presidente **Valério Borba** Diretor Administrativo Financeiro **Abdel Naser Haj Ahmad** Diretor Técnico **Eduardo Pimentel Slaviero** Diretor Agrocomercial

R\$ 147,00 - 7981/2013

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE AGENTE UNIVERSITÁRIO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/02/2013

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31/07/2013

CONTRATADOS: JEAN CARLO MIORANZA, RHAFAEL LUIZ FELIPE

R\$ 63,00 - 7965/2013

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº. 030/2013-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 15 de fevereiro de 2012 (Protocolo nº. 14023050.1.00079/12-7);

considerando o Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº. 519241, série A, datado de 03 de janeiro de 1972, expedido pelo 11º RM – Batalhão da Guarda Presidencial;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) LOURIVAL DOMINGOS ZAMUNER, portador(a) da RG nº. 995.985-8/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Engenheiro Civil, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Ministério do Exército	16/01/1971 a 03/01/1972	00	11	18
Técnica Florestal S/A	07/03/1972 a 12/10/1972	00	07	06
Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga	13/10/1972 a 31/01/1973	00	03	18
Metropolitana Limpeza e Conservação Ltda	01/02/1973 a 10/05/1973	00	03	10
CCBE Rossi Servix Engenharia S/A	11/05/1973 a 31/10/1973	00	05	20
Mão de Obra Especializada S/A	01/11/1973 a 01/12/1973	00	01	01
Petróleo Brasileiro S/A Petrobras	03/12/1973 a 04/08/1976	02	08	02
Irmãos Tha S/A	16/02/1982 a 09/09/1983	01	06	24
Casc Administradora de Shopping Centers S/A	01/04/1985 a 04/06/1986	01	02	04
Design Empreendimentos Ltda	06/07/1987 a 30/04/1988	00	09	25
Univeridade Estadual de Maringá (apenas conversão dada pelo INSS)	03/05/1988 a 20/12/1992	01	10	07
TOTAL		10	09	15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRÁ-SE.

Maringá, 30 de janeiro de 2013.

JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
REITOR

R\$ 294,00 - 7598/2013

Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

PLANTEQ - PESSOA FÍSICA MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	INSTRUTOR	CPF	VALOR R\$
Campina do Simão PR	Aline Maria Almeida	086.680.179-00	R\$ 1.500,00
Campina do Simão PR	Adinacir M. Calixto	031.533.659-54	R\$ 3.000,00
Campina do Simão PR	Lídio Dłuzniwski	748.336.939-68	R\$ 75,00
Campo Mourão PR	Brígida de Araújo	041.978.819-08	R\$ 450,00
Campo Mourão PR	Brígida de Araújo	041.978.819-08	R\$ 450,00
Campo Mourão PR	Maria Ângela Facco	029.733.779-35	R\$ 2.200,00
Campo Mourão PR	Ana Rosa de Rezende	870.245.789-04	R\$ 2.200,00
Campo Mourão PR	Margaret Eunice Behrens Crispim	498.124.919-53	R\$ 115,00
Campo Mourão PR	Douglas dos Santos Almeida	059.834.189-71	R\$ 800,00
Campo Mourão PR	Thiago Juliani Ceste	057.019.949-29	R\$ 500,00
Candoi PR	Valderi Muhlenbruck	040.049.319-59	R\$ 1.260,00
Candoi PR	Marina Stangherlin	088.092.779-88	R\$ 2.490,00
Cornélio Procópio PR	Claudia Moreira	878.845.189-53	R\$ 5.700,00
Cornélio Procópio PR	Claudia Moreira	878.845.189-53	R\$ 1.600,00
Cornélio Procópio PR	Maristela de Souza Moura	102.934.648-80	R\$ 2.280,00
Fazenda Rio Grande PR	Ariel Ap* Muller Bortoluzzi	354.512.469-04	R\$ 1.580,00
Fazenda Rio Grande PR	Alexandra de Oliveira	043.985.209-96	R\$ 1.000,00
Fazenda Rio Grande PR	Cleuza Santiago dos Santos	510.654.879-91	R\$ 1.580,00
Guarapuava PR	Carlos Alfredo Ferreira	153.785.949-87	R\$ 7.900,00
Guarapuava PR	Carlos Alfredo Ferreira	153.785.949-87	R\$ 7.968,00
Guarapuava PR	Jane Cristina de Lara	696.690.409-06	R\$ 1.200,00
Iretama PR	Thiago Carneiro	066.098.739-25	R\$ 1.100,00
Mandirituba PR	Ariel Ap* Muller Bortoluzzi	354.512.469-04	R\$ 1.580,00
Mandirituba PR	Simone Aparecida Hopata	067.472.689-89	R\$ 1.580,00

Mandirituba PR	Luciane da Silva Kanopa	037.995.769-83	R\$ 1.000,00
Nova Tebas PR	Fernanda Crissi	068.655.469-89	R\$ 1.875,00
Nova Tebas PR	Roseli Pereira de Paula	622.961.839-72	R\$ 1.875,00
Pitanga PR	Márcia N. Lenartovicz Pittner	937.544.349-34	R\$ 225,00
Pitanga PR	Roseli Pittner	587.593.959-15	R\$ 2.235,00
Pitanga PR	Ivanir José Seben	368.401.140-15	R\$ 525,00
Pitanga PR	Marli Ditiuk	736.248.459-34	R\$ 660,00
Pitanga PR	Eliane Roveda	035.354.709-35	R\$ 105,00
Prudentópolis PR	Denise Bubniak	359.980.919-49	R\$ 3.000,00
Prudentópolis PR	Diego Flores Nunes	078.916.219-93	R\$ 3.000,00
Prudentópolis PR	Janice Josefa Kawka	065.755.169-47	R\$ 133,00
Quedas do Iguaçu PR	Cleusa Francesquet Gowacki	525.069.599-04	R\$ 3.000,00
Quedas do Iguaçu PR	Cleusa Francesquet Gowacki	525.069.599-04	R\$ 870,00
Reserva do Iguaçu PR	Inês Maria Wietozikoski	057.809.289-16	R\$ 1.200,00
Reserva do Iguaçu PR	Inês Maria Wietozikoski	057.809.289-16	R\$ 230,00
Reserva do Iguaçu PR	Ana Maria Ferreira Ribas	021.022.039-21	R\$ 390,00
Reserva do Iguaçu PR	Sonia Salete Zys Postal	717.678.519-87	R\$ 1.230,00
Reserva do Iguaçu PR	Daisy Cristina Schmitz	072.571.929-01	R\$ 660,00
Reserva do Iguaçu PR	Juliana Barbosa Sydor	980.575.539-87	R\$ 270,00
Rio Bonito do Iguaçu PR	Denise Inês Welter de Amorim	004.273.639-00	R\$ 1.710,00
Rio Bonito do Iguaçu PR	Ivone Posselt Kelber	004.875.949-08	R\$ 450,00
Rio Bonito do Iguaçu PR	Ivandro Gomes de Amorim	046.659.249-37	R\$ 735,00
Rio Bonito do Iguaçu PR	Ivandro Gomes de Amorim	046.659.249-37	R\$ 840,00
Rio Bonito do Iguaçu PR	Leonardo Pereira Xavier	060.455.776-04	R\$ 450,00
Rio Bonito do Iguaçu PR	Denise Inês Welter de Amorim	004.273.639-00	R\$ 1.815,00
Siqueira Campos PR	Rosilei Rodrigues Coutinho	017.403.079-76	R\$ 2.130,00
Siqueira Campos PR	Maria de Fátima Ferreira	010.175.109-54	R\$ 1.700,00
Siqueira Campos PR	Rosilei Rodrigues Coutinho	017.403.079-76	R\$ 1.000,00
Turvo PR	Lídia Vreia de Campos Ferreira	500.579.529-49	R\$ 3.000,00
Turvo PR	Maria Nelci de Oliveira	692.065.549-72	R\$ 660,00
Turvo PR	Ida Jaqueline Veber Fiuza	740.128.609-25	R\$ 495,00
Turvo PR	Tatiane do Prado Lopes Santos	008.502.559-37	R\$ 450,00
Turvo PR	Juliana Regina Binsfeld	040.213.749-30	R\$ 3.000,00
Turvo PR	Lídia Vreia de Campos Ferreira	500.579.529-49	R\$ 2.492,00
Wenceslau Braz PR	José Aramis da Silva	337.860.209-06	R\$ 1.600,00
TOTAL			R\$ 95.118,02

PLANTEQ - PESSOA JURÍDICA MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR NF
Campina do Simão PR	João Iastrenski Bebidas ME	78.808.516/0001-54	R\$ 156,00
Campo Mourão PR	DONADI & MELO LTDA ME	07.042.094/0001-00	R\$ 2.580,44
Campo Mourão PR	Mundo Cirúrgico Hosp. e Odont. Ltda.	16.699.594/0001-00	R\$ 2.110,00
Campo Mourão PR	Libanio e Zamoro Ltda - ME	04.753.030/0001-20	R\$ 5.026,00
Campo Mourão PR	Libanio e Zamoro Ltda - ME	04.753.030/0001-20	R\$ 2.941,00
Campo Mourão PR	ROMAPEL LTDA	04.025.343/0001-61	R\$ 1.071,00
Campo Mourão PR	ROMAPEL LTDA	04.025.343/0001-61	R\$ 220,08
Candoi PR	Ieda Maria Simon Cia Ltda Me	11.781.678/0001-75	R\$ 364,87

Cornélio Procópio PR	Antonio Ronchi Neto ME	08.148.211/0001-88	R\$ 5.300,00
Fazenda Rio Grande PR	Panificadora Zanini Ltda	02.809.433/0001-18	R\$ 2.673,00
Fazenda Rio Grande PR	Valdir Santos Fortes Máq.Costura ME	12.271.621/0001-99	R\$ 446,00
Guarapuava PR	CARLOS ALFREDO FERREIRA ME	82.485.046/0001-02	R\$ 7.900,00
Guarapuava PR	Crisostimo & Prigol Ltda	10.561.275/0001-58	R\$ 3.162,76
Laranjeiras do Sul PR	COPERJUNHO	09.427.373/0001-18	R\$ 4.511,50
Mandirituba PR	LC Cruz	05.663.870/0001-64	R\$ 1.440,00
Mandirituba PR	Panificadora Sonho de Ouro Ltda	13.299.049/0001-39	R\$ 2.565,00
Nova Tebas PR	Mercadinho Balu Ltda	04.388.440/0001-19	R\$ 1.109,14
Pitanga PR	COORLAF	09.485.916/0001-53	R\$ 246,03
Prudentópolis PR	Maria A.Leczuk e Cia Ltda	08.454.562/0001-17	R\$ 402,00
Prudentópolis PR	Maria A.Leczuk e Cia Ltda	08.454.562/0001-17	R\$ 528,17
Quedas do Iguaçu PR	Franzoni & Cia Ltda	75.648.279/0001-13	R\$ 188,41
Reserva do Iguaçu PR	Supermercado Hélio Ltda/Me	04.636.573/0001-67	R\$ 898,82
Siqueira Campos PR	Gelson Lúcio	05.485.531/0001-35	R\$ 2.448,00
Wenceslau Braz PR	J. Humberto do Prado - EPP	01.105.152/0001-11	R\$ 3.600,00
Wenceslau Braz PR	Jefferson Francisco dos Santos ME	04.272.959/0001-37	R\$ 70,00
TOTAL			R\$ 51.958,22
R\$ 1.071,00 - 8134/2013			

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 008/13

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições e com base no art. 45, VIII, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, resolve,

RETIFICAR

As férias regulamentares do Diretor do Museu Alfredo Andersen, **Ronald Yves Simon**, R.G. nº 3.928.927-0, no período 04/02/13 a 05/03/13, referente ao exercício de 2013, interrompendo em 18/02/13, ficando 16 dias para serem usufruídos oportunamente. A servidora **Amélia Siegel Corrêa**, RG nº 6.135.476-0, responderá pela função de Diretora do MAA, desta Secretaria de Estado da Cultura, simbologia DAS-5, durante as férias da Titular, no período de 08/02/13 a 17/02/13.

Curitiba, 29 de janeiro de 2013.

Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Cultura

7381/2013

Secretaria da Educação

DESPACHO SECRETARIAL

Recebidos os autos nº 112/2012, Protocolado 11.416.547-6, passo a apreciar o pedido de nulidade da suspensão preventiva do servidor Márcio Ferreira Pereira e, ante tudo o que consta nos autos, especialmente o contido na Ata de Reunião e no Despacho de fls. 217/219:

I – Não acolho o pedido de nulidade e de revogação da suspensão preventiva eis que a mesma não constitui penalidade e tornou-se necessária exatamente para que o servidor não viesse a influir na apuração da falta, conforme muito bem fundamentado no Ofício nº 01/2012 da CPAD (fls. 149);

II – Determino a aplicação de nova suspensão preventiva, com fulcro no artigo 304, da Lei 6.174/70, sem prejuízos de ordem funcional em virtude dos novos fatos ocorridos: a conduta do servidor que, no curso de sua suspensão preventiva anterior adentrou ao Colégio sem autorização e promoveu incitação dos alunos para que o apoiassem, ingressando nas salas de aula de outros professores, perturbando o andamento das atividades pedagógicas, na clara tentativa de influenciar a opinião de alunos

(fls. 154/158); divulgação parcial de peças processuais pela rede social Facebook (fls. 159/168); a atribuição de nota 10 a todos os alunos (fls. 205/209); a conduta desrespeitosa do servidor com relação à direção (fls. 217), restando evidenciada a tentativa de influenciar a opinião dos alunos e dos professores o que pode influir na apuração da falta no curso da instrução processual;

III – Publique-se.

Secretaria de Estado da Educação, 31 de janeiro de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin

Resolução nº 334/2011 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor Geral

8012/2013

Resolução nº 304/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e Parecer nº 163/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Credenciar o Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Dr. Mário Faraco – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Brasília, s/n, para guarda e expedição da documentação escolar dos alunos das descentralizações do Ensino Fundamental-Fase I e II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Socioeducação Proeduse São Francisco, situado na Avenida Brasília, s/n, e do Centro de Socioeducação Proeduse Fênix, situado na Avenida das Palmeiras, s/n, todas as instituições pertencentes ao município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte, mantidas pelo Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O credenciamento citado no caput do artigo é a partir da data da publicação da presente Resolução, motivado pela falta de espaço físico no Colégio Estadual Ivanete Martins de Souza – Ensino Fundamental e Médio, sede das descentralizações onde estava arquivada a documentação dos Centros mencionados no Art. 1º.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de janeiro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

7967/2013

Resolução nº 521/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 03/06, 02/10 e 03/07, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 301/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), no Colégio Estadual Professor Elzeário Pitz – Ensino Médio, situado na Rua Begônia, 1051, do município de Araucária, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 81/10 de 07/01/10 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 254/13 de 21/01/13.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção da instituição de ensino deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Elzeário Pitz – Ensino Fundamental e Médio.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de janeiro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

8074/2013

 * ESTADO DO PARANÁ REMOCAO - ARTIGO 38 SAEHFK1 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO PORTARIA N. 00006/13 30/01/13 *
 *

 O CHEFE DO GRHS/SEED
 NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 04077/12 DE 13 DE MARÇO DE 2012, DA DIRETORIA GERAL
 RESOLVE
 REMOVER A PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, DA CONSTITUICAO ESTADUAL, O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S), DEVENDO O(S) MESMO(S)
 PARTICIPAR(EM) DO PROXIMO CONCURSO DE REMOCAO, PARA FINS DE FIXAR SUA UNIDADE ESCOLAR DE LOTACAO :

RG	LF NOME LOTACAO ANTERIOR	CARGO	MUNICIPIO DE DESTINO	DISCIPLINA/FUNCAO DE CONCURSO
004176668-9	02 JOSELIANE MACHADO RIBEIRO PINHAIS PINHAIS - LOCAL	PNI2-67 NIVEL II	RIO NEGRO	0101 PORTUGUES
004176668-9	01 JOSELIANE MACHADO RIBEIRO PINHAIS PINHAIS - LOCAL	PNI2-74 NIVEL II	RIO NEGRO	0101 PORTUGUES
004207524-8	91 INES ANDRADE DIAS COLOMBO NRE AREA MET NORTE - LOCAL	PNI1-54 NIVEL I	APUCARANA	0101 PORTUGUES
006334830-9	01 SIMONE DALLMANN APUCARANA APUCARANA - LOCAL	PNI2-71 NIVEL II	LONDRINA	6070 EDUCACAO ESPECIAL
007396661-2	01 MARIA REGINA GOMES NADUR SA SILVA TELEMACO BORBA BELA VISTA, E E-EF	PNI2-75 NIVEL II	CASTRO	0301 CIENCIAS

 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 30/01/13

 GRAZIELE ANDRIOLA
 CHEFE DO GRHS/SEED

7915/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97381 - 01/02/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
 Nome do Município: APUCARANA
 Código do Estabelecimento: 11
 Nome do Estabelecimento: NILO CAIRO, C E-EF M N
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JÉVENY KAROLINE STANISLAU	131812701PR	795	01400001D002	59	31/01/2013	2012

APUCARANA, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): IVONE APARECIDA DO CARMO MARTINS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): JOÃO LUIZ CALEGARI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

8098/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97379 - 01/02/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 550
 Nome do Município: CIANORTE
 Código do Estabelecimento: 18
 Nome do Estabelecimento: CIANORTE, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 811

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON JUNIOR CALEGARI MICHEL	103715288PR	851	05500001D002	70	29/01/2013	2012
ANDRESSA RODRIGUES CORDESCO	108163682PR	852	05500001D002	71	29/01/2013	2012
ANNE CAROLINA DOS SANTOS	103348668PR	853	05500001D002	71	29/01/2013	2012
DAIANA PEREIRA BELÃO	109205117PR	854	05500001D002	71	29/01/2013	2012
DANIELA FERNANDA DO AMARAL ALVES	105925573PR	855	05500001D002	71	29/01/2013	2012
ISABELLA THAIS TURKE	126618646PR	856	05500001D002	71	29/01/2013	2012
LEONARDO HENRIQUE TOZZI DA SILVA	135846864PR	857	05500001D002	72	29/01/2013	2012
LETICIA MARCUSSI	110644248PR	858	05500001D002	72	29/01/2013	2012
LIDIANI APARECIDA SANTOS	124166080PR	859	05500001D002	72	29/01/2013	2012
LUIZ FELIPE ROCHA CARAVELO	124578400PR	860	05500001D002	72	29/01/2013	2012
RAFAEL AMÉRICO	98062165PR	861	05500001D002	72	29/01/2013	2012
RENAN ROGERIO MOREIRA	108142464PR	862	05500001D002	73	29/01/2013	2012
TAYLISE LOBIANCO CORREIA	108552107PR	863	05500001D002	73	30/01/2013	2012
DAIANI GAMON DE JESUS	126252714PR	864	05500001D002	73	30/01/2013	2012
MARCIA FERNANDES PONTES	125298680PR	865	05500001D002	73	30/01/2013	2012
ROSELI KAORI MIYASHIRO	124160685PR	866	05500001D002	73	30/01/2013	2012
CAMILA FERNANDA DE BARROS	107188169PR	867	05500001D002	74	30/01/2013	2012
DAIANE NOGUEIRA GOBATO	104044379PR	868	05500001D002	74	30/01/2013	2012
ELLEN PEREIRA DA COSTA	123415477PR	869	05500001D002	74	30/01/2013	2012
FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA	105177887PR	870	05500001D002	74	30/01/2013	2012
JABES CÂNDIDO DA SILVA	103592410PR	871	05500001D002	74	30/01/2013	2012
GABRIEL LITWINCZUK	127122865PR	872	05500001D002	75	30/01/2013	2012
JÉSSICA AGUIAR ABUDA	107886419PR	873	05500001D002	75	30/01/2013	2012
JESSICA CAMILA DE SOUZA	105723032PR	874	05500001D002	75	30/01/2013	2012
JULIANA MENDES PATTARO	108297239PR	875	05500001D002	75	30/01/2013	2012
LAISE CRISTINA PAZIN ALVES MARTINS	124159164PR	876	05500001D002	75	30/01/2013	2012
LUANA CALIXTO DOS ANJOS	126419074PR	877	05500001D002	76	30/01/2013	2012
PRISCILA APARECIDA DAVANSO	123849493PR	878	05500001D002	76	30/01/2013	2012

CIANORTE, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JOEL KEPE

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 1784/09 - 21/10/2009

Nome do(a) Diretor(a): SILMARA TOLARDO BONFANTE AFFONÇO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/11 - 06/01/2012

8099/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97380 - 01/02/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 550
 Nome do Município: CIANORTE
 Código do Estabelecimento: 18
 Nome do Estabelecimento: CIANORTE, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA PEREIRA CAMARGO DA SILVA	103551498PR	879	05500001D002	76	30/01/2013	2012
ALECSANDRO GALVAO PEREIRA	104055583PR	880	05500001D002	76	30/01/2013	2012
ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA	132732345PR	881	05500001D002	76	30/01/2013	2012
ALESSANDRA CRISTINA DE ALMEIDA	100380048PR	882	05500001D002	77	30/01/2013	2012
CAMILA MARIA DE SOUZA	124159385PR	883	05500001D002	77	30/01/2013	2012
CAROLINE RENATA SCHIAVO	96479484PR	884	05500001D002	77	30/01/2013	2012
CLARICE PEDROCHE CAMARGO	105481420PR	885	05500001D002	77	30/01/2013	2012
CLAUDIO ANDREOTI LESSA	109201901PR	886	05500001D002	77	30/01/2013	2012
DAISY REGINA FERREIRA	93719000PR	887	05500001D002	78	30/01/2013	2012
DENISE APARECIDA PIVETA DE SOUSA	42390020PR	888	05500001D002	78	30/01/2013	2012
EDIEL FERNANDO SEISCENTOS	105136641PR	889	05500001D002	78	30/01/2013	2012
LUANA PELITO SILVA	101643867PR	890	05500001D002	78	30/01/2013	2012
ELIANE SANTANA DA SILVA	98494251PR	891	05500001D002	78	30/01/2013	2012
FERNANDA GUSMÃO	95796370PR	892	05500001D002	79	30/01/2013	2012
KARINA ANGELICA DA SILVA	98826645PR	893	05500001D002	79	30/01/2013	2012
LARISSA ALMEIDA LIMA	110639341PR	894	05500001D002	79	30/01/2013	2012
LUCAS CAVALCANTI GOMES	88898672PR	895	05500001D002	79	30/01/2013	2012
LUZINEIA DE JESUS OLIVIERI	63494968PR	896	05500001D002	79	30/01/2013	2012
MAICON TEIXEIRA DE MENDONÇA	103613825PR	897	05500001D002	80	30/01/2013	2012
MARISA CARLOS DE JESUS PEREZ	90896652PR	898	05500001D002	80	30/01/2013	2012
NAIZA MILENE PIMENTEL DA FONSECA						
RODRIGUES	99284730PR	899	05500001D002	80	30/01/2013	2012
PEDRO ALESANDRO PEREIRA DE ANDRADE	102122283PR	900	05500001D002	80	30/01/2013	2012
ROBSON LENON DE MELO	97147850PR	901	05500001D002	80	30/01/2013	2012
VANUZA MAÇAMBANNI	78551674PR	902	05500001D002	81	30/01/2013	2012

CIANORTE, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JOEL KEPE

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 1784/09 - 21/10/2009

Nome do(a) Diretor(a): SILMARA TOLARDO BONFANTE AFFONÇO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/11 - 06/01/2012

8100/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97413 - 01/02/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 2200
 Nome do Estabelecimento: BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M PROF
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 919

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RENILSON CASTRO	104184731PR	696	06900220D002	40	21/11/2012	2011
ANDRESSA THAIS SKROBOT PAES	93153669PR	731	06900220D002	47	10/01/2013	2012
CARLOS ALBERTO PRATES DE OLIVEIRA	105370881PR	732	06900220D002	47	10/01/2013	2012
CRISTIANE MARCANO	59000586PR	733	06900220D002	47	10/01/2013	2012
DEBORA SILVEIRA CARDOSO	4711261PA	734	06900220D002	47	10/01/2013	2012
DURNIBIO SOARES NETTO	84075019PR	735	06900220D002	47	10/01/2013	2012
GABRIEL CARRARO	83949970PR	736	06900220D002	48	10/01/2013	2012
GRACIELLE REGINA DOS SANTOS	001577938MS	737	06900220D002	48	10/01/2013	2012
LUCIMARA DE ANDRADE MARTINS	65650720PR	738	06900220D002	48	10/01/2013	2012
MARCOS LASS DOS SANTOS	41482540PR	739	06900220D002	48	10/01/2013	2012
MARIELLE PEREIRA MACHADO DA SILVA	67593685PR	740	06900220D002	48	10/01/2013	2012
MOISES DE LIMA	95690742PR	741	06900220D002	49	11/01/2013	2012
PAULO ROBERTO INACIO	45511251PR	742	06900220D002	49	11/01/2013	2012
RICARDO DA COSTA RIBEIRO	2064524461RS	743	06900220D002	49	11/01/2013	2012
SCARLET FELTROSSCK	127600198/PR	744	06900220D002	49	11/01/2013	2012
SIDNEI APARECIDO DA SILVA	78626585PR	745	06900220D002	49	11/01/2013	2012
SIDNEY LEAL PEREIRA	103881749PR	746	06900220D002	50	11/01/2013	2012
SONIA SILVA DOS SANTOS	0787681520PR	747	06900220D002	50	11/01/2013	2012
VALDECIR APARECIDO DA SILVA JUNIOR	88363698PR	748	06900220D002	50	11/01/2013	2012
VALMER GONÇALVES NOBREGA	397377396PR	749	06900220D002	50	11/01/2013	2012
VALTER GOMES	90478443PR	750	06900220D002	50	11/01/2013	2012
SOELEN APARECIDA LIMA	41712570PR	751	06900220D002	51	11/01/2013	2012

CURITIBA, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIA MARIA FEITOSA DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 2016/2010 - 23/12/2010

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS ANTONIO DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 913/09 - 31/03/2009

8101/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97408 - 01/02/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14534
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
 Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LISETTE FERREIRA DAMBROSKI	12304633PR	863	06901453D002	73	31/01/2013	2011
LUIZ CARLOS IURK	5277043PR	864	06901453D002	73	31/01/2013	2011

CURITIBA, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): HELOISA MARIA PRADO FABRI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 003/2010 - 29/03/2010

Nome do(a) Diretor(a): ALFREDO LUIS MENDES KIENEN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 004/2013 - 29/01/2013

8102/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97412 - 01/02/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12418
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS E EMP DE CTBA-CEPROME
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LIGYA REGINA ORASMUS FIRMINO	80356110PR	743	06901241D002	28	29/01/2013	2012

CURITIBA, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS RODRIGO BONIN

Nº Ato do(a) Secretário(a): 06/2012 - 09/05/2012

Nome do(a) Diretor(a): ALAÉRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 28/05/2007 - 28/05/2007

8104/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97409 - 01/02/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 9212
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IR MARIO CRISTOVAO-S
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECATRONICA - 864

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GILBERTO KALINOSKI DA LUZ	90113658PR	3864	06900921D007	86	31/01/2013	2012

CURITIBA, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA PULCIDES

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 - 12/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): ROGER SIMON STEPPAN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 - 10/02/2011

8106/2013

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 97410 - 01/02/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12515
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC-SOC EDUC CTBA
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JAQUELINE CASTORINO DE JESUS	109282294PR	2078	06901251C002	47	30/01/2013	2012
LITZENH SILVA GONÇALVES	108098317PR	2096	06901251C002	47	30/01/2013	2012
GRASIELA DE SA	85374672PR	2099	06901251C002	47	31/01/2013	2012

CURITIBA, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE OLIVEIRA PEREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/11 - 30/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): VÂNIA CRISTINA DO ROCIO AUER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 20/05/2011

8107/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97411 - 01/02/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12515
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC-SOC EDUC CTBA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECANICA - 483

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WILIAN PEREIRA DOS SANTOS	126548745PR	2100	06901251D003	73	28/01/2013	2011

CURITIBA, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/11 - 30/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): VÂNIA CRISTINA DO ROCIO AUER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 20/05/2011

8108/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97494 - 01/02/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6833
Nome do Estabelecimento: OPET, C-EM PROFIS-SEDE
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADONAY GOES TINOCO	94072522PR	1049	06900683D003	10	18/11/2012	2012
AMANDA TERRA CONDE SOARES	101502910PR	1050	06900683D003	10	18/11/2012	2012
BRUNO DE SOUZA KUSS MONTOWSKI	127073422PR	1051	06900683D003	11	18/11/2012	2012
CAIO AUGUSTO KUHNE NERCOLINI	127513724PR	1052	06900683D003	11	18/11/2012	2012
ERICSON PINHEIRO PACHECO	123674006PR	1053	06900683D003	11	18/11/2012	2012
GUILHERME KAUE SILVA	124873576PR	1054	06900683D003	11	18/11/2012	2012
JOÃO PEDRO RIMENZOSKI	123415639PR	1055	06900683D003	11	18/11/2012	2012
LICYANNE JUSTI DA SILVA PINTO	110455534PR	1056	06900683D003	12	18/11/2012	2012
LUCAS PEDROSO KRZYZANOWSKI	97376700PR	1057	06900683D003	12	18/11/2012	2012
LUIZ GUILHERME VRIESMAN	125036112PR	1058	06900683D003	12	18/11/2012	2012
PATRICK ANDREW FRANCO DE SOUZA	124076803PR	1059	06900683D003	12	18/11/2012	2012
PEDRO HENRIQUE LEMOINE VEDOLIN	127338833PR	1060	06900683D003	12	18/11/2012	2012
TICIANO BUENO LOPES	97290423PR	1061	06900683D003	13	18/11/2012	2012
VICTOR GASPARIN REDLEVINSKI	95363997PR	1062	06900683D003	13	18/11/2012	2012
ALLAN FELIPE WEBER MACAN	109651966PR	1133	06900683D003	27	02/01/2013	2012
ANDRÉ LUIZ FAGUNDES DE MATOS	86173573PR	1134	06900683D003	27	02/01/2013	2012
FELIPE PINTO MONTEIRO DE ALMEIDA	123041992PR	1137	06900683D003	28	02/01/2013	2012
FRANCIELE GONÇALVES ROZAS VERCHAI	111211558PR	1139	06900683D003	28	02/01/2013	2012
GUSTAVO PERRIY CIELUSINSKI	85138251PR	1140	06900683D003	28	02/01/2013	2012
JULIO HENRIQUE LOBO SILVA	95210902PR	1141	06900683D003	29	02/01/2013	2012
MARINA DOS REIS MARTINS	94100542PR	1142	06900683D003	29	02/01/2013	2012
MATHEUS HENRIQUE BANDEIRA DE PAULA	36255451SP	1143	06900683D003	29	02/01/2013	2012
RHUAN PABLO DOS SANTOS MENGARELLI	94414210PR	1144	06900683D003	29	02/01/2013	2012
RODRIGO MIKETEN MALTACA	127236623PR	1145	06900683D003	29	02/01/2013	2012
VINICIUS VASQUES MATT	506142930SP	1146	06900683D003	30	02/01/2013	2012
YURI DOMINGOS LEÃO	82505075PR	1147	06900683D003	30	02/01/2013	2012
LEONARDO BAPTISTA FRANK	98861556PR	1148	06900683D003	30	17/01/2013	2012
GABRIEL MUNHOZ PINTO	100206900PR	1150	06900683D003	30	17/01/2013	2012
LUCAS GABRIEL GABARDO	85312731PR	1151	06900683D003	31	17/01/2013	2012

CURITIBA, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): VÂNIA MARIA PEDROSO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2011 - 01/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA DO ROCIO FERREIRA DE DEUS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2010 - 03/05/2010

8110/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97493 - 01/02/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6833
Nome do Estabelecimento: OPET, C-EM PROFIS-SEDE
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRÉ AGUIAR ZAMBON	102281535PR	1063	06900683D003	13	18/11/2012	2012
BIANCA BEATRIZ MACHOSKI CORDEIRO	134918705PR	1064	06900683D003	13	18/11/2012	2012
BRUNA MARQUES LAPROVITA	126554818PR	1065	06900683D003	13	18/11/2012	2012
GABRIELA DE PAULA COSTA	97010021PR	1066	06900683D003	14	18/11/2012	2012
GABRYEL ALGAYER PAULA PINTO	126046960PR	1067	06900683D003	14	18/11/2012	2012
ISABELA GALBARDI MORO	92293386PR	1068	06900683D003	14	18/11/2012	2012
JOAQUIM AUGUSTO FELIZARDO	92930947PR	1069	06900683D003	14	18/11/2012	2012
JULIA AGATHA CARNIERI	127760233PR	1070	06900683D003	14	18/11/2012	2012
LUIZA MARUCCI DE CARVALHO	126031173PR	1071	06900683D003	15	18/11/2012	2012
MARINA LUIZA IVANOWSKI CECCON	93476557PR	1072	06900683D003	15	18/11/2012	2012
MARINA ZANELATTO DE OLIVEIRA	124188865PR	1073	06900683D003	15	18/11/2012	2012
NICOLAS GUILHERME AVILA DE SOUZA	97005630PR	1074	06900683D003	15	18/11/2012	2012
PRISCILA PANKRATZ	123897676PR	1075	06900683D003	15	18/11/2012	2012
TAMARA BEATRIZ SANCHEZ MERCADO	103659132PR	1076	06900683D003	16	18/11/2012	2012
FELIPE PATRICIO	105220308PR	1077	06900683D003	16	19/11/2012	2012
RAFAEL ALVES DE LARA BERTAGNOLLI	109699454PR	1079	06900683D003	16	19/11/2012	2012
MAYSA SOPHIE BUCHEL	102711289PR	1080	06900683D003	16	21/11/2012	2012

CURITIBA, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): VÂNIA MARIA PEDROSO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2011 - 01/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA DO RÓCIO FERREIRA DE DEUS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2010 - 03/05/2010

8112/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97490 - 01/02/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
 Nome do Município: GUARAPUAVA
 Código do Estabelecimento: 3788
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS - 764

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	55200947PR	1029	09500378D002	67	29/10/2012	2012
ARIEL RIBAS KRAMER	17070959PR	1030	09500378D002	68	29/10/2012	2012
CELSON MARCOS HENNING	51223250PR	1031	09500378D002	68	29/10/2012	2012
EUGENIO BERECHAVINSKI	56839925PR	1032	09500378D002	68	29/10/2012	2012
JAURI PEDRO SANT ANA	43966391PR	1033	09500378D002	68	29/10/2012	2012
KELEM MULLER HENNING	76696985PR	1034	09500378D002	68	29/10/2012	2012
OSNI VALTRIN	1427957PR	1035	09500378D002	69	29/10/2012	2012
PAULO SERGIO CAETANO	62812907PR	1037	09500378D002	69	30/10/2012	2012
SUZANE CÁSSIA BAYER	110156146PR	1038	09500378D002	69	30/10/2012	2012

GUARAPUAVA, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

8113/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97382 - 01/02/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
 Nome do Município: GUARAPUAVA
 Código do Estabelecimento: 3788
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM FARMACIA - 845

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDIVANA RAMOS	125097898PR	1070	09500378D002	74	31/01/2013	2012
LARYANNA DA SILVA PIRES	127553211PR	1071	09500378D002	74	31/01/2013	2012
ROSANE FRITZ PEREIRA TROMBINI	31050588PR	1073	09500378D002	74	31/01/2013	2012
ROSILDA DO AMARAL MACHADO	101688828PR	1074	09500378D002	74	31/01/2013	2012
SERGIO MARTINS	8386200PR	1075	09500378D002	75	31/01/2013	2012

GUARAPUAVA, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

8114/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97383 - 01/02/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGÁ
 Código do Estabelecimento: 1367
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS PARANA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SAUDE BUCAL - 951

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA REIF DOS SANTOS	126579187PR	293	15300136D001	59	21/06/2012	2012
CAMILA BISPO DA SILVA	106992320PR	294	15300136D001	59	21/06/2012	2012
DANIELA DA SILVA SANTANA	76432961PR	295	15300136D001	59	21/06/2012	2012
MEIRE REGINA BRIS	88395310PR	297	15300136D001	59	21/06/2012	2012
PATRICIA GOMES DA SILVA ELIAS	95034934PR	298	15300136D001	60	21/06/2012	2012
PRISCILA QUEIROZ ABADE BONI	87879950PR	299	15300136D001	60	21/06/2012	2012

MARINGÁ, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): HERIBERTO WELLER VELASCO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 14/09 - 01/09/2009

Nome do(a) Diretor(a): SÉRGIO SPACK

Nº Ato do(a) Diretor(a): 13/09 - 19/02/2009

8115/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97386 - 01/02/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1790
 Nome do Município: PALMEIRA
 Código do Estabelecimento: 334
 Nome do Estabelecimento: ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIELI APARECIDA DE JESUS COLACO	123533321PR	739	17900033D002	47	28/01/2013	2012
ANDRESSA APARECIDA FERREIRA	107865136PR	740	17900033D002	47	28/01/2013	2012
ANGELIS KARINE DA SILVA	107913190PR	741	17900033D002	47	28/01/2013	2012
CATIA MACEDO STEMPIAK	110739095PR	742	17900033D002	48	28/01/2013	2012
DAIANA BACH	128616802PR	743	17900033D002	48	28/01/2013	2012
DAYANE LETICIA RODRIGUES DA SILVA	129587792PR	744	17900033D002	48	28/01/2013	2012
ELIZANGELA COVALSKI	103457041PR	745	17900033D002	48	28/01/2013	2012
ELIZIANE DOS SANTOS DE PAULA	127091722PR	746	17900033D002	48	28/01/2013	2012
ÉRIKA LAÍS GONÇALVES	126441860PR	747	17900033D002	49	28/01/2013	2012
GESLAINE ROGALSKI GROSS	105771711PR	748	17900033D002	49	28/01/2013	2012
HADALLY FRANCISCA CHAICOSKI	103672562PR	749	17900033D002	49	28/01/2013	2012
JAIANE GONCALVES	130302998PR	750	17900033D002	49	28/01/2013	2012
JENIFER LORENA RIFFERT	107451129PR	751	17900033D002	49	28/01/2013	2012
JOICINELLI SANTOS JOANASSI STADLER	104358136PR	752	17900033D002	50	28/01/2013	2012
MARIA APARECIDA BULHÕES BARAUCE	107451080PR	753	17900033D002	50	28/01/2013	2012
MAYNARA MACHADO	124033560PR	754	17900033D002	50	28/01/2013	2012
MISLAINE RIBAS MAIA	108495146PR	755	17900033D002	50	28/01/2013	2012
RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI						
DA TRINDADE	126635788PR	756	17900033D002	50	28/01/2013	2012
WALQUIRIA GENARI	103756588PR	757	17900033D002	51	28/01/2013	2012
SULIANE SOARES DE RAMOS	107526188PR	758	17900033D002	51	28/01/2013	2012
FERNANDA GORDIA	107913009PR	759	17900033D002	51	28/01/2013	2012
JÉSSICA BISPO E SANTOS DA SILVEIRA	213764830PR	760	17900033D002	51	28/01/2013	2012
KATHLEEN RAIANE DA SILVA	107913416PR	761	17900033D002	51	28/01/2013	2012

PALMEIRA, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): NILCE RIGONI PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 0110/2012 - 19/03/2012Nome do(a) Diretor(a): CINTHIA REGINA MOURÃO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/2011 - 06/01/2012

8116/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97495 - 01/02/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1870

Nome do Município: PATO BRANCO

Código do Estabelecimento: 33

Nome do Estabelecimento: PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA MARIA ANTUNES	124857996PR	1168	18700003D003	9	18/03/2011	2010

PATO BRANCO, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): AILEI ECKHARDT
Nº Ato do(a) Secretário(a): 682/09 - 17/06/2009Nome do(a) Diretor(a): LUIZA KUPCHAK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

8117/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97387 - 01/02/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010

Nome do Município: PONTA GROSSA

Código do Estabelecimento: 2206

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRO DO CARMO	93137558PR	381	20100220D001	77	29/01/2013	2012
LUIZ HENRIQUE VAZ	49387350PR	387	20100220D001	78	29/01/2013	2012
BRUNO LOURENCO DE LARA	99774053PR	388	20100220D001	78	29/01/2013	2012
CATARINA JILVANIA XAVIER DOS SANTOS	217833275PR	390	20100220D001	78	29/01/2013	2012
MARCELO FELIX BRAGA	77642641PR	392	20100220D001	79	29/01/2013	2012
CLAUDIA KARINE DE OLIVEIRA	99520485PR	393	20100220D001	79	29/01/2013	2012
EDSON LEOCADIO DE OLIVEIRA SOUZA	37849642PR	395	20100220D001	79	29/01/2013	2012
ELAINE BERNADETE FESTA NUNES	81395071PR	396	20100220D001	80	29/01/2013	2012
MARILI NUNES DUTRA	89380367PR	397	20100220D001	80	29/01/2013	2012
ELISON IARENZUK	90066021PR	398	20100220D001	80	29/01/2013	2012
REGIANE ANTUNES RODRIGUES SZREIDER	66936856PR	401	20100220D001	81	29/01/2013	2012
ROBSON FERREIRA FLORA	66520820PR	403	20100220D001	81	29/01/2013	2012
CARLOS ALEXANDRE GOMES	104671683PR	405	20100220D001	81	29/01/2013	2012
FABIO CORADASSI	47113601PR	407	20100220D001	82	29/01/2013	2012
GILSON DA APARECIDA OLIVEIRA	105058314PR	409	20100220D001	82	29/01/2013	2012
RODRIGO WENGLAREK	93365518PR	414	20100220D001	83	29/01/2013	2012
VALDECIR ALVES	60298041PR	415	20100220D001	83	29/01/2013	2012
HAMILTON ALEXANDRINO DOS SANTOS	35874534PR	419	20100220D001	84	29/01/2013	2012
JUSSARA KOLB	87508340PR	421	20100220D001	85	29/01/2013	2012
LUCIANE DE FATIMA CORDEIRO	57788003PR	426	20100220D001	86	29/01/2013	2012
JEAN ALEXANDRO DOMINGUES	89712360PR	427	20100220D001	86	29/01/2013	2012
JEAN CARLOS GUERLINGER	88576764PR	428	20100220D001	86	29/01/2013	2012

PONTA GROSSA, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): FABIANO PEREIRA DE RAMOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 00526/2009 - 11/05/2009

Nome do(a) Diretor(a): JOSE AIRTON TEOFILO DOS SANTOS FILHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 21/12/2011

8118/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97489 - 01/02/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 2438
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EUNICE APARECIDA SILVA	1821230SC	80	25700243D001	13	10/11/2012	2012

SAO JOSE DOS PINHAIS, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): PRISCILLA DA SILVA VERRONE
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2011 - 10/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 001/2010 - 07/01/2010

8120/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97388 - 01/02/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 2209
Nome do Estabelecimento: TOP GUN, C-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 991

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDREIA VOLPE	72412435	1	25700220D001	1	07/12/2012	2009
CIBELI MENEGOTTI	87177211PR	2	25700220D001	1	07/12/2012	2009
CÍCERO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	37304670PR	3	25700220D001	1	07/12/2012	2009
EDNA CRISTINA MARCELINO	42540765PR	4	25700220D001	1	07/12/2012	2009
VALDIANE FERREIRA DOS SANTOS	105146949PR	28	25700220D001	6	30/01/2013	2012
JOCELMA DENK	95636128PR	29	25700220D001	6	30/01/2013	2012
CINTIA TEREZINHA MICCUS	98311360PR	30	25700220D001	6	30/01/2013	2012
MARCIA DE LOURDES RUDOLF DE OLIVEIRA	57151420PR	31	25700220D001	7	31/01/2013	2012
RAQUEL DRANKA DA SILVA	69060013PR	32	25700220D001	7	31/01/2013	2012
CARLOS ERNESTO RODRIGUES	1034297368RS	33	25700220D001	7	31/01/2013	2012

SAO JOSE DOS PINHAIS, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): VANESSA BIANCA DE LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2006 - 01/06/2006

Nome do(a) Diretor(a): RICARDO LAMAS VIEIRA PINTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2006 - 13/02/2006

8121/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97492 - 01/02/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2700
Nome do Município: TAPEJARA
Código do Estabelecimento: 231
Nome do Estabelecimento: SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA THOMÉ SPRICIGO	127067031PR	89	27000023D001	18	01/02/2013	2012
ANA CAROLINA AGUIAR	104386113PR	90	27000023D001	18	01/02/2013	2012
BEATRIZ DE SOUZA DIAS	105579268PR	91	27000023D001	19	01/02/2013	2012
CRISTIANA MARIA DE ALMEIDA	123945530PR	92	27000023D001	19	01/02/2013	2012
DAIANA ESTEFANI DIAS	127433313PR	93	27000023D001	19	01/02/2013	2012
DANIELI DA SILVA MAGIERSKI	105557434PR	94	27000023D001	19	01/02/2013	2012
FLAVIA CAROLINE SCHOSTAK	104873936PR	95	27000023D001	19	01/02/2013	2012
GABRIELA DE MORAES GIMENEZ	99867108PR	96	27000023D001	20	01/02/2013	2012
KAROLYNE PERRUD PRADO	104318541PR	97	27000023D001	20	01/02/2013	2012
KAWANA CHRISTINA BEVILAQUA QUARESMA	124223342PR	98	27000023D001	20	01/02/2013	2012
KELEN MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	105575220PR	99	27000023D001	20	01/02/2013	2012
KEROLEN SIMONE RAMOS DA SILVA	105496184PR	100	27000023D001	20	01/02/2013	2012
GLECYE KEILA DA SILVA OLIVEIRA	104318339PR	101	27000023D001	21	01/02/2013	2012
LUCAS FERNANDO DOS SANTOS DA PAZ	103801834PR	102	27000023D001	21	01/02/2013	2012
LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS	123036867PR	103	27000023D001	21	01/02/2013	2012
MARIA SANTA DO AMARAL	126739230PR	104	27000023D001	21	01/02/2013	2012
PAULA DO NASCIMENTO	105586094PR	105	27000023D001	21	01/02/2013	2012
RENATA BONDEZAN	123629787PR	106	27000023D001	22	01/02/2013	2012
STELLA ALVES OLIVEIRA	123060202PR	107	27000023D001	22	01/02/2013	2012
SORAYA MARINA GOTARDI	104318495PR	108	27000023D001	22	01/02/2013	2012
TAIZ CRISTINA FERREIRA DA CRUZ	105087845PR	109	27000023D001	22	01/02/2013	2012
THAOANE ROSIMEIRE SILVA PINHEIRO	126273576PR	110	27000023D001	22	01/02/2013	2012
THAIS DA SILVA DOS SANTOS	127030987PR	111	27000023D001	23	01/02/2013	2012
THAIS FERNANDA DE SOUZA DIAS	108373040PR	112	27000023D001	23	01/02/2013	2012
WILIAN VINICIUS DE SOUZA	105579861PR	113	27000023D001	23	01/02/2013	2012

MARIA CAROLINA GONÇALES ANTUNES 103802024PR 114 27000023D001 23 01/02/2013 2012

TAPEJARA, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): INÊS GOMES PASSONI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01910/08 - 10/12/2008Nome do(a) Diretor(a): MARLI APARECIDA RAVAZZI PERSEGUINE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/11 - 28/12/2011

8123/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97390 - 01/02/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2730
Nome do Município: TELEMACHO BORBA
Código do Estabelecimento: 828
Nome do Estabelecimento: FATEB, C-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE MARTA PALMEIRA	123378997PR	788	27300082D002	44	31/01/2013	2011

TELEMACHO BORBA, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ROSANA DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/09 - 06/04/2009Nome do(a) Diretor(a): WILSON JOSÉ TIM PONTARA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/2003 - 10/03/2003

8124/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 97491 - 01/02/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2790
Nome do Município: TOLEDO
Código do Estabelecimento: 13
Nome do Estabelecimento: CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 896

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARLEI MARIA DAHMER BELCUNON	69915396PR	608	27900001D002	22	29/01/2013	2011
CASILDA INÊS LERMEIN	30763556PR	609	27900001D002	22	29/01/2013	2011
CLARIDES HASSEMER	47502411PR	610	27900001D002	22	29/01/2013	2011
GERCI BACH	41862866PR	611	27900001D002	22	29/01/2013	2011
GERTI MUCH	40738088PR	612	27900001D002	23	29/01/2013	2011
IEDA MARIA CARDOSO	64643509PR	613	27900001D002	23	29/01/2013	2011
IVANDES DE OLIVEIRA CARVALHO BOTER	64315722PR	614	27900001D002	23	29/01/2013	2011
IVANIR VARNIER	47605245PR	615	27900001D002	23	01/02/2013	2011
IVETE TERESINHA HOFFMANN FELCKER	62362839PR	616	27900001D002	23	01/02/2013	2011
LAUDEMIRIA TEREZINHA FAITA MAZZAROLLO	49282788PR	617	27900001D002	24	01/02/2013	2011
MARGARIDA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL	51846770PR	618	27900001D002	24	01/02/2013	2011
MARIA APARECIDA PIEDADE ALVES	42305391PR	619	27900001D002	24	01/02/2013	2011
MARIA DE LOURDES TORRES OLIVEIRA	73556457PR	620	27900001D002	24	01/02/2013	2011
MARIA HICKMANN VINDELINO	47651506PR	621	27900001D002	24	01/02/2013	2011
MARLENE BAUM GROSS	47568730PR	622	27900001D002	25	01/02/2013	2011
MARLENE LOURDES DIAS DA SILVA	39868148PR	623	27900001D002	25	01/02/2013	2011
MARLI AZEVEDO DA FONSECA SONCIN	42063703PR	624	27900001D002	25	01/02/2013	2011
NELMA DE OLIVEIRA MOTA	19454029PR	625	27900001D002	25	01/02/2013	2011
RENI LEONILDA MORSCH	68682258PR	626	27900001D002	25	01/02/2013	2011
ROSALINA PASTUCH	35899278PR	627	27900001D002	26	01/02/2013	2011
ROSANI ELAINE DURANTE	42113131PR	628	27900001D002	26	01/02/2013	2011
VALDECY MARIA LIMA	40882871PR	629	27900001D002	26	01/02/2013	2011
ADILES BUGS SILVA	30589521PR	630	27900001D002	26	01/02/2013	2011

TOLEDO, 1 de Fevereiro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): GILDETE APARECIDA MAZIERO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008Nome do(a) Diretor(a): CARLOS ARTHUR LONGEN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

8125/2013

Secretaria da Fazenda

Coordenação da Receita do Estado - CRE

PORTARIA N. 026/2013

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VIII do artigo 21 da Lei Complementar 131, de 28 de setembro de 2010 e no subitem 1.2 do Regulamento do Curso de Formação, aprovado pela Resolução Conjunta SEFA/SEAP N. 1/2013, resolve:

DESIGNAR

Nilce Costa de Oliveira Nascentes, RG 4.394.730-3, AF-I, Aquilêa Adriana Moresco, RG 6.968.017-8, AF-G, Carlos Dell'Agnelo, RG 3.342.877-4, AF-G, Eli Junior Lombardi, RG 2.018.257-1, AF-G, João Ramos da Silva, RG 1.016.349-8, AF-I, Mônica Silva Santos, RG 3.245.047-4, AF-G, Rafael Carlos Casanova Neto, RG 6.932.019-8, AF-G, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Coordenadora do Curso de Formação de Auditores Fiscais a ser ministrado aos candidatos aprovados no concurso público definido no Edital 095/2012-SEAP.

Curitiba, 30 de janeiro de 2013.

Leonildo Prati,
DIRETOR SUBSTITUTO.

8011/2013

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 012/2013

SÚMULA: Tabela de valores por saca de café para cobrança de crédito do ICMS (operações interestaduais).

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, e o art. 530 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, resolve:

Para fins de cobrança e crédito do ICMS, em operações interestaduais, o valor por saca de café cru em grãos, no período de "0" (zero) hora do dia 4 de fevereiro de 2013 até às 24:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2013 será:

Valor em dólar por saca de café (1)	Valor do US\$	Valor Base de Cálculo R\$
ARÁBICA 182,0000 CONILLON 151,0000	(2)	(3)

(1) Valor resultante da média ponderada nas exportações efetuadas, do primeiro ao último dia da segunda semana imediatamente anterior, nos Portos de Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Varginha e Paranaguá, relativamente aos cafés arábica e conillon;

(2) Deverá ser atualizada a taxa cambial do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil no fechamento do câmbio livre, do 2º dia anterior ao dia da saída de mercadorias;

(3) Valor base de cálculo convertido em reais, resultante do valor campo (1) multiplicado pelo campo (2).

Esta norma entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 4 de fevereiro de 2013.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 31 de fevereiro de 2013.

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 02/2011

7673/2013

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 013/2013

SÚMULA: Trata dos percentuais para fins de exclusão dos acréscimos financeiros da base de cálculo do ICMS nas vendas a prazo realizadas por estabelecimento varejista, para consumidor final, pessoa física, para o mês de fevereiro de 2013.

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no artigo 6º, parágrafo 2º, inciso III, alínea "b", do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, resolve:

1. Considerando que não houve variação da taxa utilizada pelo mercado financeiro, não haverá taxa referencial para exclusão da base de cálculo do ICMS dos acréscimos financeiros cobrados nas vendas a prazo realizadas por estabelecimento varejista, para consumidor final, pessoa física, no mês de fevereiro de 2013.

2. Esta Norma de Procedimento Fiscal entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º fevereiro de 2013.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, em 31 de janeiro de 2013.

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 02/2011

7727/2013

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N° 011/2013

SÚMULA: Divulga a taxa de juros incidente no recolhimento de créditos tributários em atraso.

O DIRETOR da COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

- CRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n° 88, de 15 de agosto de 2005, e considerando o disposto no artigo 38 da Lei n° 11.580 de 14 de novembro de 1996, resolve:

1. Para fins do disposto no § 3º do art. 38 da Lei n° 11.580, de 14 de novembro de 1996, a taxa de juros para o mês de janeiro de 2013 é de 0,60% (sessenta centésimos por cento).

2. Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 31 de janeiro de 2013.

Leonildo Prati
Diretor Substituto

7993/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DO IPVA N° 002/2013

Considerando a necessidade de desvinculação do veículo aos respectivos débitos do IPVA, nos termos dos protocolos, FICAM NOTIFICADOS, na forma do artigo 22 da Lei Complementar n° 107/2005 e artigo 16 da Lei n° 14.260/2003, OS SUJEITOS PASSIVOS abaixo relacionados, a recolher os valores do IPVA, acrescidos de juros e correção monetária na forma prevista na Lei n° 11580/96, ou impugnar o lançamento no prazo de trinta dias, sob pena de inscrição dos débitos em DÍVIDA ATIVA, na forma do artigo 11-A da Lei n° 14.260/2003, conforme segue:

Infringência	Lei 14.260/2003: artigo 11, inciso I				
Penalidade	Lei 14.260/2003: artigo 15				
Renavam	Sujeito Passivo	CPF/CNPJ	Protocolo n°	Exercício	Valor
951744631	Hisley Vaz Gabriel	08120140907	11.594.811-3	2012	879,87
675898528	Joldimar de Almeida Gonçalves	03880980900	11.748.926-4	2011	322,00
895292165	Augusto Nitek	02419548902	11.746.368-0	2012	583,70
308726847	Santander Leasing S/A	47193149000106	11.746.368-0	2012	627,82
308726847	Cezar Aparecido Lima	04266574975	11.746.368-0	2012	627,82
752571796	Claudio José Lima	03656626901	11.746.368-0	2012	304,80
910138141	Luiz Xavier de Oliveira	33520941953	11.746.368-0	2012	637,25
152636820	Wendel Fernandes Cardoso	06060156983	11.746.368-0	2012	701,00
795814712	Priscilla Carvalho	04250642984	11.746.368-0	2012	177,70
830564810	Ronaldo Luiz Molin	84330848953	11.748.294-4	2010	490,40
888982968	Lazara Daniel Barrone	18812031900	11.841.299-0	2011	424,05
633789470	José Roberto Soares	93144652920	11.640.736-1	2008	137,89
703472330	Justino Juvenil Flores Bernardo	43131883987	11.732.962-3	2009	485,45

Curitiba/PR, 01 de fevereiro de 2013.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

8194/2013

Defensoria Pública do Estado**RESOLUÇÃO-DPP Nº 008/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Assessor de Estabelecimento Penal DANIEL GORO TAKEI, ocupante do Cargo em Comissão simbologia DAS-5, a partir de 31/01/2013

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

8058/2013

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul**Junta Comercial do Paraná - Jucepar****PORTARIA JCP N.º 007/2013**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, vem:

DETERMINAR

As Agências Regionais da JUCEPAR deverão no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente, encaminhar, via ofício, toda a documentação referente à regularidade e preenchimento dos requisitos contidos no Convênio para o funcionamento da Agência descentralizada da JUCEPAR em seu respectivo Município, notadamente: a) Certidões Negativas de Débitos; b) Portaria de designação de relatores; c) relação de atendentes; d) Informação sobre quantos e quais são os detentores de senhas do SIARCO e e) Comprovação do vínculo empregatício dos atendentes com as entidades conveniadas à JUCEPAR.

Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 30 janeiro de 2013.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 168,00 - 7854/2013

PORTARIA JCP N.º 008/2013

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, em cumprimento à deliberação do Conselho de Administração da Autarquia, do dia 26 de março de 2012, a qual redundou na Resolução CA nº 01/12, com base na competência conferida pelo Decreto Estadual nº 1876/96 (art. 10, I, d)

RESOLVE

Art. 1º - A partir da data da publicação desta Resolução passa a vigorar a nova Tabela de Preços de Serviços da Junta Comercial do Paraná, conforme os valores contidos no anexo I.

Publique-se. Cumpra-se.
Curitiba, 30 de janeiro de 2013.

Ardisson Naim Akel
Presidente

Anexo I à Instrução Normativa nº 119 de 09 de dezembro de 2011, do DNRC**ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS**

ATOS	PREÇOS					
	EMP. NORMAL / ME / EPP					
	SERVIÇOS PRATICADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS					
	(2)	CURITIBA	REG. METRO-POLITANA (4)	INTERIOR (4)		
01. EMPRESÁRIO (até 4 vias)	P R\$	26,50	R\$ 37,10	R\$ 47,70		
	I R\$	26,50	R\$ 37,10	R\$ 47,70		
Inscrição, Alteração e Extinção						
01.1 Por via adicional	R\$	6,60	R\$ 6,60	R\$ 6,60		
02. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI (1)	P R\$	45,00	R\$ 55,60	R\$ 66,20		
	I R\$	45,00	R\$ 55,60	R\$ 66,20		
Ato Constitutivo, Alteração do Ato Constitutivo, Decisão do Titular, Descontinuação						
02.1 Por via adicional	R\$	6,60	R\$ 6,60	R\$ 6,60		
03. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO POR AÇÕES (1)	P R\$	45,00	R\$ 55,60	R\$ 66,20		
	I R\$	45,00	R\$ 55,60	R\$ 66,20		
Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembléia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembléia de Sócios, Distrato Social.						
03.1 Por via adicional	R\$	6,60	R\$ 6,60	R\$ 6,60		
04. SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA (1)	P R\$	84,60	R\$ 84,60	R\$ 84,60		
	I R\$	84,60	R\$ 84,60	R\$ 84,60		
Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembléia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembléia de Debenturistas, Ata de Assembléia Especial, Ata de Reunião do Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.						
04.1 Por via adicional	R\$	6,60	R\$ 6,60	R\$ 6,60		
05. COOPERATIVA (1)	P R\$	84,60	R\$ 95,20	R\$ 105,80		
	I R\$	84,60	R\$ 95,20	R\$ 105,80		
Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Reunião do Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.						

05.1	Por via adicional	R\$	6,60	R\$	6,60	R\$	6,60
06. FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA (1)	P	R\$	84,60	R\$	84,60	R\$	84,60
	I	R\$	84,60	R\$	84,60	R\$	84,60
Abertura de Filial autorizada a funcionar no País, Modificações posteriores à autorização, Nacionalização, Cancelamento de autorização.							
05.1	Por via adicional	R\$	6,60	R\$	6,60	R\$	6,60
07. CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES (1)	P	R\$	84,60	R\$	84,60	R\$	84,60
	I	R\$	84,60	R\$	84,60	R\$	84,60
Registro, Alteração, Cancelamento							
07.1	Por via adicional	R\$	6,60	R\$	6,60	R\$	6,60
08. PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL (1)	P	R\$	29,10	R\$	39,70	R\$	50,30
	I	R\$	29,10				
Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada, sociedades empresárias, e cooperativa, em Unidade da Federação diferente daquela em que se localiza a Sede.							
08.1	Por via adicional	R\$	6,60	R\$	6,60	R\$	6,60
09. DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA / EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA / EMPRESÁRIO / SÓCIO / LEILOEIRO / TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL (1)	P	R\$	29,10	R\$	39,70	R\$	50,30
	I	R\$	29,10	R\$	39,70	R\$	50,30
Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou Anotação de Publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, Atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação, contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém Geral, e outros atos.							
09.1	Por via adicional	R\$	6,60	R\$	6,60	R\$	6,60
10. TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL							
10.1	P	R\$	42,30	R\$	42,30	R\$	42,30
	I	R\$	42,30	R\$	42,30	R\$	42,30
10.2	P	R\$	42,30	R\$	42,30	R\$	42,30
	I	R\$	42,30	R\$	42,30	R\$	42,30
10.3	P	R\$	42,30	R\$	42,30	R\$	42,30
	I	R\$	42,30	R\$	42,30	R\$	42,30
10.4	P	R\$	42,30	R\$	42,30	R\$	42,30
	I	R\$	42,30	R\$	42,30	R\$	42,30
10.5	P	R\$	42,30	R\$	42,30	R\$	42,30
	I	R\$	42,30	R\$	42,30	R\$	42,30
11. LEILOEIRO							
11.1	P	R\$	42,30	R\$	42,30	R\$	42,30
	I	R\$	42,30	R\$	42,30	R\$	42,30
11.2	P	R\$	42,30	R\$	42,30	R\$	42,30
	I	R\$	42,30	R\$	42,30	R\$	42,30
12. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO							
12	P	R\$	52,90	R\$	52,90	R\$	52,90
	I	R\$	52,90	R\$	52,90	R\$	52,90
13. RECURSO AO PLENÁRIO							
13	P	R\$	52,90	R\$	52,90	R\$	52,90
	I	R\$	52,90	R\$	52,90	R\$	52,90
14. PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE							
ISENTO DE TAXAS							
15. CONSULTA A DOCUMENTOS - Por ato arquivado	P	R\$	13,20	R\$	13,20	R\$	13,20
	I	R\$	13,20	R\$	13,20	R\$	13,20
16. CERTIDÕES							
16.1	P	R\$	13,20	R\$	21,10	R\$	23,80
	I	R\$	13,20	R\$	21,10	R\$	23,80
16.1.1 - Por Via Adicional	P	R\$	13,20	R\$	21,10	R\$	23,80
	I	R\$	13,20	R\$	21,10	R\$	23,80
16.1.2 - Adicional por remessa via postal (Até 5 certidões) (3)	P						
	I	R\$	105,80	R\$	105,80	R\$	105,80

16.2 Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)

16.2.1 - Empresário	P	R\$	13,20	R\$	13,20	R\$	13,20
	I	R\$	13,20	R\$	13,20	R\$	13,20
16.2.2 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	P	R\$	19,80	R\$	19,80	R\$	19,80
	I	R\$	19,80	R\$	19,80	R\$	19,80
16.2.3 - Sociedades Empresárias, exceto por ações	P	R\$	19,80	R\$	19,80	R\$	19,80
	I	R\$	19,80	R\$	19,80	R\$	19,80
16.2.4 - Sociedades por Ações, Empresa Pública	P	R\$	19,80	R\$	19,80	R\$	19,80
	I	R\$	19,80	R\$	19,80	R\$	19,80
16.2.5 - Cooperativa	P	R\$	19,80	R\$	19,80	R\$	19,80
	I	R\$	19,80	R\$	19,80	R\$	19,80
16.2.6 - Filial de Empresa Estrangeira	P	R\$	19,80	R\$	19,80	R\$	19,80
	I	R\$	19,80	R\$	19,80	R\$	19,80
16.2.7 - Consórcio	P	R\$	19,80	R\$	19,80	R\$	19,80
	I	R\$	19,80	R\$	19,80	R\$	19,80
16.2.8 - Grupo de Sociedades	P	R\$	19,80	R\$	19,80	R\$	19,80
	I	R\$	19,80	R\$	19,80	R\$	19,80
16.2.9 - Adicional por remessa via postal (até 05 certidões) (3)		R\$	105,80	R\$	105,80	R\$	105,80
16.3 Certidão Específica (inclusive relação de livros autenticados - por folha)	P	R\$	33,00	R\$	33,00	R\$	33,00
	I	R\$	33,00	R\$	33,00	R\$	33,00
16.3.1 - Por Via Adicional	P	R\$	33,00	R\$	33,00	R\$	33,00
	I	R\$	33,00	R\$	33,00	R\$	33,00
16.3.2 - Adicional por remessa via postal (até 05 certidões) (3)	I	R\$	105,80	R\$	105,80	R\$	105,80

17. AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO / TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL

A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.

17.1 Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas	R\$	21,20	R\$	21,20	R\$	23,80
17.2 Livro Digital - por conjunto de até 500.000 registros	R\$	99,20	R\$	99,20	R\$	99,20
17.3 Conjunto de folhas soltas ou de fichas - por conjunto de até 100 folhas	R\$	21,20	R\$	21,20	R\$	23,80
17.4 Microficha "COM" - por conjunto de até 100 microfichas	R\$	21,20	R\$	21,20	R\$	23,80

18. EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

R\$ 33,00 R\$ 33,00 R\$ 33,00

19. TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO

No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice versa ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior.

Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas

20. REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES

20.1 Escritura de Emissão de Debêntures	P	R\$	198,40	R\$	198,40	R\$	198,40
20.2 Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	I	R\$	198,40	R\$	198,40	R\$	198,40

21. SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS

Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora

21.1 Abertura, Alteração ou extinção de filial	
21.1.1 - Adicional por remessa via postal	
21.2 Proteção ao Nome Empresarial, sua alteração ou extinção.	
21.2.1 - Adicional por remessa via postal	
21.3 Transferência de Sede para Outra Unidade da Federação	
21.3.1 - Adicional por remessa via postal	
21.4 Arquivamento de Outros atos	
21.4.1 - Adicional por remessa via postal	

Serviço indisponível até o momento.

22. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS

Segundo Orçamentos e Tabelas de Preços própria, aprovada pela Junta Comercial

R\$ 0,14 por empresa listada

22.1 Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD
22.2 Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico
22.3 Prestação de informações mediante acesso eletrônico

23. DIVULGAÇÃO

23.1 Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros semelhantes

Serviço indisponível até o momento.

Segundo Tabela de Preços própria, aprovada pela Junta Comercial

- (1) Até 03 vias
(2) P = Atendimento Presencial ; I = Atendimento via internet
(3) Acima de 05 certidões = R\$ 125,60

(4) Adicional para atendimento descentralizado			
Tipo de Serviço	Região Curitiba	Metrop.	Interior do Estado
Processos	R\$	10,60	R\$ 21,20
Serviços	R\$	7,90	R\$ 10,60

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO GS nº 0015/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, e o contido no protocolado nº 11.129.347-3,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito do Instituto de Identificação/PR, Departamento de Trânsito - DETRAN/PR e Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná-CELEPAR, **COMITÊ GESTOR**, o qual visa à integração dos serviços desenvolvidos pelos órgãos supracitados no que tange ao atendimento dos cidadãos paranaenses-para obtenção de carteira de identidade e carteira nacional de habilitação-, ficando responsável pelo estabelecimento de diretrizes para seu funcionamento, disseminação e gestão, cabendo-lhe ainda:

I. Disciplinar procedimentos para implementação, operacionalização, controle e aprimoramento da integração das atividades destinadas ao cidadão;

II. Elaborar normas e procedimentos para orientar a implementação dos serviços conjuntos;

III. Zelar pela eficácia e atuação harmônica dos órgãos responsáveis pela integração das atividades inerentes,

IV. Realizar estudos e pesquisas voltados para o aprimoramento do Sistema de serviço de atendimento integrado;

Art. 2º. O Comitê será composto pelos Diretores do Instituto de Identificação/PR, Departamento de Trânsito/PR e CELEPAR/PR, por representantes de cada uma das unidades a seguir indicadas:

I. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO;

Representantes/Membros:

MAURÍCIO JORGE SCHENFELD LOPES, RG nº 3.082.914-0 - Papiloscopista.
MAURO FERNANDES DE MORAES, RG nº 3.310.146-5 - Papiloscopista.
RAFAEL VINÍCIUS D'OTAVIANO DE CASTRO VILANI, RG nº 6.091.672-1
Escrivão de Polícia.

Suplentes:

LUCIANO CALHEIRO CALDAS, RG nº 5.769.488-2 - Papiloscopista.
CARLOS ALBERTO ISSBERNER, RG nº 3.151.845-8 - Papiloscopista.
JAMYLE NOILTHALENE SADOSKI DE SOUZA, RG nº 6.118.280-2 Papiloscopista.

II. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR;

Representantes/Membros:

VIVIANE APARECIDA CONSOLIN SMARZARO, RG nº 3.873.826-7 - Assistente Técnico Jurídico.
MARIA APARECIDA FARIAS, RG nº 3.523.809-3 - Agente de Execução-QPPE.
RAFAEL DEMETRIO BENVENUTTI, RG nº 8.494.769-5 - Chefe de Coordenadoria.

Suplentes:

ANDRESSA SOUTO FAVARETTO, RG nº 6.330.826-9 - Agente de Execução-QPPE.
GIZELLE NIESPODZINSKA, RG nº 3.186.455-0 - Agente de Execução-QPPE.
ALCIR EMPINOTTI, RG nº 947.790-0 - Chefe de Coordenadoria.

III. COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Representantes/Membros:

VALTER SCHASTAI, RG nº 7.003.175-2 - Analista Pleno.
JAIR FERNANDES, RG nº 4.174.806-0 - Analista Master.

Suplentes:

FERNANDO JOSÉ FENDRICH, RG nº 5.746.410-0 - Analista Master.
MARIA TERESA RODRIGUES PAHL, RG nº 3.074.792-5 - Analista Master.

§ 1º. O Comitê Gestor poderá convidar representantes de órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para participar de suas atividades.

§ 2º. A função de Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida, alternadamente, por deliberação conjunta dos Diretores do Instituto de Identificação/PR e do Departamento de Trânsito/PR.

Art. 3º. As deliberações do Comitê Gestor serão adotadas por maioria presente, considerando um voto por instituição.

Curitiba, 22 de janeiro de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

7708/2013

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref. Prot. nº 11.698.571-3/12-SESP

I – DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de silêncio requerido por **LUIZ GUSTAVO DUARTE DE LIZ, RG. 5.845.501-6**, e nos termos da Informação nº 1125/12-NJA, que adoto para decidir;

II – ENCAMINHE-SE ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

III – RETORNE a esta Pasta para **publicação e arquivamento** junto ao Protocolo Geral.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref. Prot. nº 11.698.570-5/12-SESP

I – DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de silêncio requerido por **FRANCISCO CEZAR NOGARI SOBRINHO, RG. 2.181.582-9** e nos termos da Informação nº 1127/12-NJA, que adoto para decidir.

II – ENCAMINHE-SE ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

III – RETORNE a esta Pasta para **publicação e arquivamento** junto ao Protocolo Geral.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref. Prot. nº 11.698.577-2/12-SESP

I – DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de silêncio requerido por **CLEDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA, RG n.º 7.066.540-9**, e nos termos da Informação nº 1124/12-NJA, que adoto para decidir.

II – ENCAMINHE-SE ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

III – RETORNE a esta Pasta para **publicação e arquivamento** junto ao Protocolo Geral.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref. Prot. nº 11.698.588-8

I – DEFIRO o pedido de silêncio requerido por **MARCELO CLAYTON PEREIRA, RG n.º 5.971.558-5**, e nos termos da Informação nº 1051/12-NJA, que adoto para decidir.

II – ENCAMINHE-SE ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

III – RETORNE a esta Pasta para **publicação e arquivamento** junto ao Protocolo Geral.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

7884/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref. Prot. nº 11.698.572-1/12-SESP

I – DEFIRO o pedido de silêncio requerido por EDEMAR NASCIMENTO, RG. 7.566.734-5, e nos termos da Informação n 1054/12-NJA,,que adoto para decidir;

II – ENCAMINHE-SE ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

III – RETORNE a esta Pasta para *publicação e arquivamento* junto ao *Protocolo Geral*.

SESP/CTBA, 07 de dezembro de 2012.

Cid Marcus Vasques
Secretário de Estado da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref. Prot. nº 11.698.582-9/12-SESP

I – DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de silêncio requerido, ORANDIR SANSSIGOLO, RG. 5.941.060-1 e nos termos do Parecer n.º 1121/12-NJA, que adoto para decidir.

II – ENCAMINHE-SE ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

III – RETORNE a esta Pasta para *publicação e arquivamento* junto ao *Protocolo Geral*.

SESP/CTBA, 07 de dezembro de 2012.

Cid Marcus Vasques
Secretário de Estado da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref. Prot. nº 11.698.587-0/12-SESP

I – DEFIRO o pedido de silêncio requerido por ANDRE CORREIA DOS SANTOS, RG n.º 7.237.713-3 e nos termos do Parecer n.º 1102/NJA, que adoto para decidir.

II – ENCAMINHE-SE ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

III – RETORNE a esta Pasta para *publicação e arquivamento* junto ao *Protocolo Geral*.

SESP/CTBA, 07 de dezembro de 2012.

Cid Marcus Vasques
Secretário de Estado da Segurança Pública

7891/2013

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA Nº 090/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Protocolos números 7.026.696-2; 7.225.313-2; 11.390.483-6 e 10.567.336-1,

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento na Lei Federal nº 9.784/99 e demais aplicáveis ao caso, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no disposto dos Artigos: 12 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” e “g”, 14 alíneas “d”, “f”, “m”, “n” e “p” e 15 alíneas “a”, “b” e “e” da Lei 12.327/1998 e aplicando ainda as alterações existentes na Lei 15.060/2006, praticadas em tese pelo Despachante de Trânsito PEDRO AMILTO DE SOUZA – Matrícula 01.01.184-7 – Portaria 122/81, credenciado para o exercício das funções no município de Curitiba/PR, estando sujeito às penalidades previstas nos incisos do Artigo 17, do supra citado diploma legal.

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: CLAUDIO ANTICO, Agente de Execução, portador do RG nº 669.619-8, TANIA RITA RICARDO DA COSTA – Agente de Execução, portadora do RG nº 3.437.775-8 e ANDERSON ROBERTO QUEIROZ LEITE, Agente de Execução, portador do RG nº 4.126.787-9, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 3º – Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher

quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 29 de janeiro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral DETRAN/PR

R\$ 231,00 - 6984/2013

PORTARIA Nº 091/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Protocolos números 7.026.696-2; 7.225.313-2; 11.390.483-6 e 10.567.336-1,

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento no Artigo 289, da Lei nº 6.174/70 – Lei Estadual que rege os Servidores Públicos do Estado do Paraná, seguindo-se o rito processual da Lei Federal 9.784/99 e pelo contido no Decreto nº 5.792/12, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade administrativa, consoante as investigações preliminares constantes nos Protocolos acima indicados, em face de:

I – AUGUSTO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, Funcionário Público Estadual, portador do RG nº 744.786, residente e domiciliado na Rua Conde de São João das Duas Barra, 855 – Vila Hauer – Curitiba/PR, tendo, em tese, infringido os Artigos 279, incisos V e VI; Artigo 285, incisos IV, X e XXI; Artigos 286, 287, 288, 289 e 290, da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que rege os Servidores Públicos do Estado do Paraná, estando sujeito às penalidades previstas nos artigos 291 e 293, todos do supracitado diploma legal, e ainda o Art 9º, inciso I da Lei nº 8.429/92.

Art. 2º – Que será assegurado o pleno direito de defesa escrita ao Servidor, assegurando ainda o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 3º – Para cumprimento ao disposto nos artigos anteriores, a Comissão será composta pelos servidores: CLAUDIO ANTICO, Agente de Execução, portador do RG nº 669.619-8, TANIA RITA RICARDO DA COSTA – Agente de Execução, portadora do RG nº 3.437.775-8 e ANDERSON ROBERTO QUEIROZ LEITE, Agente de Execução, portador do RG nº 4.126.787-9, para, sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até sua conclusão final.

Art. 4º – Para cumprir as suas atribuições, os servidores ora nomeados, terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgarem pertinentes.

Art. 5º – Estes servidores terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 29 de janeiro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral DETRAN/PR

R\$ 294,00 - 6985/2013

Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Instituto das Águas do Paraná

PORTARIA Nº 03/2013 – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
LICENÇA ESPECIAL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, de acordo com o artigo 247, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial aos funcionários abaixo relacionados:

ORGÃO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

RG/Nome Protoc.	LF Dias	Cargo Período/Com	Nível Fruição	Lotação/Município
31424690	01	AGA-NA	I-8	AGUAS PR-CURITIBA
11.799.639-5	90	21/12/2007	04/02/2013	
	20/12/2012	05/05/2013		

João Gamas

Publique-se, Anote-se.

Curitiba, 17 de janeiro de 2013.

MARCIO FERNANDO NUNES
Diretor-Presidente

7534/2013

**PORTARIA Nº 04/2013 – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
LICENÇA ESPECIAL**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, de acordo com o artigo 247, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial aos funcionários abaixo relacionados:

ORGÃO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

RG/Nome Protoc.	LF Dias	Cargo Período/Com	Nível Fruição	Lotação/Município
--------------------	------------	----------------------	------------------	-------------------

53774660	01	AGA-NA	I-5	AGUAS PR-CURITIBA
11.799.638-7	90	21/12/2002	04/02/2013	
	20/12/2007	05/05/2013		

Cláudio Ramos Paco

Publique-se, Anote-se.

Curitiba, 17 de janeiro de 2013.

MARCIO FERNANDO NUNES
Diretor-Presidente

7537/2013

**PORTARIA Nº 05/2013 – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
LICENÇA ESPECIAL**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, de acordo com o artigo 247, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial aos funcionários abaixo relacionados:

ORGÃO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

RG/Nome Protoc.	LF Dias	Cargo Período/Com	Nível Fruição	Lotação/Município
--------------------	------------	----------------------	------------------	-------------------

14731911	01	AGA-NA	I-8	AGUAS PR-CURITIBA
11.787.316-1	90	21/12/2007	06/02/2013	
	20/12/2012	06/05/2013		

Antonio Carlos Zuke

Publique-se, Anote-se.

Curitiba, 25 de janeiro de 2013.

MARCIO FERNANDO NUNES
Diretor-Presidente

7538/2013

**PORTARIA Nº 06/2013 – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
LICENÇA ESPECIAL**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, de acordo com o artigo 247, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial aos funcionários abaixo relacionados:

ORGÃO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

RG/Nome Protoc.	LF Dias	Cargo Período/Com	Nível Fruição	Lotação/Município
--------------------	------------	----------------------	------------------	-------------------

14686860	01	AGA-NA	I-8	AGUAS PR-CURITIBA
11.787.315-3	90	21/12/2007	06/02/2013	
	20/12/2012	06/05/2013		

Antonio Belarmino dos Santos

Publique-se, Anote-se.

Curitiba, 25 de janeiro de 2013.

MARCIO FERNANDO NUNES
Diretor-Presidente

7540/2013

**PORTARIA Nº 07/2013 – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
LICENÇA ESPECIAL**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, de acordo com o artigo 247, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial aos funcionários abaixo relacionados:

ORGÃO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

RG/Nome Protoc.	LF Dias	Cargo Período/Com	Nível Fruição	Lotação/Município
--------------------	------------	----------------------	------------------	-------------------

9337270	01	AGE-NA	I-8	AGUAS PR-CURITIBA
11.846.937-2	90	21/12/2007	06/02/2013	
	20/12/2012	06/05/2013		

Adilson José de Lara

Publique-se, Anote-se.

Curitiba, 28 de janeiro de 2013.

MARCIO FERNANDO NUNES
Diretor-Presidente

7542/2013

**Ministério Público
do Estado do Paraná****RESOLUÇÃO Nº 0196**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05-PGJ e nos protocolos nºs 1120/13-PGJ e 1196/13-PGJ, resolve

I – DESIGNARos Promotores de Justiça infra-relacionados para atender o plantão criminal na comarca de **PARANAGUÁ** na forma a seguir, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 3702/12:

Período	Promotores de Justiça
04/02/13 a 06/02/13	CAROLINE DEMANTOVA FERREIRA
06/02/13 a 13/02/13	JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE CASTRO FILHO
13/02/13 a 18/02/13	ANA PAULA PINA GAIO

II – FIXAR

que o Plantão tem início às 17h00min do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.11.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17h00min.

Curitiba, 24 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 0214**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1235/13-PGJ, resolve

I – CONCEDERà Promotora de Justiça **FERNANDA DA SILVA SOARES** 16 (dezesesseis) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2009, asseguradas pela Resolução nº 1310/12, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 13 de fevereiro do ano em curso.**II – DESIGNAR**o Promotor de Justiça **LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 28 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 0216**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1063/13-PGJ, resolve

I – CONCEDERà Promotora de Justiça **MARIANA DIAS MARIANO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 229/12, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído no dia 25 de janeiro do ano em curso.**II – DESIGNAR**a Promotora Substituta **JULIANA WEBER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **PINHÃO**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 28 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 0223**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1255/13-PGJ, resolve

I – TRANSFERIR

para o período de 29 de janeiro a 27 de fevereiro do ano em curso, as férias concedidas à Promotora de Justiça **ROSANY PEREIRA ORFON** por intermédio da Resolução nº 0057/13, que seriam usufruídas no período de 13 de fevereiro a 14 de março do fluente.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **PARANACITY**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 28 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0226

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1067/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **HENRIQUE CESAR ALVES CLETO** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2012, para serem usufruídas a partir de 1º de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **ALAN ROGÉRIO VENDRAME DE SOUZA** e **MÔNICA HELENA DERBLI BAGGIO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **PINHAIS** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 28 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0267

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 1122/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **GUILHERME LAPA WERNER** para atuar nos Autos de Ação de Alimentos nº 000268-89.2013.8.16.0030, em trâmite na 1ª Vara de Família da comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **MARIA JULIA BERRIEL SOARES RUIZ**.

Curitiba, 30 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0268

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1394/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **WASHINGTON LUIZ SANTOS** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2012 para serem usufruídas a partir de 04 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **VILMA APARECIDA BONIFÁCIO BENITES ENCISO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 30 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0269

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1399/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **LUIS PAULO ZANETTI** 03 (três) dias da licença especial referente ao período de 23/10/06 a 23/10/11, para serem usufruídos a partir de 06 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **DANIELA CRISTINA ARONE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **RIBEIRÃO CLARO** durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 30 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0270

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 1559/13-PGJ e 1558/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

01 (um) dia de licença à Promotora de Justiça **ANDREIA CRISTINA BAGATIN** para tratamento de sua saúde, no dia 04 de fevereiro do ano em curso.

II – CONCEDER

à Promotora de Justiça acima nominada 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2010, asseguradas pela Resolução nº 2064/11, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído no dia 05 de fevereiro do fluente.

III – DESIGNAR

o Promotor Substituto **JOSÉ CARLOS MENDES FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **GOIOERÊ**, durante a licença e as férias da respectiva titular.

Curitiba, 30 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0271

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 1391/13-PGJ e 1644/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **TIAGO LISBOA MENDONÇA** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2010, asseguradas pela Resolução nº 0204/13, sendo 01 (um) dia para ser usufruído em 13 de fevereiro e 02 (dois) dias para serem usufruídos a partir de 11 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LEONARDO GABARDO FAVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 30 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0273

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1638/13-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RICARDO CASSEB LOIS** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2009, asseguradas pela Resolução nº 1142/12, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 25 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 31 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0274

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no

uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1583/13-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **ALBERTO VELLOZO MACHADO** 10 (dez) dias das férias relativas ao 2º período de 1995, asseguradas pela Resolução nº 0764/95, para serem usufruídos a partir de 15 de maio do ano em curso.

Curitiba, 31 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0275

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 1693/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça **CLÁUDIO CÉSAR CORTESIA** e **JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na audiência referente aos Autos de nº 00022955-28.2011.8.16.0031 em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de **GUARAPUAVA**, no dia 31 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 31 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0276

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1297/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **IVAN BARBOSA MENDES** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2011 para serem usufruídos a partir de 25 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **RAFAEL CARVALHO POLLI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **CURIÚVA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0277

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1667/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

05 (cinco) dias de licença luto ao Promotor Substituto **CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI**, a partir de 30 de janeiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **VINICIUS BENTO GALLI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça comarca de **COLORADO** e na comarca de **PARANACITY**, durante a licença do Promotor Substituto acima nominado.

Curitiba, 31 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0279

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1707/13-PGJ, resolve

I – CASSAR

01 (um) dia das férias concedidas ao Promotor de Justiça **ERINTON CRISTIANO DALMASO**, por intermédio da Resolução nº 3685/12, no dia 05 de fevereiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição do mesmo em 08 de fevereiro do fluente.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **PEDRO HENRIQUE BRAZÃO PAPAIZ** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **JAGUAPITÃ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0280

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1703/13-PGJ, resolve

CASSAR

08 (oito) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **MAURÍCIO CIRINO DOS SANTOS**, por intermédio da Resolução nº 3685/12, a partir de 29 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 31 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0281

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1681/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MICHELE NADER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça do Foro Regional de **MARIALVA** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, no dia 01 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 31 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0282

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARIA LUIZA CORREA DE MELLO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **IRATI**, no período de 04 de fevereiro a 02 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada em parte a Resolução nº 0057/2013.

Curitiba, 31 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0284

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1639/13-PGJ, resolve

I – CASSAR

08 (oito) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **LINEU ORDINE RIGHI**, por intermédio da Resolução nº 3665/12, a partir de 29 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – CONCEDER

ao Procurador de Justiça acima nominado 15 (quinze) dias das férias relativas ao saldo restante do 2º período de 2009, asseguradas pela Resolução nº 2242/09, para serem usufruídos a partir de 26 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 31 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 49

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 1107, de 16 de abril de 2012, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
Alexandre Ferraz Lewin Auxiliar Técnico R.G. Nº 4.180.000-3	P-9113/12	1	15/01/01 – 14/01/06	25/01/13	36
Alexandre G. De Lima Silva Técnico de Suporte R.G. Nº 59.003.363/DF	P-9109/12	2	23/03/03 – 22/03/08	24/01/13	71
Angelo Ricardo Tesseroli Oficial de Promotoria R.G. Nº 67913957 PR	P-9127/12	5	03/05/05 – 03/05/10	28/01/13	49
Eldo Pinheiro Da Luz Auxiliar Administrativo R.G. Nº 6.353.758 - PR	P-9129/12	1	23/03/98 – 22/03/03	22/01/13	88
Gardenia Furlaneto Recepcionista R.G. Nº 3.531.361 - PR	P-9137/12	3	23/03/98 – 22/03/03	28/01/13	14
Libertad A. Riquelme Carvalho Auxiliar Técnico R.G. Nº 3028840-8	P-9135/12	10	10/01/97 – 10/01/02	13/02/13	36
Luiz Carlos Costa Contador R.G. Nº 4.405.419 - PR	P-9111/12	12	23/03/03 – 22/03/08	28/01/13	73
Marcos F. N. Scaravella Vigia R.G. Nº 84545856 PR	P-9094/12	5	17/08/06 – 17/08/11	08/02/13	55
Nelio Kouji Onishi Auxiliar Administrativo R.G. Nº 6.284.188-5/PR	P-9149/12	19	02/10/05 – 02/10/10	28/01/13	42
Silvana Carvalho Teodoro Auxiliar Administrativo R.G. Nº 5122492-2	P-9162/12	3	10/01/97 – 10/01/02	30/01/13	31

Curitiba, 29 de janeiro de 2013.

FRANCISCO ZANICOTTI

Promotor de Justiça

Coordenador Executivo

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DGP/PGJ

7992/2013

TUBERCULOSE

Atenção: Se você está tossindo há mais de 3 semanas, procure o posto de saúde mais próximo da sua casa, PODE SER TUBERCULOSE.



Para ter cura, NÃO ABANDONE O TRATAMENTO, use a medicação diariamente.

Programa de Controle da Tuberculose






HEPATITE A

Onde
tem higiene
não tem
Hepatite A


